



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
CONCORRENCIA Nº 11/2022-PMB

FOLHA nº

337

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 238/2022: CONCORRENCIA Nº 11/2022 - PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIA: FAZENDA**

### **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 26 de abril de 2022.

**José Márcio Urbano**  
Presidente da Comissão

# VOLUME II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 238/2022-PMB, que tem como assunto a CONCORRENCIA Nº 11/2022-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 337 (trezentos e trinta e sete) em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha 336 (trezentos e trinta e seis).

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2022.

Marcos de Moraes  
Pregoeiro



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**DOCUMENTOS**

**DE**

**HABILITAÇÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 11/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022-PMB

Recebimento dos Envelopes:  
Até às 08h15min do dia 24/08/2022

Abertura do Certame:  
Às 08h30min de 24/08/2022

2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA N° 11/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2022-PMB

Recebimento dos Envelopes:  
Até às 08h15min do dia 24/08/2022

Abertura do Certame:  
Às 08h30min de 24/08/2022

## Envelope n° 01 Habilitação Preliminar

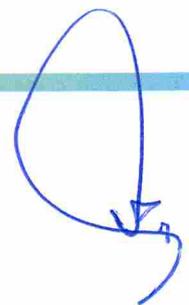
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Realização da Estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, de Forma Integrada, dos Serviços de Atualização Cadastral, Elaboração da Planta Genérica dos Valores, Implantação do Sistema Gestão, Consultoria e Treinamentos no Município de Bandeirantes-PR.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080  
Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Martins



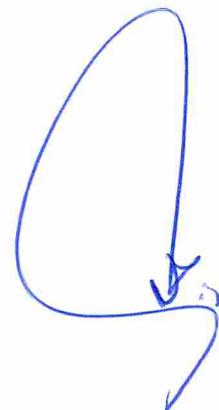
0001



Índice	Pág.
Habilitação Jurídica	
Contrato Social Consolidado	004 a 008
Documentos dos Sócios	009 e 010
Procuração	011 a 013
Documento do Procurador	014
Certidão Junta Comercial	015
Declarações	
Declaração Unificada	017 a 019
Regularidade Fiscal e Trabalhista	
CND – Federal, União e Previdência	021
CND – Estadual	022
Certidão Narrativa de não possuir inscrição no ICMS-PR	023
CND – Municipal	024
Alvara de Licença	025
CNPJ	026
CRF-FGTS	027
CNDT	028
Certidão de não possuir CAD/ICMS	029
Qualificação Técnica	
Declaração de Renúncia de Visita	031
Certidão CAU/CREA-PJ	032 a 037
Declaração de responsabilidade Técnica	038
Comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos	
Vínculos	040 a 065
Experiência Equipe Técnica	
Perfil 1	066 a 098
Perfil 2	099 a 126
Perfil 3	127 a 151
Perfil 4	152 a 183
Perfil 5	184 a 197
Perfil 6	198 a 225
Inscrição no MD	226 a 228
Qualificação Econômico-Financeira	
Capacidade Financeira	230
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	232
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	233 a 245



HABILITAÇÃO JURÍDICA





**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**  
 Consultoria em Tecnologia da Informação  
 Soluções em Geotecnologia  
 Serviços de Engenharia e Arquitetura  
 Consultoria em Gestão Pública

Página 1 de 5  
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar  
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065  
 86020 080 - Londrina - PR  
 Site: www.drz.com.br  
 E-mail: drz@drz.com.br  
 PÁG. 1/4

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ/MF 04.915.134/0001-93**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**AGOSTINHO DE REZENDE**, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, última alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto social da empresa que era “consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig cooperativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração pública, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública”, passa a ser “**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às



**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**  
 Consultoria em Tecnologia da Informação  
 Soluções em Geotecnologia  
 Serviços de Engenharia e Arquitetura  
 Consultoria em Gestão Pública

Página 2 de 5  
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar  
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065  
 86020 080 - Londrina - PR  
 Site: www.drz.com.br  
 E-mail: drz@drz.com.br  
 PÁG. 2/4

disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ/MF 04.915.134/0001-93**  
**NIRE: 412.075456-97**

**AGOSTINHO DE REZENDE**, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**”

**SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

**TERCEIRA** – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

**QUARTA** - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:



**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**  
 Consultoria em Tecnologia da Informação  
 Soluções em Geotecnologia  
 Serviços de Engenharia e Arquitetura  
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar  
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065  
 86020 080 - Londrina - PR  
 Site: www.drz.com.br  
 E-mail: drz@drz.com.br  
 PÁG. 3/4

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
<b>AGOSTINHO DE REZENDE</b>	1.960.000	1.960.000,00	98,00
<b>GABRIELA REGINA SANTANA</b>	40.000	40.000,00	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

**SEXTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

**OITAVA** - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA** - O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB Nº 20206705271.  
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.  
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.  
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

0008

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 AGOSTINHO DE REZENDE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 31082714 SESP PR

CPF  
 364.338.379-72

DATA NASCIMENTO  
 07/10/1961

FILIAÇÃO  
 LUIZ DUARTE DE REZENDE  
 ANGELINA DINIZ DE REZENDE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 02044266993

VALIDADE  
 10/03/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 02/12/1982

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO  
 10/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85916402002  
 PR919623030

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2062832685

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





# CARTÓRIO SALINET - 4ª SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-390 - Londrina - Paraná  
cartoriosalinet@sercomtel.com.br

## FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR

NOTÁRIO

Sandra Mara Salinet Castro Costa  
EMPREGADA JURAMENTADA

Dieder Held Salinet  
OFICIAL SUBSTITUTO

Denise de Held Salinet  
EMPREGADA JURAMENTADA



LIVRO 0337-P FOLHA 015

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, COMO ADIANTE SE DECLARA:-

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração, bastante que virem que aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Higienópolis, 32 - 4º andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 3.108.271-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Paranguá, 539 - ap. 1002, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Massatoshi Ronden, 45, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. A presente foi protocolada sob o número de ordem 00881/2015, em data de 17/06/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75583007207312988296



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-1  
Data: 30/07/2020 10:54:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50318-05ZK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

0011

TJPB



Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. (DVRC - 384,62 = R\$ 64,23, Funrejus R\$16,06 - Selo Funarpen R\$0,69). Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, 17 de junho de 2015. Em testemunho da verdade. (a.a.) AGOSTINHO DE REZENDE, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4º NOTÁRIO. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Era o que continha às fls. 015 do Livro 337-P, às quais bem e fielmente me reportei ao original e extraí o presente traslado. Eu, [assinatura], 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

Londrina, 17 de junho de 2015.

Em Testemunho [assinatura] da Verdade.

[assinatura]  
FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR  
4º NOTÁRIO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IDOUr . DsPRI . AKgii, Controle: 4LORP . AfvF  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º Tabelionato-Londrina  
*Denise de Fêld Salinet*  
Empregada Juramentada

[assinatura]

0012



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-2  
Data: 30/07/2020 10:54:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50319-HHLO;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75583007207312988296>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida frequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/05/2022 09:42:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75583007207312988296-1 a 75583007207312988296-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7bb8c92017b578955174f01248bf56dc0a4565f86edb67ced98b4e15b82eefae257df8ac82789221e2962f1e2eba8d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA			Protocolo: PRC2212115103		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93	Data de Ato Constitutivo 21/02/2013	Início de Atividade 10/02/2002		
Endereço Completo Avenida HIGIENOPOLIS, Nº 32, ANDAR 4 SALA 401 A 404, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86020-080					
Objeto Social CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E SUPORTE TECNICO SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA, ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAFIA IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACOES GEOGRAFICA - SIG COORPORATIVO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AGOSTINHO DE REZENDE	364.338.379-72	R\$ 1.960.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELA REGINA SANTANA	019.101.809-04	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
AGOSTINHO DE REZENDE	364.338.379-72	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
11/11/2020	20206705271	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2022, às 09:16:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AH1NIRM9.



PRC2212115103

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Geotecnologia

carlos@drz.com.br

355



## DECLARAÇÕES

0016



DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Modelo n° 03.

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 11/2022-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 238/2022-PMB.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Higienópolis n°32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob n° 04.915.134/0001-93, telefone e fax (43) 3026-4065, por meio de seu representante legal, o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade RG sob n°. 8.409.363-7 –SSP-PR e CPF n.º 042.614.189-08, DECLARA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:



- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 011/2022-PMB - Registro de Preços,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 11/2022-PMB - Registro de Preços, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que em caso de nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pela administração pública municipal, ficando o Município de Bandeirantes – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade.

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitas as penalidades cabíveis.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: carlos@drz.com.br

Telefone: (43) 3026-4065

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Itaú SA

Agência nº: 1555

Nome da agência: Lord Lovat

Cidade da agência: Londrina-PR

Endereço da agência: Avenida Higienópolis, 38, Centro.

Conta nº: 36.612-7

Titular: DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

10) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

microempresa (ME), ou

empresa de pequeno porte (EPP), ou

micro empreendedor individual (MEI), ou

demais

11) Nomeamos e constituímos o senhor Agostinho de Rezende, portador do CPF/MF sob nº 364.338.379-72, e do RG. sob nº 3.108.271-4 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Concorrência n.º N° 11/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 23 de agosto de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.



## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A large, handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing line.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **04.915.134/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:28 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **6B71.5E05.F5EC.BA09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

361

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027503054-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.915.134/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 027430357-92

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.915.134/0001-93**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2856808 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
CPF/CNPJ: 04.915.134/0001-93

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de julho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

5VH0KT7Jx0Wg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

0024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 04.915.134/0001-93		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 138.618-2	
Processo nº 19006014418202113 / 2021		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA					
Nome Fantasia DRZ GESTAO DE CIDADES					
Endereço AVENIDA HIGIENOPOLIS 32 ANDAR 4 SALA 401 A 404 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.020-040	Área/m2 592	Zoneamento ZC-1	
S.F.A 219411		Início Atividade 18/03/2002			
Código( CNAE ) J-6204-0/00-00		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Consultoria em tecnologia da informacao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código ( CNAE ) J-6201-5/01-00 M-7020-4/00-00 M-7111-1/00-00 M-7112-0/00-00 M-7119-7/01-00 M-7119-7/99-00 M-7490-1/99-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Servicos de arquitetura - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Servicos de engenharia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Servicos de cartografia, topografia e geodesia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação -					
Londrina, 11 de fevereiro de 2021 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 02/08/2022 11:48:42.					
Código Validador: 9TW4WQ%gW Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.915.134/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DRZ GESTAO DE CIDADES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV HIGIENOPOLIS</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 4 SALA 401 A 404</b>
CEP <b>86.020-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 3026-4065</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRZ@DRZ.COM.BR</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **11:43:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0026  
1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.915.134/0001-93  
**Razão Social:** DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA  
**Endereço:** AV HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2022 a 27/08/2022

**Certificação Número:** 2022072901160228585301

Informação obtida em 01/08/2022 08:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0027

1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.915.134/0001-93  
Certidão nº: 13101369/2022  
Expedição: 27/04/2022, às 16:29:57  
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

368

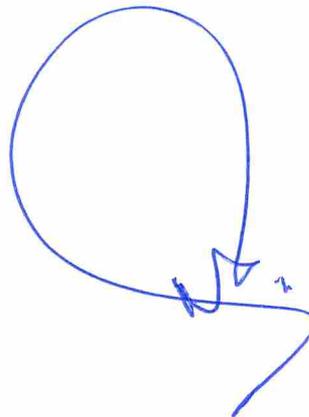


16/08/2022  
16:28:48

### Sua solicitação não pôde ser atendida

**Serviço:** Cadastro de Inscrições Estaduais  
**Motivo:** 04915134000193 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



0029



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A large, handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing flourish.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located to the right of the main signature.



---

DECLARAÇÃO – RENÚNCIA DE VISITA.

Ao  
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.  
Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
Ref.: CONCORRÊNCIA N° 11/2022-PMB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 238/2022-PMB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Higienópolis nº32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, telefone e fax (43) 3026-4065, por meio de seu representante legal, o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.409.363-7 –SSP-PR e CPF n.º 042.614.189-08, DECLARA, que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 23 de agosto de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.  
Carlos Rogério Pereira Martins  
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR  
Representante Legal.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000757567**



20220000757567

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA/

Validade: 02/08/2022 - 29/01/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 12/10/2020

**Data de Registro:** 24/05/2012

**Registro CAU :** PJ18324-5

**CNPJ:** 04.915.134/0001-93

**Objeto Social:** Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, atividades de aerolevantamento e aerofotogrametria; implantação de sistemas de informações geográficas ? SIG cooperativo; serviços técnicos de engenharia e arquitetura; consultoria em gestão ambiental; consultoria e assessoria empresarial; consultoria e assessoria em administração pública; desenvolvimento; treinamento e qualificação profissional; Pesquisa de Mercado e Opinião Pública.

**Atividades econômicas:**

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Capital social:** R\$ 2.000.000,00

**Última atualização do capital:** 29/10/2015

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** Beatriz Leiko Hashimoto Hata

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 01/04/2019

**Número do RRT:** 8127426

**Tipo de Vínculo:** PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Designação:** Cargo e Função: Arquiteta e Urbanista

**Nome:** MARINA MACHADO DE REZENDE MURARO

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 09/07/2018

**Número do RRT:** 7160479

**Tipo de Vínculo:** PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Designação:** Arquiteto e Urbanista

**Nome:** JOSÉ BATISTA DELATORRE JUNIOR

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 10/02/2021

**Número do RRT:** 10454881

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000757567**



20220000757567

**Nome:** HENRIQUE FERRARINI FERREIRA  
**Título:**  
Arquiteto(a) e Urbanista  
**Início do Contrato:** 19/03/2019  
**Número do RRT:** 8128314  
**Tipo de Vínculo:** PRESTADOR DE SERVIÇOS  
**Designação:** Arquiteto e Urbanista

**Nome:** AGENOR MARTINS JUNIOR  
**Título:**  
Arquiteto(a) e Urbanista  
**Início do Contrato:** 23/03/2009  
**Número do RRT:** 4752166  
**Tipo de Vínculo:**  
**Designação:**

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 757567/2022

Expedida em 02/08/2022, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 7W2D8Z



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 92104/2022**

**Validade: 09/01/2023**

**Razão Social:** DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 04915134000193

**Num. Registro:** 41972

**Registrada desde :** 07/06/2004

**Capital Social:** R\$ 2.000.000,00

**Endereço:** AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO

**Município/Estado:** LONDRINA-PR

**CEP:** 86020080

**Objetivo Social:**

Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria; Implatação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assesoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193**

1 - Nome Civil: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S

Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Candido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

2 - Nome Civil: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN  
Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977  
Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011  
Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

3 - Nome Civil: MARIO CESAR STAMM JUNIOR  
Carteira: SP-72282/D Data de Expedição: 26/01/1979  
Desde: 03/12/2019 Carga Horária: 4:0 H/D  
Visto Nº: 8528 Data do Visto: 29/03/1988  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA  
Restrições: Aeroportos  
Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 03/08/2007 os cursos de Mestrado em Engenharia de Transportes e Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes.  
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Mestrado em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade de São Paulo em 12/09/1990 e o curso de Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes ministrado pela Universisde Federal do Rio de Janeiro em 11/11/2002.

---

#### **QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193**

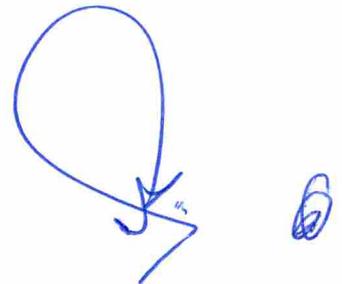
1 - Nome Civil: DIRLEY SCHMIDLIN  
Carteira: PR-25951/D Data de Expedição: 03/03/1994  
Desde: 08/03/2017  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

#### **QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193**

1 - Nome Civil: LARA GOULART MARTINS  
Carteira: MG-122328/D Data de Expedição: 27/01/2010  
Desde: 06/12/2012  
Visto Nº: 127262 Data do Visto: 05/10/2012  
Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL  
Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA

#### **QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193**

1 - Nome Civil: LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA  
Carteira: PR-181825/D Data de Expedição: 11/09/2019  
Desde: 12/03/2020



Título: GEOGRAFO

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Anotações:

1. Anotado em 09/04/2021 o curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Geoprocessamento, ministrado pela Faculdade Unyleya, concluído em 23/02/2021

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193**

1 - Nome Civil: MARLO ANTONIO RIBEIRO MARTINS

Carteira: PR-67588/D Data de Expedição: 17/06/2002

Desde: 29/05/2020

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Colégio Estadual do Paraná em 23/05/1997.

2. O portador do presente possui o curso de Mestrado em Ciências Geodésicas, obtendo o título de Mestre em Ciências Geodésicas, em 25/02/2010 e Diplomado em 21/06/2018.

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193**

1 - Nome Civil: PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SALES DIAS

Carteira: PR-122004/D Data de Expedição: 10/01/2012

Desde: 28/08/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193**

1 - Nome Civil: VITOR TARCISO GAION

Carteira: PR-153891/D Data de Expedição: 11/05/2016

Desde: 04/04/2019

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209888/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/07/2022 09:23:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

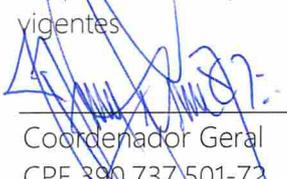
Ref.: CONCORRÊNCIA N° 11/2022-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2022-PMB.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2° da Lei n° 12.378, d e 31/12/2010, declaramos que os responsáveis técnicos pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

N°	Perfil do Profissional	Nome	Especialidade Profissional	N° Reg. Conselho de Classe	Data de Registro
1	Coordenador Geral	Agenor Martins Junior	Arquiteto e Urbanista	CAU A13861-4	23/10/1989
2	Coordenador de Campo	Anderson Araujo de Aguiar	Engenheiro Cartógrafo	CREA-GO 11043/D	05/01/2015
3	Planejamento Urbano	Henrique Ferrarini Ferreira	Arquiteto e Urbanista	CAU A132542-6	31/03/2016
4	Tecnologia da Informação	Ralf Samy Sato	Tec. Banco e Dados	Não existe conselho	Não existe conselho
5	Legislação	Demétrius Coelho Souza	Advogado	OAB-PR 24.363	03/04/1997
6	Administração	Agostinho de Rezende	Administrador	CRA-PR 20-6459	12/12/1988

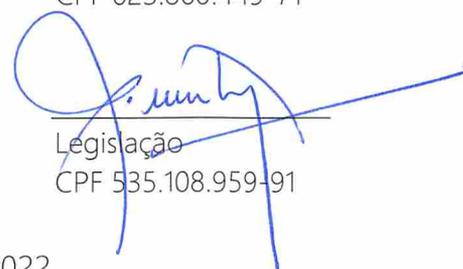
Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanente, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes

  
Coordenador Geral  
CPF 390.737.501-72

  
Coordenador de Campo  
CPF 023.860.449-71

  
Planejamento Urbano  
CPF 072.683.286-26

  
Tec. da Informação  
CPF 044.554.219-55

  
Legislação  
CPF 535.108.959-91

  
Administração  
CPF 364.338.379-72

Londrina, 23 de agosto de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08 RG: 8.409.363-7 SSP-PR

Representante Legal



Comprovação de Vinculo dos Responsáveis Técnicos.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, loopy initial followed by a few smaller strokes. To the right of the signature is a small, circular stamp or mark.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

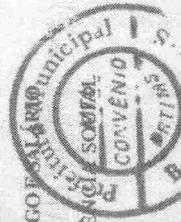
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 79.320 Série 00007-MS

ASSINATURA DO PORTADOR

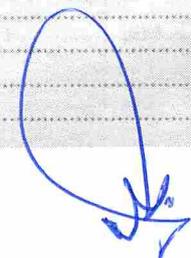
QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Agamenon Boartins Junior
Loc. Nasc.: São Lourenço, Doeste, Est. SC
Data: 15.04.66
Filiação: Agamenon Boartins e Neilmara Boartins
Doc. n.º: Co. Identidade. R.G. 325.558-55 P/MS. emitido 20/11/84
Estrangeiros: Chegada ao Brasil em: Exp. em: Obs: Data Emissão: 30.05.96
Municipal - São Paulo - SP - Convenio - PAT (Bo. Boartins - JMS)
Assinatura do Registrante: CLERMENTE MARCOS L. BARBOSA

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Form with fields for Name, Doc., Est. Civil, Nascimento, repeated for multiple entries.

Cartório Azevedo Bastos - Autenticação Digital - Cód. Autenticação: 76580508191756280098-1; Data: 05/08/2019 17:57:13



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Lozano e Lozano Ltda

CGC/MF .....

Rua Santo Antonio Nº 560

Município Boa Vista Est. MS

Esp. do estabelecimento Ensino Reg. II grau

Cargo Professor

CBO nº .....

Data admissão 01 de maio de 19 96

Registro nº ..... Fis./Ficha 18

Remuneração especificada RS 196,01

= 6 h/a. 5,25 6,25

\* Clariana Franco Lozano  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
Directora

1º PORT. Nº 015/96 TAB/NE/46

Data saída 04 de Maio de 19 97

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS

LTDA

AV HIGIENOPOLIS, 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO: ARQUITETO (A) URBANISTA CBO: 2141

-25

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Junho de 2011.

REM. ESPECIFICADA: 3.270,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS \*\*\*\*\*) POR MÊS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

04.915.134/0001-93

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

*[Handwritten signature]*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELADO DE NOTAS E TÍTULOS  
R. Prudente de Moraes, 118, Boa Vista, Foz de Iguaçu, Paraná, CEP: 81201-900, Fone: (41) 3021-1244

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º inc. V 8º inc. VI 8º inc. VII do Decreto nº 26.665 de 27/10/1997 e o inciso II do art. 4º da Lei nº 6.898 de 1980, a assinatura eletrônica possui validade jurídica e garante a integridade e a autenticidade do documento autenticado e registrado neste ato. O registro é eletrônico. Deu fé.

Cód. Autenticação: **75680508191756280098-2**; Data: **05/08/2019 17:57:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **A1WQ7566-O12N**; Valor Total do Ato: **RS 4,42**

Confirma os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>

Titular  
*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 10:10:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75580508191756280098-1 a 75580508191756280098-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab0975607e1e839e1d36204234bab73380b639d204af1bcc88e5096b51c10ee57709b2d676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



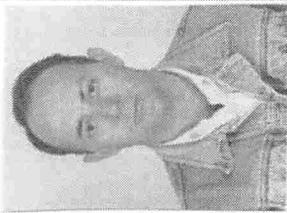
Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*

**FICHA DE REGISTRO - CADASTRO**

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art. 4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT

		<b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA</b>		Cod. Empresa	Autenticação
Nº Ordem		Trabalhador		DRZC	
Nome do Pai		Nacionalidade		Matrícula	
AGENOR MARTINS		BRASILEIRA		00174	
Nome da Mãe		Nacionalidade		Características Físicas	
NELMIRA MOSER MARTINS		BRASILEIRA		Cor BRANCA	Altura
Data de Nascimento		Tipo Sanguíneo		Olhos	Cabelo
Masculino	15/04/1966	D+		Peso	
CTPS Num / Ser / Via / UF		Serviço Militar		Sinais	NAO
00079320 / 007 - 0 / MS		32555-8 / PR		Título Eleitoral	Habilitação
Estado Civil		Sexo		Data de Nascimento	Nacionalidade
CASADO					Data Casamento
Endereço		Cidade		Estado	
ERNANI LACERDA DE ATHAYDE . 188 - GLEBA FAZENDA		LONDRINA		PR	
Estrangeiro		Naturalizado		Filhos Brasileiros	
		Não		Não	
Ano de Chegada ao Brasil		Identidade mod 10		Observações	
		Não			
NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIARIOS		PARENTESCO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS	
				Cadastrado em 30/03/1996	
				Sob nº 1260029238-3	
				Banco	
				Agência	

Admissão		CBO / Função		Lotação		Horário de Trabalho	
01/06/2011		2141-25 ARQUITETO (A) URBANISTA		01.000.0000.0000		Entrada/Saída Intervalo	
Data do Registro		Salário		Setor		Descanso Semanal	
01/06/2011		R\$ 3.270,00		MATRIZ/GERAL		00:00/00:00 /	
Data		Causa		Seção		Polegar Direito	
				CCusto			
Assinatura do Empregado na demissão		Assinatura do Empregado na demissão		Assinatura do Empregado na demissão		Assinatura do Empregado na demissão	

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

**AGENOR MARTINS JUNIOR**

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 06.979-0  
 Av. Presidente Epitácio Martins, 112 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR - CEP 81234-500  
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º da Lei Federal 8.036/1994, o presente documento eletrônico é autêntico e representa fielmente o original.  
**Autenticação Digital**  
 Código de Verificação: 75562706190846550037-1; Data: 27/08/2019 09:02:20  
 Valor Total do Ad: R\$ 1,42  
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 10:12:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75582708190846550037-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756f9a9165f0ee0e428baaee95febcb6717e6936e69840bfcd2ee4978f71e58e7e34676b58765ad419a5b7af6a959d4de341




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



### TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, respaldam a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO**

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGISTRO Nº: **127.03133.53-9**

NÚMERO: <b>2378445</b>	TÍTULO: <b>0040</b>	ESTADO: <b>PR</b>
------------------------	---------------------	-------------------

*Anderson Aguiar*  
INGENHEIRO DE CIVIL




### QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



**ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**

FILIAÇÃO: JOSE CALDEIRA DE AGUIAR  
CARNÓZINA ARAUJO DE AGUIAR  
SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 02/04/1978  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA - PR  
DOCUMENTO: CRP 100300300-3 CREAC 031123007

LEI Nº 8.040 DE 18 DE MAIO DE 1990  
CPF: 032.962.449-11 CNH: 530340210

TÍT. ELEITOR: 070414409381 SEÇÃO: 363 ZONA: 145

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SINTEPR - 08/11/2012

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

PRINCIPIO	
DATA DE NASC. DE	PARA
DOCUMENTO	
<small>ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR</small>	
NOME	
DOCUMENTO	
<small>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</small>	
NOME	
DOCUMENTO	
<small>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</small>	

**LEGENDA**

1 - CASAMENTO 2 - CIVILIZADO 3 - RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 4 - DATA DE NASCIMENTO 5 - SEXO 6 - TIPO DE AÇÃO 7 - INTERVENÇÃO VOLUNTÁRIA

03




**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 75580508191745400097-1; Data: 05/08/2019 17:46:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW37560-LYDD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONTRATO DE TRABALHO	CONTRATO DE TRABALHO
<p>04.915.134/0001-93  <b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA</b>            LTDA - EPP            AV HIGIENOPOLIS , 32 , 4 ANDAR            86020/040 - LONDRINA</p> <p>CARGO: ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO CBO:            2148 -10</p> <p>DATA DE ADMISSÃO: 19 de Janeiro de 2015.</p> <p>REM. ESPECIFICADA: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS *****            *****.) POR MÊS.</p> <p><i>Augusto Machado</i>            DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP            04.915.134/0001-93</p>	<p>EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A            CNPJ: 38.733.648/0017-07            Rua Edwy Taques de Araújo, 1.100 - Gleba Palhano            Londrina - PR CEP: 86.047-790</p> <p>ESP. DO ESTABELECIMENTO: Ensino Superior            CARGO: DOCENTE - CBO: 234520            DATA ADMISSÃO: 07/03/16            CHAPA: 11051000552</p> <p>REMUNERAÇÃO ESPECIFICA: R\$ 29,59            (VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) POR HORA/AULA + DSR + HA.</p> <p><i>Augusto</i>            EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A</p>
<p>DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....</p>	<p>DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....</p>
<p>COM. DISPENSA CD Nº .....</p> <p>FGTS Nº DA CONTA .....</p>	<p>COM. DISPENSA CD Nº .....</p> <p>FGTS Nº DA CONTA .....</p>
<p>10</p>	<p>11</p>

*Augusto*

2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 118 - Bairro dos Estados - Jd. Francisco - CEP: 81210-300 - Tel: (41) 3244-1444 - Fax: (41) 3244-1444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 75580508191745400097-2; Data: 05/08/2019 17:46:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW37559-L0LE;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*Augusto*  
 Václer Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida frequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 14:50:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75580508191745400097-1 a 75580508191745400097-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c59b49da874495d5ac6ed85b8c25abafa6b0692577bf349cc351d99c7ea1ac77d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme previsto Art. 4º da Lei 10.740 de 16/06/2006, que revogou o artigo 42 da CLT

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 CNPJ - 04.915.34/0001-03  
 AV HIGIEOPOLIS, 32 - 4 ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR

Nome do Pai: JOSE CALDEIRA DE AGUIAR  
 Nome da Mãe: CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR

Nome do Trabalhador: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Nº Ordem: 00260

Matrícula: 00260

Autenticação: DRZ

Características Físicas

Cor: BRANCA  
 Altura: [ ]  
 Cabelo: [ ]

Sexo: Masculino  
 Data de Nascimento: 02/04/1978  
 Idade: 36  
 Nacionalidade: BRASIL

Escolaridade: Superior Completo  
 Tipo Sanguíneo: [ ]

Título Eleitoral: [ ]  
 Serviço Militar: [ ]

Estado Civil: CASADO  
 Conjuge: [ ]

CTPS Num. / Ser. / Via / UF: 02378445 / 004 - 0 / PR

Identidade: 6546952-5 / PR

Sexo: [ ]

Data de Nascimento: [ ]

Nacionalidade: [ ]

Data Casamento: [ ]

Endereço: Rua EDUARDO PINTO DA ROCHA, 3171 - APTO 104 BL 13 - CENTRO  
 Cidade: CURITIBA  
 Estado: PR  
 CEP: 81935-000

ESTRANGEIRO

Ano de Chegada ao Brasil: [ ]

Nº Registro Geral: [ ]

Nº Decreto: [ ]

Filhos Brasileiros: [ ]

Observações: [ ]

NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS

PARENTESCO: [ ]

DATA DE NASCIMENTO: [ ]

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em: 08/11/2012

Sob nº: 177.03133.53.9

Banco: [ ]

Agência: [ ]

CONTRATO

Admissão: 19/01/2015

Data do Registro: 19/01/2015

CBO / Função: 2148-10 ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO

Salário: R\$ 5.600,00

Lotação: 01.000.0000.0000

Depto: MATRIZ/GERAL

Seção: [ ]

Custo: [ ]

Horário de Trabalho: Intervalo 00:00:00:00

Descanso Semanal: 00:00:00:00

DEMISSÃO

Data: [ ]

Causa: [ ]

Assinatura do Empregado na demissão: Anderson Araujo

Assinatura do Empregador: Anderson Araujo

Polgar Direito: [ ]

Estou de pleno acordo com as declarações acima que expõem a verdade.

ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele escrito. O original e veracidade. Cuius

Cód. Autenticação: 75580809170847290543-1; Data: 08/09/2017 08:49:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31938-BK03; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 14:51:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75580809170847290543-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5f37e297b250baa3f4427b1e10909d13cbf184c45ad44b5cc5ba3ec56dfb7ffdf676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten number 6]*



**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
 Consultoria em Tecnologia da Informação  
 Soluções em Geotecnologia  
 Serviços de Engenharia e Arquitetura  
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar  
 Tel. 43 3026 4065  
 86020 080 - Londrina - PR  
 www.drz.com.br  
 drz@drz.com.br

339  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de março de 2021 10:24:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS - DRZ 03/2019**

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, Centro Empresarial Newton Câmara, Centro, CEP 86.020-080, Londrina, Estado do Paraná, representada por seu sócio gerente, Agostinho de Rezende, CPF 364.338.379-72 e RG 3.108.271-4 SSP - PR, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o Senhor **HENRIQUE FERRARINI FERREIRA**, arquiteto e urbanista, brasileiro, CPF 012.683.286-26 e CAU nº 132542-6, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 1.177 apt 1509, centro, CEP:86020-060, Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como membro do Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na RRT de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por 4 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 7 (sete) horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado serão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Londrina - PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam no em duas vias de igual teor.

Londrina - PR, 19 de março de 2019.

RECONHECIDA  
 NA LONDRINA  
  
 CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA  
 ATABELIÃO LONDRINA  
  
 CONTRATADO

Testemunhas:

Virginia Maria Dias  
 CPF: 908.496.209-53

Marina Machado de Rezende  
 CPF nº 017.516.369-33

Reconhecimento de  
 Firma no verso  
 4º Tabelião-Londrina

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581603216512457365>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581603216512457365-1  
 Data: 16/03/2021 10:23:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG64067-MIFV;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar  
 Tel. 43 3026 4065  
 86020 080 - Londrina - PR  
 www.drz.com.br  
 drz@drz.com.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de março de 2021 10:24:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
 LUCIANO GODOI MARTINS TABELIÃO  
 Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-190  
 Telefone: (43) 3325-0747 (43) 92123-6747/69

Selo nº cNoOp.tXUGD.Xh4pY-Wm4jX.wGbVH  
 Consulte esse selo em <http://funamen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AGOSTINHO DE REZENDE (4227), HENRIQUE FERRARINI FERREIRA (282153).  
 Dou fé. Londrina-PR, 10 de abril de 2019.

Em Teste da Verdade  
 Priscila Katherine Barth - Escrevente Juramentada

Cod. Selo: 75581603216512457365-2

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
 Priscila Katherine Barth  
 Escrevente Juramentada



*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581603216512457365>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 75581603216512457365-2  
 Data: 16/03/2021 10:23:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG64068-NQJM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2021 11:35:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75581603216512457365-1 a 75581603216512457365-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9259e05e1bf2d26d627de4e442d4976911821cf73f11dd24a4eab74056eeba1b518b44a3d0119435bcfb7a7edbc4f7676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INSCRIÇÃO Nº **128.54834.53-6**

NÚMERO **1235461** SÉRIE **001-0** UF **PR**

*Ralf Samy Sato*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITA

## QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME <b>RALF SAMY SATO</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	NOME DO PAI <b>MARIO SATO</b>	MOTIVO <b>02</b>
LOC. DE NASC. <b>SP</b>	CPF <b>70587157</b>	DATA <b>27/06/1983</b>	
BIÊNIO <b>MARIA ALICE RODRIGUES SATO</b>	SEXO <b>M</b>		
DOC. PRESENTADO <b>RG 70587157 BESP/PR</b>			

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

NOME <b>RALF SAMY SATO</b>	MOTIVO <b>03</b>
DOCUMENTO <b>RG 70587157</b>	
NOME <b>MARIA ALICE RODRIGUES SATO</b>	MOTIVO <b>03</b>
DOCUMENTO <b>RG 70587157</b>	
NOME <b>MARIA ALICE RODRIGUES SATO</b>	MOTIVO <b>03</b>
DOCUMENTO <b>RG 70587157</b>	

**LEGENDA**

A - CASAMENTO    C - DIVÓRCIO    E - RECONHECIMENTO DE INTERVENÇÃO    G - DATA DE NASCIMENTO  
 B - SEPARAÇÃO    D - ADOÇÃO    F - MUDANÇA DE VENTURA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**    1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.979-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade: Dou fé

**Cód. Autenticação: 75581909191535490772-1; Data: 19/09/2019 15:36:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A1C33563-XV2R;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Titular    **Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti**  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Handwritten mark)*

<b>00</b>	<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>	<b>09</b>
<b>04.915.134/0001-93</b>		
<b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS</b>		
<b>LTDA</b>		
<b>AV HIGIENOPOLIS, 32</b>		
<b>86020/040 - LONDRINA</b>		
<b>CARGO: DESENVOLVEDOR(a) WEB II CBO: 2124</b>		
<b>-05</b>		
<b>DATA DE ADMISSÃO: 04 de Outubro de 2010.</b>		
<b>REM. ESPECIFICADA: 800,00 (OITOCENTOS REAIS **</b>		
<b>*****) POR MÊS</b>		
<b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA</b>		
<b>04.915.134/0001-93</b>		
<b>DATA DE SAÍDA: 29 DE NOVEMBRO DE 2011</b>		
<b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA</b>		
<b>CNPJ 04.915.134/0001-93</b>		

<b>09</b>	<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>	<b>00</b>
<b>04.915.134/0001-93</b>		
<b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS</b>		
<b>LTDA - EPP</b>		
<b>AV HIGIENOPOLIS, 32</b>		
<b>86020/040 - LONDRINA</b>		
<b>CARGO: DESENVOLVEDOR(a) WEB II CBO: 2124</b>		
<b>-05</b>		
<b>DATA DE ADMISSÃO: 12 de Março de 2012.</b>		
<b>REM. ESPECIFICADA: 1.500,00 (UM MIL E</b>		
<b>QUINHENTOS REAIS *****) POR MÊS</b>		
<b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA - EPP</b>		
<b>04.915.134/0001-93</b>		
<b>DATA DE SAÍDA: DE DE DE 19</b>		
<b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA</b>		
<b>CNPJ 04.915.134/0001-93</b>		

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.serviobastros.net.br - Tel: 83 3444-0414 - Fax: 83 3244-3464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 75581909191535490772-2; Data: 19/09/2019 15:36:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC33562-938M;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*(Signature)*  
Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Títular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 15:53:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75581909191535490772-1 a 75581909191535490772-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5dc5246a33fd49d8b66d9b5c70594217034be06aebdc29adfbfa21aabf538851a676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



**FICHA DE REGISTRO - CADASTRO**

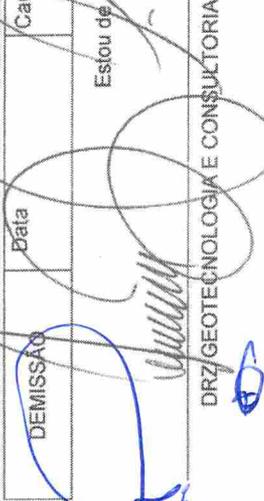
Dispensado de autenticação com o nome previsto o Art. 4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

		<b>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA - EPP</b>		Autenticação	
Nº Ordem		CNPJ - 04.915.134/0001-93		Cod Empresa	
Trabalhador		AV HIGIENOPOLIS, 32 - 4º ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR		DRZC	
Nome do Pai		<b>RALF SAMY SATO</b>		Matricula	
MARIO SATO				00132	
Nome da Mãe				Características Físicas	
MARIA ALICE RODRIGUES SATO				Cor BRANCA	
				Olhos	
				Peso	
				Sinais NAO	
				Altura	
				Cabelo	

Sexo	Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Escolaridade	Tipo Sanguíneo
Masculino	27/06/1983	28	BRASILEIRA	Superior Completo	
CTPS Num / Ser / Via / UF	Número CPF	Identidade	Serviço Militar	Data de Nascimento	Título Eleitoral
01235461 / 001 - 0 / PR	044554219/55	7058715-7 / PR			
Estado Civil	Cônjuge	Sexo		Nacionalidade	Data Casamento
SOLTEIRO					
Endereço	RUA JORGE FERNANDES BALIERO , 218 - ALTO DO BOA VISTA		Cidade	Estado	CEP
			LONDRINA	PR	86083-390

ESTRANGEIRO	Ano de Chegada ao Brasil	Nº Registro Geral	Nº Decreto	Identidade mod 10	Naturalizado	Casado c/ Brasileira	Filhos Brasileiros	Observações
					Não	Não	Não	
<b>NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS</b>								
<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS</b>								
Cadastrado em 04/10/2001								
Sob nº 128.54834.53.6								
Banco								
Agência								

CONTRATO	Admissão	CBO / Função	Lotação	Horário de Trabalho
	12/03/2012	2124-05 DESENVOLVEDOR(a) WEB II	01.000.00000.0000	Entrada/Saída Intervalo
	Data do Registro	Salário	Setor	00:00/00:00
	12/03/2012	R\$ 1.500,00	Seção	00:00/00:00
	Data	Causa	CCusto	Descanso Semanal
Assinatura do Empregado na demissão				
Assinatura do Empregador na demissão				

			
Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.		RALF SAMY SATO	

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.676-9 do Rio de Janeiro - RJ - Rua do Ouvidor, 11 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. VI, 11º e 12º da Lei Federal 6.093/1966 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 9.721/2006 publicado em diário oficial em 06/03/2019, reproduzida fielmente no sistema de assinatura digital e de validação de tempo da ICP-Brasil.

Cod. Autenticação: 75582703191538220128-1; Data: 27/03/2019 15:52:43

Valor Total do Ato: R\$ 4,32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH-68286-X7CH

Validar Assinatura em: <https://epidigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida frequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 15:53:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75582703191538220128-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5ab76bc82603c323f661221483ee74335c4a431941f4a34b1fe213213191f2798676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita em azul)*

*(Assinatura manuscrita em azul)*



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, Demétrius Coelho Souza, brasileiro, casado, Advogado, OAB-PR nº 24363, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Wyclif, 420 – Aptº 1404 – Londrina-Pr, CPF: 535.108.959-91, RG: 4.456.682-3 – SSP-PR, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO exercera a função de corresponsável técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

Clausula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, conforme demanda, a importância a ser estipulada pelos serviços prestados no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denúncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do CONTRATADO se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional da OAB-PR e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porem na eventual rescisão, a parte que de causa devera comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas jurídicas da CONTRATANTE e do CONTRATADO, dando a sua natureza implica, de forma expressamente ora convenionada na inexistência de qualquer tipo de vínculo empregatício entre os funcionários do CONTRATADO com a CONTRATANTE.

Cláusula decima: Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da CONTRATANTE, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 02 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF 364.338/379-72

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIÃO-LONDRINA

CONTRATADO
Demétrius Coelho de Souza
CPF: 535.108.959-91

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

Testemunhas:



CARTÓRIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Av. Paraná, 159 - LOJA 02- Londrina/PR  
 Denise de Heid Salinet  
 Notaria Designada  
 Tel.:- (43)3322-0747 / 3322-0930

RECONHECO e dou fe as(s) firma(s) de:  
 [0004227]-AGOSTINHO DE REZENDE.....  
 [0044883]-DEMÉTRIO COELHO SOUZA.....  
 por SEMELHANÇA.

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 8a8KC . Vea7t . DCL77 - 6o3WU . Lw94W

Em testemunho da verdade,  
 Londrina, 07 de Novembro de 2016.

PKB  
 JULIANA QUINTILIANO DE OLIVEIRA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Av. Paraná, 159 - Loja 02 - Londrina/PR - Fone: (43) 3322-0747 - Fax: (43) 3322-0930

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.344/2006 e Art. 8º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75561709191446250533-2; Data: 17/09/2019 14:51:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUB69547-SP94;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilber Azevedo de Miranda Costa  
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

A DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 16:08:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 75581709191446250533-1 a 75581709191446250533-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5aac23ee75879b7e5fa15b2d9e3ef4caddf6a28802d210e50562e6928443d6ee8676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita em azul)*



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
Consultoria em Tecnologia da Informação  
Soluções em Geotecnologia  
Serviços de Engenharia e Arquitetura  
Consultoria em Gestão Pública

Página 1 de 5  
Av. Higienópolis, 32, 4º Andar  
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065  
86020 080 - Londrina - PR  
Site: www.drz.com.br  
E-mail: drz@drz.com.br  
PÁG. 1/4

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ/MF 04.915.134/0001-93**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**AGOSTINHO DE REZENDE**, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, última alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto social da empresa que era "consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig cooperativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração pública, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública", passa a ser "**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às



**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**  
 Consultoria em Tecnologia da Informação  
 Soluções em Geotecnologia  
 Serviços de Engenharia e Arquitetura  
 Consultoria em Gestão Pública

Página 2 de 5  
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar  
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065  
 86020 080 - Londrina - PR  
 Site: www.drz.com.br  
 E-mail: drz@drz.com.br  
 PÁG. 2/4

disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ/MF 04.915.134/0001-93**  
**NIRE: 412.075456-97**

**AGOSTINHO DE REZENDE**, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**”

**SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

**TERCEIRA** – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

**QUARTA** - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:



**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**  
 Consultoria em Tecnologia da Informação  
 Soluções em Geotecnologia  
 Serviços de Engenharia e Arquitetura  
 Consultoria em Gestão Pública

Página 3 de 5  
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar  
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065  
 86020 080 - Londrina - PR  
 Site: www.drz.com.br  
 E-mail: drz@drz.com.br  
 PÁG. 3/4

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
<b>AGOSTINHO DE REZENDE</b>	1.960.000	1.960.000,00	98,00
<b>GABRIELA REGINA SANTANA</b>	40.000	40.000,00	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

**SEXTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

**OITAVA** - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA** - O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**  
Consultoria em Tecnologia da Informação  
Soluções em Geotecnologia  
Serviços de Engenharia e Arquitetura  
Consultoria em Gestão Pública

Página 4 de 5

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar  
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065  
86020 080 - Londrina - PR  
Site: www.drz.com.br  
E-mail: drz@drz.com.br  
PÁG. 4/4

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE

6



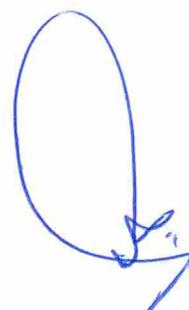
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB Nº 20206705271.  
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.  
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.  
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

0065



Perfil I – Coordenador Geral  
Comprovação Profissional e Atestados Técnicos.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 000000748138**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 30/06/2022 - 27/12/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional AGENOR MARTINS JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** AGENOR MARTINS JUNIOR **CPF:** 390.737.501-72  
**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista  
**Registro CAU :** A13861-4  
**Data de obtenção de Títulos:** 01/01/1987  
**Data de Registro nacional profissional:** 23/10/1989  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**  
 - Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

**NOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 748138/2022

Expedida em 30/06/2022, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZY01

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02737  
 Av. Princesa Estácio Freixo, 1146 - Santa Rosa Estância, Jussara Paulista - CEP: 13080-000 - Fone: (051) 3341-4444 - Fax: (051) 3341-4444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 75582208191443450152-1; Data: 22/08/2019 15:01:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA50891-CLJG;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Coordenador  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# Centro de Ensino Superior de Campo Grande

Mantenedora

Centro de Ensino Superior Prof. Plínio Mendes dos Santos

## Diploma



☉ Diretor do Centro de Ensino Superior Prof. Plínio Mendes dos Santos no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em 18 de dezembro de 1987, confere o título de **Arquiteto a**

### Agenor Martins Junior,

portador da cédula de identidade nº. 325558 - SSP - MS, nacionalidade: brasileira, nascida a 15 de abril de 1966, natural de Santa Catarina

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Horquato*  
 Secretário

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 1987,

*Agenor Martins Junior*  
 Diplomado

*Juciano*  
 Diretor

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0  
 Rua Princesa Estrela, 1146 - Bairro São Estrela - Jussara - Mato Grosso do Sul  
 CEP: 75000-000 - Fone: (51) 3411-1111 - Fax: (51) 3411-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 75582208191443450152-2; Data: 22/08/2019 15:01:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA50890-XW8F  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Secretária: Profa. Sílvia Barbosa F. Costa

# CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 408/85.

D.O.U. de 05/06/85

Este Diploma foi apresentado para Registro no CREA-MS - Mato Grosso do Sul

22/08/1988

*[Assinatura]*

**M.E.C. - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIPLOMA**  
 Registrado sob nº 059 Livro 01-ARQUIT.  
 Fls. 030-V-Processo n.º 008192/88-18  
 por Delegação de Competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71 de 21/10/77.  
 Em 05 de setembro de 1988

\_\_\_\_\_  
 Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Visto *[Assinatura]*  
 Reitor

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR**  
 Prof. Plínio Mendes dos Santos  
 Diploma Registrado sob n.º 660  
 Livro 02 Fls. 41 de 05/10/88

*[Assinatura]*  
 Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 10:09:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

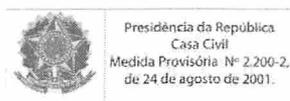
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75582208191443450152-1 a 75582208191443450152-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab0975622006288a901aff22f437c25bfeea7ed79b4ba001fc21db8be1ce243f14f3299676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 000000325050



2 0 1 6 0 0 0 3 2 5 0 5 0

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4791165

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 05/07/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Serviços técnicos especializados de arquitetura para: i. Atualização da base cartográfica urbana georreferenciada com as informações atualizadas, remembramentos, desmembramentos de lotes e inserção de loteamentos, desenhar o perímetro urbano e recuo das edificações, e entregar ao município em arquivo digital; ii. Atualização do cadastro técnico municipal, totalizando 56.000 unidades, através do recadastramento em campo dos imóveis, das atividades econômicas e dos logradouros com seus serviços públicos e equipamentos urbanos existentes; iii. Elaboração do Cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos existentes; iv. Elaboração da planta genérica de valores ? PGV, na escala de 1:5.000, e da minuta de projeto de lei a ser submetido ao legislativo do município, após efetuadas simulações e testes de atualização junto a comissão avaliadora, deverão ser utilizadas as diretrizes básicas recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR ? 14653 ? na forma de avaliação de imóveis urbanos da ABNT; v. Elaboração do cadastro de faces de quadra, integrado ao cadastro imobiliário, fixando o valor do metro quadrado do terreno em cada face de quadra em conformidade com os valores aprovados na nova lei da PGV; vi. Apresentação dos trabalhos, junto aos setores envolvidos bem como a câmara municipal, efetuando simulações de cálculos, visando demonstrar as alterações de arrecadação após o recadastramento e a aplicação da nova PGV. vii. Consultoria técnica para subsidiar o projeto de regularização fundiária da ilha dos Valadares com o objetivo de combater a exclusão e a desigualdade social, assegurar o uso e a ocupação do solo adequado as necessidades dos habitantes, melhorar as condições de vida da população carente estimada em aproximadamente 4,5 mil famílias; viii. Realização de diagnostico quanto as leia especificas voltadas ao objeto proposto, e estudo de perfil do estoque da dívida, visando a proposição de medidas mais eficientes e novos critérios para negociação com os contribuintes; ix. Adequação e sistematização e conversão da base cartográfica urbana na escala de 1:2.000, essa etapa consiste na adequação da base cartográfica em formato dwg para ambiente de geoprocessamento sistematização das informações gráficas re-ferentes ao cadastro técnico municipal; x. Identificação geocodificação e vinculação da base cartográfica urbana (bairros, distritos, setores, quadras, lotes, edificações logradouros) com o cadastro imobiliário e cadastro das atividades econômicas; xi. Delimitação, identificação e geocodificação do zoneamento do plano diretor municipal ? PDM em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do PDM; xii. Delimitação identificação e geocodificação da planta genérica de valores em ambiente SIG para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno por face de quadra; xiii. Delimitação identificação e geocodificação dos setores censitários do último censo demográfico do IBGE, para vinculação com as tabelas do IBGE denominadas domicílios, instrução pessoas e responsável, visando gerar mapas com informações socioeconômicas; xiv. Fornecimento de 70 km<sup>2</sup> de ortofoto, aquisição aerofotogramétrica na escala 1:8.000 e fotoíndice na escala de 1:40.000, levantamento e reambulação, levantamento de campo onde cada foto deverá acompanhar respectiva monografia contendo a fotografia, identificação na aerofotografia, croquis de localização, itinerário de acesso bem como as coordenadas de cada ponto, ortoretificação - geração de mosaico ortoretificado com recorte que terão a resolução mínima de 1.270 DPI, isto é 0,16m/pixel na escala de 1:2.000; xv. Geração dos MTDS (modelo de elevação do terreno) e geração dos mapas de declividade para a ara urbana na escala de 1:5.000 e para a área do município na es-cala de 1:25.000; xvi. Serviços técnicos de consultoria para a estruturação, implantação atualização, modelagens de bando de dados e construção de temáticas a partir de informações estruturadas em SIG.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
 CPF/CNPJ: 76017458000115

RUA JÚLIA DA COSTA

Nº 322

Complemento:

Bairro: CENTRO HISTÓRICO

Cidade: PARANAGUÁ

UF: PR

CEP: 83203060

Contrato: 143/2009

Celebrado em 23/10/2009

Valor do Contrato: R\$ 1.775.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 23/10/2009

Data de Fim: 14/06/2012



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000325050

**Atividade Técnica**

1.8.6 - Projeto de regularização fundiária , 70.00 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento , 70.00 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 1.8.2 - Inventário urbano , 56000.00 un - unidade ; 1.8.1 - Levantamento cadastral , 56000.00 un - unidade ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA JÚLIA DA COSTA

Complemento: centro histórico

Cidade: PARANAGUÁ

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº 322

Bairro: CENTRO HISTÓRICO

CEP: 83203060

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 325050/2016

07/07/2016, 09:19

Chave de Impressão: 6YZ5D6A928096B1ZW8A0



### ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, Estado do Paraná, CNPJ 76.017.458/0001-15, com sede administrativa na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá - PR atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, executou para este Município, através do contrato número 143/2009, os serviços referentes à **Estruturação e Implantação do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da nova Planta Genérica de Valores, Atualização da Base Cartográfica Urbana, Modernização da Gestão Tributária e Regularização Fundiária na Ilha dos Valadares**, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 23/10/2009 e conclusão em 14/06/2012:

#### SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA:

- ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA GEORREFERENCIADA COM AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, REMEMBRAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS DE LOTES E INSERÇÃO DE LOTEAMENTOS, DESENHAR O PERIMETRO URBANO E RECUO DAS EDIFICAÇÕES, E ENTREGAR AO MUNICÍPIO EM ARQUIVO DIGITAL;
- ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 56.000 UNIDADES, ATRAVÉS DO RECADASTRAMENTO EM CAMPO DOS IMÓVEIS, DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DOS LOGRADOUROS COM SEUS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES;
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES;
- ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV, NA ESCALA DE 1:5.000, E DA MINUTA DO PROJETO DE LEI A SER SUBMETIDO AO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, APÓS EFETUADAS SIMULAÇÕES E TESTES DE ATUALIZAÇÃO JUNTO A COMISSÃO AVALIADORA, DEVERÃO SER UTILIZADAS AS DIRETRIZES BÁSICAS RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653- NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT;
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE QUADRA EM CONFORMIDADE COM OS VALORES APROVADOS NA NOVA LEI DA PGV;
- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS, JUNTO AOS SETORES ENVOLVIDOS, BEM COMO À CÂMARA MUNICIPAL, EFETUANDO SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS, VISANDO DEMONSTRAR AS ALTERAÇÕES DE ARRECADADAÇÃO APÓS O RECADASTRAMENTO E A APLICAÇÃO DA NOVA PGV;
- CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA "ILHA DOS VALADARES" COM O OBJETIVO DE COMBATER A EXCLUSÃO E A DESIGUALDADE SOCIAL, ASSEGURAR O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DOS HABITANTES, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE ESTIMADA EM APROXIMADAMENTE 4,5 MIL FAMÍLIAS;
- REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO QUANTO AS LEIS ESPECÍFICAS VOLTADAS AO OBJETO PROPOSTO, E ESTUDO DO PERFIL DO ESTOQUE DA DÍVIDA, VISANDO À PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MAIS EFICIENTES E NOVOS CRITÉRIOS PARA NEGOCIAÇÃO COM OS CONTRIBUINTES;
- ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA DE 1:2.000, ESSA ETAPA CONSISTE NA ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM FORMATO DWG PARA AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRÁFICAS REFERENTES AO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL;
- IDENTIFICAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA (BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS) COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM AS TABELAS DE USOS, ÍNDICES E TAXAS DO PDM;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM A TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR FACE DE QUADRA;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DOS SETORES CENSITÁRIOS DO ÚLTIMO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE, PARA VINCULAÇÃO COM AS TABELAS DO IBGE DENOMINADAS DOMÍCILOS, INSTRUÇÃO PESSOAS E RESPONSÁVEL, VISANDO GERAR MAPAS COM INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS;
- FORNECIMENTO DE 70KM² DE ORTOFOTO, AQUISIÇÃO AEROFOTOGRAFÉTRICA, NA ESCALA 1:8.000 E FOTOÍNDICE NA ESCALA DE 1:40.000. LEVANTAMENTO E REAMBULAÇÃO, LEVANTAMENTO DE CAMPO ONDE CADA PONTO DEVERÁ ACOMPANHAR RESPECTIVA MONOGRAFIA CONTENDO A FOTOGRAFIA, IDENTIFICAÇÃO NA AEROFOTOGRAFIA, CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO, ITINERÁRIO DE ACESSO BEM COMO AS COORDENADAS DE CADA PONTO. ORTORETIFICAÇÃO - GERAÇÃO DE MOSAICO ORTORETIFICADO COM RECORTE QUE TERÃO A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.270 DPI, ISTO É 0,16MP/PIXEL NA ESCALA 1:2.000;
- GERAÇÃO DOS MDT'S (MODELO DE ELEVAÇÃO DO TERRENO), E GERAÇÃO DOS MAPAS DE DECLIVIDADE, PARA A ÁREA URBANA NA ESCALA DE 1:5.000 E PARA A ÁREA DO MUNICÍPIO NA ESCALA DE 1:25.000;
- SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MODELAGENS DE BANCO DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DE INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

**ATESTAMOS** ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda: **Fabrizio Vergara Mota**, Arquiteto e Urbanista, CAU 61.330-4; **Cristiane Thiemi Matsuoka**, Engenheira Cartógrafa - CREA-RS 147.303/D Visto PR 117086; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista, CAU 26.518-7; **Arlison Tavares de Sousa**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96.746/D; **Márcio Marchetti**, Geógrafo; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil - CREA-PR 6.125/D **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95.232/D; **Osmani Vicente Junior** Arquiteto e Urbanista, CAU 44.448-0; **Agenor Martins Junior** Arquiteto e Urbanista, CAU 33.181-3; **Willian Melo Machado**, Analista de Sistemas; **Marcos Di Nallo**, Analista de Sistemas; **Ralf Samy Sato**, Tecnólogo em Processamento de Dados, **Rubens Menoff**, Especialista em Legislação e Finanças Públicas e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas e Gestor Geral do Projeto - CRA-PR nº. 6.459.

Paranaguá-PR, 14 de Junho de 2012

*Jussara Mattos Costa*  
Jussara Mattos Costa  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE PARANAGUÁ - PR  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
*Jussara Mattos Costa*  
Face a impossibilidade do comparecimento  
da(s) parte(s) nesta serventia  
Paranaguá, 14 de Junho de 2012  
em test. da verdade.

Cláudio Roberto Bley Carneiro - Intervento  
 Rosane Teresinha Reichert - Escr. Subst.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Cert. De Acervo Técnico Com Atestado nº 325050, emitida em 07/07/2016

Certidão nº 325050/2016  
07/07/2016, 09:19  
Chave de Impressão: GYZ5D6A928096B1ZVW8AO  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 07/07/2016, e contém 3 folhas



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 000000419856



2 0 1 8 0 0 0 0 4 1 9 8 5 6

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR  
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6525069

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6422516

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Coordenação Supervisão e orientação técnica à equipe técnica multidisciplinar para Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Santa Fé - PR, contendo as atividades realizadas a seguir a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes; c. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras. e. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ  
 CPF/CNPJ: 76291418000167

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY

Nº 717

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA FÉ

UF: PR

CEP: 86770000

Contrato: 062/2015

Celebrado em 17/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/07/2017

Data de Fim: 31/10/2017

**Atividade Técnica**

4.4.5 - Planos diretores , 276.24 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 276.24 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 276.24 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 276.24 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 276.24 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 276.24 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000419856**

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 276.24 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE Kennedy

Complemento:

Cidade: SANTA FÉ

UF: PR

Coordenadas Geográficas: -23.041820001993663 -51.813350746030714

Nº 717

Bairro: CENTRO

CEP: 86770000

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 419856/2018

09/01/2018, 16:44

Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621

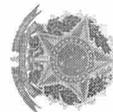
0075

## ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001**, que tiveram início em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes atividades:

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.

Certidão nº 419856/2018 - 09/01/2018 - 16:44 - Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/01/2018, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado a Certidão De Aervo Técnico Com Atestado nº 419856, emitida em 09/01/2018

# Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

416

- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko H. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112426-9.	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Letícia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.

  
Fernando Brambilla  
Prefeito Municipal

  
Ana Paula Kaneko  
Engenheira Civil  
CREA/PR n. 50.704 D

Certidão nº 419856/2018 - 09/01/2018 - 16:44 - Chave de Impressão: Z4904Y144CBDCW08A621  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/01/2018, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 419856, emitida em 09/01/2018

0077



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000393427



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6036968

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 03/08/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: I - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PITANGA PR. a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO AO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e investimento ? PAI do PDM; DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento ? com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numerário e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações. d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e investimento ? PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e obras e do Código de Posturas Municipais; e. Realização DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV" a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário ? 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR ? 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático; b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública. c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados; d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade; e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores; III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeto SIRGAS 2000; g. Estruturação, decodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV; h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no comércio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis; Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 04.915.134/0001-93



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000393427

Contratante: prefeitura municipal de Pitanga PR  
 CPF/CNPJ: 76172907000108

RUA centro administrativo 28 de Janeiro

Nº 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200000

Contrato: 224/2015

Celebrado em 20/10/2015

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 20/10/2015

Data de Fim: 20/12/2016

**Atividade Técnica**

4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 7800.00 un - unidade ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 7800.00 un - unidade ; 4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.3 - Georreferenciamento , 32638.00 hab - Habitantes; 4.4.5 - Planos diretores , 1663.74 km<sup>2</sup> - quilômetro quadrado ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA centro administrativo 28 de Janeiro

Nº 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 393427/2017

14/08/2017, 08:46



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

419

Página 3/5

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**

**Nº 000000393427**



Chave de Impressão: B10512D0Z43109C2789A



0080





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga - PR**, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

### I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM.

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;
- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

### II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

- a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.
- c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;
- e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

### III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM

- f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;
- h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar – Arquiteta e Urbanista** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista**; **Anderson Araújo de Aguiar – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo**; **Demétrius Coelho Souza, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização**; **Carlos Francisco Dobes Vieira, coordenador de TI**; **Rodolfo Rodrigo Rego, Douglas Matias Dreer e Ralf Samy Sato, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação** e **Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 finanças públicas.**

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.

TAB. MESSIAS  
PITANGA - PR

**Altair José Zampier**  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE NOTAS DE PITANGA  
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42) 3646-1182  
Selo Ifsc. 9º Núc. 800, Controle - 1527. q4nS  
Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**. Dou fé  
Pitanga-Paraná, 20 de dezembro de 2016  
Em Teste da Verdade  
Carlos Henrique Parolo - Escrevente  
Cod. Segurança: FE2177MEM-63945D-11




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
**Nº 0000000573957**


20200000573957

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/01/1987

Registro Nacional: 000A138614

Data de Registro: 23/10/1989

Validade: Indefinida

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 9470026

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/04/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7543091

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Coordenação e elaboração do projeto arquitetônico urbanístico dos estudos e projetos para o manejo das águas pluviais referente aos Bairros, Itararé, Extrema, Tancredo Neves e Redonda pertencentes à denominada sub-bacia PD06 da cidade de Teresina-PI, contendo: I) Plano de trabalho que corresponde à apresentação do planejamento das atividades necessárias para a realização dos serviços, indicando as interdependências, interveniências, profissionais envolvidos e prazo de execução. II) Caracterização da sub-bacia PD06 com superfície de 540 há, que drena boa parte da área ocupada pelo Conjunto Dirceu Arcoverde. III) Projeto Básico: contendo projeto arquitetônico, planejamento urbano-paisagístico, meio ambiente, orçamento detalhado, quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços. As peças gráficas produzidas são: plantas baixas, cortes, fachadas e demais detalhes necessários ao entendimento das intervenções para integração das áreas adjacentes. IV) Projeto Executivo: detalhamento dos projetos básicos arquitetônicos, planejamento urbano e paisagismo, especificações técnicas completas de materiais e serviços e quantitativos finais, lista de materiais e detalhes gráficos e orçamentos. V) Plano de desapropriação desenvolvido com base nos traçados das canalizações e na localização e características dos reservatórios de detenção/retenção, contemplando: a) Planta de localização de cada imóvel atingido; b) Áreas atingida e remanescente (para cada imóvel atingido); c) Memorial Descritivo; d) Documentação da área com cópia do registro de imóvel obtido em Cartório; e) Avaliação do imóvel com discriminação dos valores do solo nu e das benfeitorias VI) Estudos ambientais e relatório ambiental: baseados nas exigências do órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental e elaboração de documentos necessários e suficientes para implantar medidas corretivas recomendadas pelos estudos ambientais. Acrescenta-se a essas atividades: VII) Detalhamento dos projetos terraplanagem, planta da rede de micro e macrodrenagem; desenhos - seções transversais e perfil longitudinal do curso d'água; planilha orçamentária; Os projetos básicos e executivos contemplam: a) Desenhos plantas, cortes, detalhes em escalas adequadas segundo normativo ABNT b) Orçamento detalhado composições de preços unitários tendo o SINAPI como referência. c) Elaboração de relatório de avaliação ambiental no qual deverão ser descritos todas as obras, serviços e medidas corretivas. d) Planta da rede de micro e macrodrenagem, iluminando os trechos existentes e projetados, identificando as estruturas de controle existentes e projetadas; ; INTERVENÇÕES ARQUITETÔNICAS, URBANÍSTICAS E VIÁRIAS: ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 72.775,10 M².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.915.134/0001-93

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

CPF/CNPJ: 06554869000245

PRAÇA MARECHAL DEODORO

Nº 860

Complemento:

Cidade: TERESINA

Bairro: CENTRO

UF: PI

CEP: 64000160

Contrato: 048/2013

Celebrado em: 10/12/2013

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 10/12/2013

Data de término da atividade: 2020-04-23

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 000000573957**



1.10.4 - Cronograma , 5.00 un - unidade ; 1.10.3 - Orçamento , 5.00 un - unidade ; 1.10.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade ; 1.9.3 - Projeto de comunicação visual urbanística , 18.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública , 72775.10 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 540.00 m<sup>3</sup> - metro cúbico ; 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano , 22.00 un - unidade ; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 149.20 m - metro; 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento , 103.90 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 72775.10 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 57381.50 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 15393.60 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

PRACA MAL. DEODORO DA FONCECA

Nº 860

Complemento:

Cidade: TERESINA

Bairro: CENTRO

UF: PI

CEP: 64000170

Coordenadas Geográficas: -30.033369999999934 -51.23034999999993

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 573957/2020

Expedida em 29/04/2020 12:04:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 8DZ1ZYA6CZ42799WD8Y1



## ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, Estado do Piauí, pois intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAM**, inscrito no CNPJ nº 06.554.869/0002-45, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município os serviços Arquitetura e Urbanismo e Engenharia para a **Elaboração de Projeto Básico e Executivo dos Sistemas de Drenagem Urbana** da Sub-bacia PD06 (Sistema Itararé), compreendendo os bairros de Itararé, Extrema, Tancredo Neves e Redonda (Lote III), compreendendo as seguintes atividades:

### 1. DIMENSÕES e CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO E DO MUNICÍPIO:

Contrato nº 48/2013; RDC nº 10/2013; OS 1/12/2013 com início em 10/12/2013 e conclusão em 23/04/2020. População IBGE/2019 de 864.845 hab. Área de intervenção do Projeto: 5,33 km<sup>2</sup> ou 533 ha.

### 2. DOS TRABALHOS EXECUTADOS:

#### 2.1. Validação da Concepção do Plano Diretor de Drenagem Urbana -PDDRU-THE para a PD06:

Avaliação das soluções estruturais propostas no PDDrU/THE para resolução das principais deficiências apontadas.

- Levantamento de campo para caracterização topográfica da PD06;
- Levantamento das condições estruturais dos dispositivos de drenagem;
- Cadastro de terrenos nas áreas de interferência com dados de propriedade e de valor de mercado;
- Pré-dimensionamento do sistema integrado de drenagem de acordo com a concepção do PDDRU-THE;
- Análise em simulador de modelagem hidráulica para implantação de reservatórios de detenção e retenção, e suas prováveis localizações;
- Definição estimada dos custos de implantação e manutenção de cada simulação para definição da melhor alternativa técnica, econômica, financeira, social e ambiental considerando a análise de custo e benefício considerando o cenário atual e a projeção futura.

#### Abrangência do Estudo de Validação do PDDrU:

#### Análise Crítica do PDDrU/THE:

- Avaliação e das obras propostas no Plano Diretor de Drenagem Urbana para a Sub-Bacia PD06;
- Avaliação do grau de impermeabilização da Sub-bacia e os impactos no escoamento superficial;
- Avaliação dos critérios para a definição das tormentas de projeto e os hidrogramas de cheias correspondentes;



- Cadastro de informações disponíveis no PDDrU/THE como, informações demográficas, interpretação de imagens de alta resolução, dados cadastrais de edificações aliados ao levantamento de campo;
- Tratamento das informações em bancos de dados georreferenciados compatíveis com o Sistema de Informações Geográficas - QGIS.

### Serviços Topográficos, Planialtimétricos e Cadastrais:

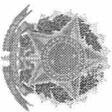
- Elaboração do mapa planialtimétrico com curvas de nível a cada 0,5 m, cotas das esquinas mudanças de greides, e outros pontos importantes em 5,33 km<sup>2</sup> ou 533 ha;
- Levantamentos topográficos realizado com a utilização de equipamentos GPS (Ground Position System) do tipo geodésico (DGPS) e de Estação Total em 5,33 km<sup>2</sup> ou 533 há;
- Cadastro do sistema de drenagem (rede) existente em 14.5 há, incluindo 65 bocas de lobo 17.262,19 metros de ramais de ligação e 36 poços de visita - PV;
- Levantamento de terrenos com possibilidade de implantação de reservatórios de detenção e retenção com capacidade de 11.350 m<sup>3</sup> e 10.500 m<sup>3</sup> respectivamente;

### 2.2 Alternativas Técnicas de Solução:

#### Avaliação das alternativas de solução propostas no PDDrU/THE:

Na elaboração das alternativas foram considerados os seguintes pressupostos:

- Implantação de novos empreendimentos sem agravar ou comprometer as condições de funcionamento dos sistemas de drenagem pré-existentes;
- As intervenções devem priorizar a infiltração de água pluvial não-contaminada por efluentes de esgoto, priorizando-se do uso de pavimentos permeáveis nos itens de pavimentação;
- Priorizar dispositivos individuais de captação de águas pluviais;
- O sistema implantado deve ser do tipo separador absoluto com previsão de não existir lançamento de esgotos nas redes de manejo de águas pluviais;
- Adequar o sistema existente para se integrem com as soluções propostas;
- Análise da viabilidade do reassentamento de moradias cuja remoção se faz indispensável para a implantação do empreendimento;
- Recuperação de áreas úmidas (várzeas), eventual “descanalização” e recomposição de paisagem ou implantação de parques lineares;
- Urbanização de caráter complementar, como a implantação de áreas verdes (paisagismo, gramados e canteiros);
- Obras complementares vinculadas à execução e à segurança do empreendimento;
- Recuperação da infraestrutura alterada pela implantação do projeto;
- Prever medidas para atenuação no caso de potencial impacto ambiental;
- Comparação das alternativas tecnológicas disponíveis para todos os componentes dos sistemas que serão ampliados ou melhorados;



- Avaliação dos custos e benefícios para implantação e manutenção do projeto proposto.

### Principais soluções obtidas e tipos de intervenções.

- Reservatório de amortecimento de cheias;
- Revitalização ou urbanização de áreas alagáveis, incluindo wetlands;
- Restauração de margens de cursos de água, incluindo parque linear ribeirinho, restauração de margens, recomposição de vegetação ciliar, renaturalização de rios e córregos;
- Controle de erosão;
- Bacias de contenção de sedimentos;
- Dissipadores de energia;
- Adequação de canais para retardamento do escoamento, incluindo: soleiras submersas, degraus, aumento da rugosidade do revestimento, ampliação da seção e redução da declividade;
- Canalização e/ou retificação de córregos quando associada a obras e ações não estruturais que priorizem a retenção, o retardamento e a infiltração das águas pluviais.

### Aspectos do planejamento e dimensionamento de reservatórios de amortecimento de cheias:

- Na determinação do volume a ser armazenado foram utilizados métodos consagrados tecnicamente e avaliados para o local, considerando-se, em primeira análise, a precipitação de projeto e os períodos de recorrência estabelecidos no Manual de Projetos de Drenagem formulado no âmbito do PDDrU/THE;
- Prever operação e manutenção de forma a assegurar funcionalidade e condições sanitárias adequadas;
- Prever estrutura de controle de saída para sua operação normal e um extravasor de emergência;
- A liberação do volume armazenado deve observar as condições de escoamento a jusante;
- Estabelecer uma integração paisagística e ambiental as características da cidade;
- Prever a retenção e limpeza dos resíduos sólidos e a minimização de sua degradação por efluentes de esgoto;
- Priorizar soluções com descarga por gravidade, minimizando os custos operacionais.

### Conceitos considerados para a seleção da melhor alternativa:

- As alternativas adequadas correspondem àquelas cujo conjunto de fatores e aspectos sociais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros indicaram ser os mais apropriados para o projeto;
- Os custos de cada alternativa apresentados em termos econômicos, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros.
- Os orçamentos preliminares elaborados de acordo com o pré-dimensionamento das unidades do sistema, tendo como base de preços a Tabela de Preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil.
- Prognósticos dos impactos positivos e medidas mitigadoras dos impactos negativos, para embasar a análise econômica do Estudo de Concepção.
- Análise do custo-benefício das alternativas levando em consideração os custos e situação dos terrenos.

### Métodos utilizados para avaliação dos benefícios:

- Método dos custos evitados, onde se considera que os benefícios são equivalentes aos danos evitados pela implementação das medidas de controle;
- Método da disposição a pagar que considera os benefícios como iguais a valorização das propriedades beneficiadas.



**Avaliação dos aspectos de confiabilidade, flexibilidade e funcionalidade de cada solução.**

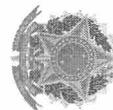
- Certificação da confiabilidade do desempenho esperado com relação a possíveis falhas de operação ou manutenção quando da sobrecarga das estruturas ou fatores externos;
- Verificação da flexibilidade e adaptabilidade para ampliação de capacidade e alteração do sistema a ser implantado, ou a possibilidade de construção por etapas.
- Certificação da funcionalidade relaciona-se a construção, operação e manutenção.

**3. PROJETO BÁSICO:**

O Projeto Básico foi concebido de acordo com as recomendações do Manual de Projeto de Drenagem elaborado no âmbito do PDDrU/THE, bem com as premissas do próprio Plano Diretor de Drenagem Urbana e do dimensionamento do sistema integrado de drenagem como segue;

**3.1. Componentes do projeto básico:**

- Resumo técnico da concepção do projeto com plantas gerais, dados técnicos de cada unidade do sistema, orçamento global de cada unidade e total por etapa de implantação e cronograma de execução das obras;
- Memorial descritivo e justificativa técnica, com detalhamento das soluções técnicas globais;
- Análise das áreas de contribuição de cada trecho de galeria, existente e projetado, a partir do mapa topográfico elaborado na fase de Estudo de Concepção;
- Memorial de cálculo das simulações hidrológicas e hidráulicas, modelo hidrodinâmico do sistema utilizado no dimensionamento de todos os componentes do sistema de 533 ha;
- Simulações matemáticas de amortecimento de cheias na fase de projeto hidráulico para as características físicas do reservatório (curva, cota-área-volume, níveis d'água máximo e mínimo admissíveis) e a curva cota-vazão da estrutura de controle de saída;
- Composição do hidrograma das vazões efluentes, os níveis d'água atingidos na saída da bacia de detenção e o volume armazenado;
- Estudo hidráulico do comportamento do sistema, com aproveitamento dos trechos de galerias existentes em 533 ha;
- Simulação do comportamento do sistema para vazões mais críticas do que a de projeto;
- Estudo geotécnico com sondagens a trado, à percussão e/ou rotativas para o dimensionamento estrutural das canalizações e dos reservatórios de detenção;
- Detalhamento dos projetos geométricos, terraplanagem, arquitetônico, elétrico, fundações e urbanístico, a ponto de permitir a adequada avaliação do custo da execução do Projeto;
- Plantas da rede de micro e macrodrenagem, iluminando os trechos existentes e projetados, identificando as estruturas de controle existentes e projetadas;
- Desenhos - seções transversais e perfil longitudinal do curso d'água ou sua projeção, incluindo o perfil da cheia máxima observada e simulada, indicando a existência de pontes, degraus ou outras singularidades que modifiquem o escoamento do curso d'água;



- Planilha orçamentária preliminar, fundamentada em custos unitários de materiais e serviços, da Tabela de Preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil.

### 3.2. Os quantitativos dos Projetos Básicos desenvolvidos foram:

- Projeto básico da rede de microdrenagem – 67.456 metros;
- Projeto básico da macro drenagem – 903,54 metros;
- Orçamentos geral de todos os serviços e insumos;
- Memoriais descritivos e de cálculo;
- Projeto Básico Arquitetônico – 15.393,60 m<sup>2</sup>;
- Projeto de comunicação visual urbanística – 18 und;
- Projeto de sistema viário e acessibilidade – 149,20 metros;
- Projeto de arquitetura paisagística – 57.381,50 m<sup>2</sup>;
- Projeto de mobiliário urbano – 22 und;
- Projeto urbanístico – 72.775,10 m<sup>2</sup>.
- Projeto elétrico de baixa e alta tensão com 237 pontos na baixa tensão e 300 metros de rede da alta tensão;
- Estudo Hidrológico da sub-bacia PD06 – 533 ha ou 5,33 Km<sup>2</sup>.

### 4. PROJETO EXECUTIVO:

A concepção do Projeto Executivo contém, entre outros elementos informações necessárias para a perfeita execução da obra. Os desenhos foram apresentados em formato A1, na escala 1:1.000 para o traçado dos trechos de canalizações, 1:250 para o reservatório de detenção/retenção e 1:50 para as pranchas de detalhamento, de acordo com os seguintes itens:

- Memorial descritivo e justificativa técnica contendo as informações para entendimento dos métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- Detalhamento dos projetos básicos e elaboração de projetos detalhados do Sistema Integrado de Drenagem, contendo as galerias tubulares, galerias celulares, poços de visita, estruturas de captação e reservatórios de detenção/retenção, estações elevatórias de águas pluviais, dispositivos de dissipação da energia hidráulica, bem como o projeto executivo de readequação das redes e equipamentos públicos ou privados com interferência no traçado das canalizações e órgãos acessórios, a rede de coleta e transporte de esgotos sanitários, rede de distribuição de água, cabearios de telecomunicações e rede de energia elétrica;
- Desenhos detalhados de estruturas e detalhes especiais;
- Desenhos com apresentação de métodos construtivos e etapas de execução das obras;
- Projeto estrutural detalhado das unidades, incluindo fundações, ferragens e ancoragens especiais e definição de processos construtivos, incluindo canalizações, pontes, pontilhões, barragens, estruturas de dissipação das unidades que compõem o sistema de drenagem ou necessárias para a implantação/operação;
- Estudo sobre adoção de método não destrutivo na execução das galerias em travessias de vias troncais da cidade quando for o caso;



- Projeto urbanístico e paisagístico dos reservatórios de detenção/retenção;
- Projeto arquitetônico e complementares das edificações;
- Projeto elétrico de alta e baixa tensão com 237 pontos na baixa tensão e 300 metros de rede da alta tensão;
- Projeto de sinalização viária e de desvio de tráfego voltado à obra;
- Plano de operação e manutenção das estruturas do Sistema de Drenagem Integrada para os reservatórios de detenção/retenção e sistemas de recalque;
- Projeto de desapropriação/relocação;
- Memorial das Especificações Técnicas;
- Orçamento completo;
- Plano de Execução da Obra.

#### 4.1 Os quantitativos dos Projetos Executivos desenvolvidos foram:

- Projeto básico da rede de microdrenagem – 67.456 metros;
- Projeto básico da macrodrenagem – 903,54 metros;
- Orçamentos;
- Memoriais descritivos e de cálculo;
- Projeto Básico Arquitetônico – 15.393,60 m<sup>2</sup>;
- Projeto de comunicação visual urbanística – 18 und;
- Projeto de sistema viário e acessibilidade – 149,20 metros;
- Projeto de arquitetura paisagística – 57.381,50 m<sup>2</sup>;
- Projeto de mobiliário urbano – 22 und;
- Projeto urbanístico – 72.775,10 m<sup>2</sup>.
- Projeto estrutural para 1.536.124,00 kg de aço, 18.457,00 m<sup>3</sup> de concreto e 114.235,00 m<sup>2</sup> de forma;
- Projeto elétrico de alta e baixa tensão com 237 pontos na baixa tensão e 300 metros de rede da alta tensão;
- Estudo Hidráulico da sub-bacia PD06 – 533 ha ou 5,33 Km<sup>2</sup>.

#### 5. ESTUDOS COMPLEMENTARES:

##### 5.1. Projeto Hidráulico:

- Memoriais descritivos e de cálculos das intervenções Hidráulicas em 15.393,60 m<sup>2</sup>.
- Memoriais descritivos e de cálculo, do dimensionamento hidráulico de todas as intervenções constituintes do projeto completo de drenagem em atenção às normas da ABNT.

##### 5.2. Projeto Estrutural:



- Memoriais descritivos e de cálculos, das plantas e desenhos referentes a 1.536.124,00 kg de aço, 18.457,00 m<sup>3</sup> de concreto e 114.235,00 m<sup>2</sup> de forma;
- Memoriais de cálculo dos dimensionamentos relativos à estabilidade de solos e maciços, estrutura de concreto ou alvenaria e fundações de acordo com as normas da ABNT.

### 5.3. Projeto Arquitetônico e Urbanístico:

- Apresentados as plantas baixas, cortes, fachadas e demais detalhes necessários ao perfeito entendimento das intervenções, inclusive o projeto geométrico. Todas as plantas e fachadas apresentadas contém as indicações dos materiais estruturais e de acabamento, proteção ou revestimentos, entre outros em 72.775,10 m<sup>2</sup>.
- Projeto urbanístico com integração das áreas adjacentes e indicações necessárias para seu entendimento e facilitar a elaboração do orçamento.

### 6. ORÇAMENTOS:

Orçamentos detalhados em moeda nacional de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, de acordo com a tabela de preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, cabe ressaltar, ainda, que:

- Os orçamentos foram detalhados, com a composição de custos unitários de serviços, discriminando em planilha os respectivos preços unitários, quantidades e preços totais;
- O preço de referência das obras, serviços e insumos é aquele resultante da composição do custo unitário, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI incidente, demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.
- Os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos estão relacionados com a utilização de equipamentos pesados.

### 7. ESTUDOS AMBIENTAIS E RELATORIOS AMBIENTAIS:

Os estudos foram baseados nas exigências do órgão ambiental responsável pelo Licenciamento Ambiental e teve por objetivo a elaboração de documentos necessários e suficientes para implantar medidas corretivas recomendadas pelos estudos ambientais, por intermédio do seu detalhamento e quantificação, são eles:

- Plano de Controle Ambiental - (PCA): Relatório técnico de avaliação (Avaliação de Impacto Ambiental - AIA) e diagnóstico dos Impactos Ambientais decorrentes de atividades que provocam alteração nas propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente (foi utilizada a metodologia de “Avaliação de Impacto Ambiental – AIA”) em 533 ha ou 5,33 km<sup>2</sup>;
- Diagnóstico das características da área e os impactos identificados nas etapas de planejamento, construção e operação;
- Proposição de medidas ambientais para diminuir os efeitos dos impactos negativos e aumentar o efeito dos impactos positivos.

**7.1. O PCA da bacia PD06 analisou uma área de 5,33 km<sup>2</sup> ou 533 ha, compreendendo as seguintes etapas:**

#### ETAPA 1 | Reunião de alinhamento da proposta.

- Alinhamento dos objetivos e entregas dos produtos mediante análise do Termo de Referência.
- Definição do escopo de atendimento tendo como base o Termo de Referência (TR).
- Conferência e recebimento da documentação e Projeto básico de concepção do empreendimento, contendo:



- Informações técnicas sobre a localização e espaço utilizado, projetos arquitetônicos e georreferenciamento, memoriais descritivos, informações técnicas de equipamentos e tecnologia empregada, mão-de-obra nas fases do projeto e avaliação de público.
- Descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, nas fases de construção e operação a área de influência, as matérias primas, e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos e perdas de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados.

## ETAPA 2 | Elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA

### O PCA foi elaborado seguindo os seguintes critérios:

- Identificação o Empreendimento;
- Apresentação da Empresa Consultora e Equipe Técnica responsável pela elaboração do PCA;
- Caracterização do Empreendimento
- Informações gerais, projetos e dados técnicos;

### Diagnóstico Ambiental

- Características gerais do local do empreendimento;
- Recursos ambientais existentes (vegetação, recursos hídricos, condição do terreno, etc.);

### Prognóstico Ambiental

- Identificação das etapas e ações do empreendimento que possa causar impacto ambiental;

### Medidas Mitigadoras e de Controle

- Relação das ações que serão adotadas para evitar, minimizar ou compensar os impactos anteriormente relatados;

### Cronograma Físico de Execução.

- Planilha do cronograma físico de execução com especificação das fases, etapas e prazos previstos para cada conclusão.

## 8. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD:

Desenvolvimento do PRAD para recuperação das áreas atingidas diretamente pelas obras de implantação do Sistema de Drenagem Urbana da Sub-bacia PD06 (Sistema Itararé) seguem as seguintes fases:

- Soluções para recuperação das áreas atingidas diretamente pelas obras;
- Ações que remetam para a aplicação de técnicas silviculturais, agronômicas e de engenharia, visando à recomposição topográfica e à revegetação de áreas ambientalmente descaracterizadas;
- A recomposição e recuperação de áreas degradadas por processos construtivos do Projeto de acordo com as exigências da legislação vigente no âmbito da PD06 compreendendo 5,33 Km<sup>2</sup>.

## 9. PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO:

Os critérios da desapropriação são oriundos da NBR 14.653-2, NBR 14.653-1 que relacionam o comportamento do mercado de imóveis, o valor econômico, o custo de reedição, o custo de reprodução entre outros. Também foi utilizada a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos, IBAPE/SP, 2005, para o caso de



construções que forem atingidas diretamente pelas obras. O plano de desapropriação foi realizado em 89 imóveis distribuídos em toda a bacia PB06.

O projeto de desapropriação foi desenvolvido com base nos traçados das canalizações e na localização e características dos reservatórios de detenção/retenção e constará de:

- Planta de localização de cada imóvel atingido;
- Áreas atingida e remanescente (para cada imóvel atingido);
- Memorial Descritivo;
- Documentação da área.
- Avaliação do imóvel com discriminação dos valores do solo nu e das benfeitorias em 102 unidades.

#### 10. PLANO DE CONTROLE DE TRÁFEGO:

As obras de drenagem a serem executados nas vias urbanas apresentam impacto direto nos aspectos de trânsito viário, de forma a causar potenciais problemas na fluidez do trânsito. Desse modo é fundamental a minimização das ações negativas, em geral, sob dois aspectos: elemento prejudicial à fluidez e/ou elemento indutor de acidentes.

O Projeto de sinalização consiste na definição dos dispositivos de sinalização viária e desvio de tráfego em 67 km de vias, cuja principal finalidade deve ser a segurança do tráfego.

- Fornecer informações precisas, claras e padronizadas a todos os usuários;
- Advertir corretamente os motoristas sobre a existência de obras;
- Regulamentar a circulação, velocidade e outras condições para a segurança local;
- Identificar e atualizar a todos os motoristas, pilotos e pedestres sobre as ações para o ordenamento das vias na região das obras da PD 06.

#### 11. FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO:

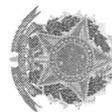
- Levantamento aerofotogramétrico em uma área de 540 ha, recobrimento aerofotogramétrico colorido digital, com câmera métrica digital e compensação de arrasto – FMC, com resolução espacial de 10 cm;
- Voo realizado com aeronave com piloto automático, sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, equipada com câmera aerofotogramétrica digital com sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registro dos dados de altitude câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo;
- Câmera aerofotogramétrica digital calibrada e resolução geométrica de 80 MP (megapixel) resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB e infravermelho dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC (Forward Motion Compensation) digital com GPS e sistema inercial integrados para voo apoiado;
- Recobrimento fotogramétrico com pares estereoscópicos superposição lateral de 50% (cinquenta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento), para geração das ortofotos digitais;
- Mosaico controlado pontos de apoio obtidos mediante levantamento topográfico específico para a cobertura aérea (fotogrametria e LIDAR) e mapa geoidal local baseado na rede de RRNN do IBGE;
- Mapeamento digital a laser (lidar), área de 540 ha;



- Perfilamento aerotransportado a laser com densidade de 3 pontos/m<sup>2</sup>, com precisão altimétrica do ponto de 10 cm, elaborado simultaneamente com o recobrimento aerofotogramétrico colorido digital;
- Processamento e classificação da nuvem de pontos;
- Geração do modelo digital de elevação (MDE) e geração do modelo digital de terreno (MDT);
- Cartografia e ortofotos na escala 1:1.000 PEC/PCD – A, área de 540 ha;
- Geração de curvas de nível de 1 em 1 metro com dados LIDAR e precisão altimétrica de 10 cm;
- Elaboração de ortofotocartas de área urbanizada; foto índice e aerotriangulação;
- Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG).

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica:

EQUIPE PRINCIPAL	
Profissional	Responsabilidades
<b>José Roberto Hoffmann</b> Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Técnica e Elaboração de Projetos executivos, as atividades tiveram início em 28/01/2014, conforme ART n° 20185026730 e 20191604236 (coautoria).
<b>Agenor Martins Junior</b> Arquiteto e Urbanista	Coordenação dos projetos de Arquitetura e Urbanismo, as atividades tiveram início em 12/11/2018, conforme RRT n° 7543091, 90066392 e 9007942.
<b>Paulo Henrique Barbosa de Sales Dias</b> Engenheiro Civil – CREA-PR 122004/D	Elaboração de estudos e projetos de engenharia, as atividades tiveram início em 28/08/2018, conforme ART n° 20185027176.
<b>Wagner Delano Hawthorne</b> Engenheiro Civil – CREA-PR 24572/D	Elaboração de estudos e projetos de engenharia, as atividades tiveram início em 28/01/2014, conforme ART n° 20144274479.
<b>Vitor Tarciso Gaion</b> Engenheiro Civil – CREA-PR 153891/D	Elaboração de projetos estruturais executivos, as atividades tiveram início em 05/04/2019, conforme ART n° 20191604759.(coautoria).
<b>Antonio Carlos Picolo Furlan</b> Engenheiro Civil – CREA-PR 15962/D	Elaboração de estudos e projetos de engenharia, as atividades tiveram início em 14/10/2015, conforme ART n° 17008021005000317.



<b>Anderson Araujo de Aguiar</b> Engenheiro Cartografo – CREA-GO 11043/D	Geoprocessamento, aerofotogrametria, topografia e planialtimétrica, as atividades tiveram início em 23/02/2015, conforme ART nº 20185028270.
<b>Demétrius Coelho Souza</b> Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
<b>Nilce Mary Turcatti Folle</b> Bióloga - CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do projeto.
<b>Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013</b>	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação
<b>Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459</b>	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

TERESINA, 08 DE MAIO DE 2020.

(assinado eletronicamente)  
 Ítalo Portela Gomes  
 Eng. Civil – CREA – 18657-PI  
**Secretario Executivo de Captação  
 de Recursos e Monitoramento.**



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Portela Gomes, Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento**, em 08/05/2020, às 15:40, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **0675275** e o código CRC **0C4E5F78**.

Referência: Processo nº 00046.001166/2020-26

SEI nº 0675275

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI  
 - <http://semplan.teresina.pi.gov.br/>



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acoro Técnico Com Atestado nº 573957, emitida em 08/05/2020

0095



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 000000027659**



2 0 1 2 0 0 0 0 0 2 7 6 5 9

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR  
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 297645

Tipo do RRT: DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: INICIAL à 298238

Participação Técnica: CO-AUTOR

Descricao: CADASTRAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ÁGUA EXISTENTES NO MUNICIPIO DE OURO PRETO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICIPIO, E COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE RECENSEADORES PARA COLETA DAS INFORMAÇÕES ESTIMADAS EM 30000 UNIDADES AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ÁGUA SÃO: - INFORMAÇÕES DO USUÁRIO - INFORMAÇÕES DA LIGAÇÃO DE ÁGUA - INFORMAÇÕES DA LIGAÇÃO DE ESGOTO - QUANTIDADE DE ECONOMIAS QUE UTILIZAM O SERVIÇO EM UM TERRENO - TIPO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM FRENTE A ECONOMIA - ROTEIRIZAÇÃO DAS ECONOMIAS - CATEGORIZAÇÃO DOS USUÁRIOS - CAPACIDADE POTENCIAL DE EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - CAPACIDADE FACTÍVEL DE EXPANÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE OURO PRETO - SEMAE.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO - SEMAE  
 CPF/CNPJ: 07758228000194

Complemento:

Bairro:

Nº

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 041/2011

Celebrado em 20/04/2011

Valor do Contrato: R\$ 775.900,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 30/05/2012

Data de Fim: 08/05/2012

**Atividade Técnica**

4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 30000.00 un - unidade ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA mecanico jose portugues

Nº

Complemento:

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: OURO PRETO

UF: MG

CEP: 35400000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000027659**

**2. Informações**

- A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 27659/2012

09/01/2018, 17:00

Chave de Impressão: D4Z684YYB1892005Y1W4

0097



Certidão nº 27659/2012 - 09/01/2018, 17:00 - Chave de Impressão: D4Z684YB1892005Y1W4  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/01/2018, e contém 3 folhas

ATESTADO TÉCNICO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO - SEMAE-OP, CNPJ 07.758.228/0001-94, com sede a Rua Mecânico José Português, 240, na cidade de Ouro Preto - MG, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 041/2011, executou para os serviços técnicos para o **Levantamento Cadastral de Unidades Consumidoras para a Implantação do Sistema de Cobranças pelo Serviço e Saneamento**. As atividades tiveram início em 28/04/2011 e conclusão em 10/04/2012, conforme detalhamento a seguir:

I - COLETA DE DADOS DOS USUARIOS E DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO: As informações solicitadas foram: - informações do usuário - informações da ligação de água - informações da ligação de esgoto - quantidade de economias que utilizam o serviço em um terreno - tipo de pavimentação existente em frente a economia. - roteirização das economias - categorização dos usuários - capacidade potencial de expansão do serviço de água e esgoto - capacidade factível de expansão do serviço de água e esgoto. - sistema de informações geográfica do serviço de saneamento de Ouro Preto - SEMAE. Totalizando 30.000 (trinta) mil cadastros.

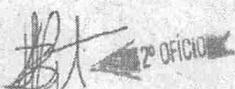
II - ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIG: fornecimento de 90 km2 e 25 km2 de imagem de satélite de alta resolução espacial de 60 cm e 50 cm respectivamente, com compatibilidade cartográfica de 1:5.000 do município. Tratamento digital da imagem de satélite. Adequação e sistematização da base cartográfica urbana (bairros, distritos, setores, quadras, lotes, edificações e logradouros) na escala 1:5.000 em ambiente SIG das informações do cadastro de usuários do SEMAE-OP. Estruturação, espacialização, implantação e modelagem de banco de dados em ambiente SIG a partir dos dados de 30.000 unidades consumidoras de água e esgoto com todas as informações coletadas em campo. Delimitação e geocodificação dos setores censitários do ultimo censo demográfico do IBGE/2010 em ambiente SIG. Desenvolvimento de ferramenta webGis e aplicativo desktop em Java para acompanhamento do processo de trabalho.

III - DESENVOLVIMENTO WEB. Desenvolvido para SEMAE-OP de dispositivos com sistema operacional "Android" para otimização no trabalho de cadastro em campo e também no desenvolvimento de uma aplicação desktop para leitura e gravação dos registros na base de dados (Oracle) através de uma conexão via internet, para carga e descarga de dados nos dispositivos através de uma conexão USB. Ambos os sistemas foram desenvolvidos utilizando linguagem de programação e padrões de desenvolvimento da plataforma Java, mais especificamente J2SE e Android SDK.

IV - TREINAMENTO: Treinamento com carga horaria de 16 horas para uma turma com até 10 participantes sobre ferramentas de geoprocessamento e utilização de aplicativo SIG, com objetivo de apresentar O Sistema de Informações Geográficas do SEMAE - OP.

ATESTAMOS que os trabalhos foram atingindo os resultados esperados e foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da DRZ: **Agenor Martins Junior, Arquiteto e especialista em eng.** Sanitária e Ambiental - CAU 33181-3, Coordenador da Equipe Técnica; **Robson Ricardo Resende** - CREA-SC 99639-2/D, Engenheiro Sanitarista e Ambiental; **Fabício Vergara Mota** - CAU 61330-4 e **Márcia Maria Bounassar** - CAU 26.518-7, Arquitetos e Urbanistas; **Cristiane Thiemi Matsuoka** - CREA-RS 147303/D e **Arlison Tavares de Souza** - CREA-PR 96746/D, Engenheiros Cartógrafos; **Rubens Menoli**, bacharel em Direito; **Willian Melo Machado** e **Marcos Di Nallo**, Analistas de Sistemas; **Ralf Samy Sato**, Tecnólogo em Processamento de Dados; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenador Técnico e **Agostinho de Rezende** - CRA-PR 6459, Administrador e Gestor Geral do Projeto.

Ouro Preto-MG, 25 de maio de 2012.

  
**Kenny Kátia Murta Bonfante**  
Superintendente Executiva do SEMAE OP.



2º OFÍCIO DE NOTAS - OURO PRETO - MG  
TAB. DANILO RIBEIRO FERREIRA  
AV. VITORINO DIAS, 101 - TELEFONE: (31) 3551-1197  
Reconhecido por semelhança à(s) firma(s) de **Kenny Kátia Murta Bonfante**  
**Murta Bonfante**  
Ouro Preto MG, em 25/05/2012  
DANILO RIBEIRO FERREIRA - Tabelião E.M. 959  
DANIEL RIBEIRO FERREIRA - Substituto T.F.J. 261

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Aereo Técnico Com Atestado nº 27659, emitida em 09/01/2018



Perfil II – Coordenador de Campo  
Comprovação Profissional e Atestados Técnicos.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located below the large signature.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located below the previous mark.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **92116/2022**

Validade: 09/01/2023

Nome Civil: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira - CREA-GO Nº :GO-11043/D

Registro Nacional : 1003663893

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : JOSE CALDEIRA DE AGUIAR

CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR

Data de Nascimento : 02/04/1978

Documento de Identidade : 65469626 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 143194

Dt. Expedição Visto : 05/01/2015

CPF : 02386044971

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/2003

Situação : Regular

Diplomação : 18/12/2003

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Candido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209909/2022.

Emitida via Internet em 13/07/2022 09:30:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0100

República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Engenheiro Cartógrafo*

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Cartográfica, em 10 de outubro de 2003, confere o título de Engenheiro Cartógrafo a Anderson Araújo de Aguiar, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de abril de 1978, portador da Carteira de Identidade n.º 6.546.962-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de outubro de 2003.

*Anderson A. Aguiar*  
Anderson Araújo de Aguiar  
Diplomado

*[Signature]*  
Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Junior  
Reitor

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do Código de Processo Civil e seus artigos 4º, 6º e 11º do Código de Processo de Defesa do Consumidor, o sistema eletrônico de autenticação das assinaturas digitais qualifica, valida e autoriza a realização das operações de registro no sistema de registro público, conferido a esta entidade, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.367/2006, sob as seguintes condições:  
**Cod. Autenticação: 75582509191508430003-1; Data: 25/09/2019 15:11:37**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D58745-5C9C;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados no ato em: <https://selodigital.tpo.br>

*[Handwritten mark]*

Curso de Engenharia Cartográfica reconhecido pela Portaria nº 15 de 08 de janeiro de 1982, Publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 1982.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA  
CARTOGRAFICA  
Registrado às fls. 06 do Livro Próprio nº 01 sob o nº 000134  
Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia  
Cartográfica em 10/10/03

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
DAA - Divisão de Registro Geral  
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,  
Diploma registrado sob nº 60932, no Livro UF-133, Fls. 44, Proc. 41531/03-91, Curitiba, 10 de outubro de 2003  
*S. Paulin*  
Envaldo F. Ferreira Taveira  
Diretor da Divisão de Registro Geral  
Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

CREA - 60  
Nº 081801  
4183  
2003

CARTÓRIO AZEVEDO VASCONCELOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704  
Autenticação Digital  
Cod: Autenticação: 7.65882509161508430003-2; Data: 25/09/2019 15:11:27  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJD58744-WRXX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida quência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 14:43:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

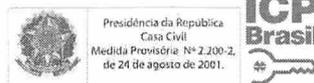
¹Código de Autenticação Digital: 75582509191508430003-1 a 75582509191508430003-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5516b2b180c5490f996333fdcad101922450f046a2d77704a1cb4efc417dc0ed5676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



*(Assinatura manuscrita em azul)*

*(Assinatura manuscrita em azul)*

*(Assinatura manuscrita em azul)*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7346/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**

RNP: **1003663893**

Registro: **GO-11043/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CARTOGRAFO**

Número da ART: **1720194765427** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/10/2019 Baixada em: 14/11/2019 Forma de registro: Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO ITÁPOLIS CNPJ: 49.979.255/0001-37**

Rua: **AVENIDA FLORENCIO TERRA Nº: 399**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ITAPOLIS UF: SP CEP: 14900-000**

Contrato: **114/2018 celebrado em 13/11/2018 Vinculado a ART: 20190548146**

Valor do contrato: **R\$ 188.912,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA FLORENCIO TERRA Nº: 399**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAPOLIS**

UF: **SP**

CEP: **14900-000**

Data de início: **13/11/2018 Conclusão efetiva: 25/09/2019 Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **MUNICÍPIO ITÁPOLIS**

CNPJ: **49.979.255/0001-37**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento aerofotogramétrico , 31,1 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de apoio terrestre para aerofotogrametria , 31,1 KM2; **3- Execução** Execução de serviço técnico de ortofoto carta - aerofotogrametria , 31,1 KM2; **4- Execução** Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico de restituição aerofotogramétrica , 31,1 KM2; **5- Execução** Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico MAPEAMENTO TERRESTRE 360° 275 (KM), LEVANTAMENTO AÉREO COM LIDAR, PROCESSAMENTO LIDAR GERAÇÃO DE MDS E MDT , 31,1 KM2; **6- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multifinalitário , 20618 UNID; **7- Execução** Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID; **8- Execução** Execução de serviço técnico, Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; **9- Execução** Treinamento de sistema de informações geográficas , 30 HORAS; **10- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 31,1 KM2

**Observações:**

ATIVIDADES DE MAPEAMENTO RESPEITANDO A ESCALA 1:1.000 COM PADRÃO DE EXATIDAO CARTOGRAFICA CLASSE 'A' (PEC A)

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART.

No atestado apresentado não constam:

1) O Registro Nacional Profissional - RNP do profissional responsável técnico, porém foi possível a verificação no sistema do Crea-PR.

2) O CPF e o Registro Nacional Profissional - RNP do profissional emitente do atestado, mas foi possível a verificação no sistema SIC/ Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7346/2019

29/11/2019 14:54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 400579/2019.

CAT nº 7346/2019 de 28/11/2019, página 1 de 4

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**7346/2019**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 400579/2019.

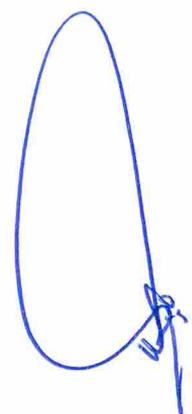
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

444



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 400579/2019.

CAT nº 7346/2019 de 28/11/2019, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



0105



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, nº 399, Centro – CEP 14900-000 – Itápolis – Estado de São Paulo  
 CNPJ 49.979.255/0001-37 – Fone (16) 3263-8000 – FAX (16) 3263-8009  
 e-mail: d.tributacao@itapolis.sp.gov.br



### ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 49.979.255/0001-37, com sede na Avenida Florêncio Terra, 399 Centro, Itápolis-SP, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, **SERVIÇOS GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA**

#### CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 40.051 pessoas; ii) Área territorial [2018] - 996,747km<sup>2</sup>; Fonte: IBGE.

#### CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 114/2018; ii) Pregão Presencial Nº 116/2018; iii) Início dos serviços em 19/11/2018 e conclusão em 25/09/2019.

#### FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

(i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana Voo na escala 1:5000 e GSD de 10 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC/PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A, com abrangência de 31,1 km<sup>2</sup>

(ii) Apoio de Campo - Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE

(iii) Aerotriangulação - Aerotriangulação obtida com dados da unidade inercial.

(iv) Perfilamento Laser - LIDAR Dados altimétricos obtidos através da tecnologia de Perfilamento a Laser Aerotransportado - LiDAR- Light Detection And Ranging, com obtenção de uma nuvem de pontos com densidade de 6 pontos/m<sup>2</sup>, com área de abrangência de 31,1 km<sup>2</sup>

(v) Processamento do Perfilamento Laser - Dados tratados e classificados de para obtenção dos seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente à superfície do terreno. PEC/PCD A escala 1:1.000. Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. PEC/PCD A escala 1:1.000

(vi) Ortofotos - Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial 10 cm na escala 1:1.000 PEC/PCD A

#### ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

(i) Mapa Urbano Básico - Entregue em formato compatível com o sistema de geoprocessamento, vetorizado com a base de dados do cadastro imobiliário urbano, mapas, plantas de quadras e Boletins de Cadastro Imobiliário (BCI) fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itápolis.

(ii) Digitalização/Restituição de Distritos, Setores, Bairros, Quadra, Lotes, Edificações, Logradouros, Eixos de Via, Vegetação, Relevo, Hidrografia. Em escala compatível ao aerolevantamento gerado e Padrão de Exatidão Cartográfica PEC/PCD A

#### REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Atualização Cadastral de todos imóveis urbanos de 20.618 unidades

(ii) Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI

(iii) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo croqui de localização e dados das irregularidades constatadas;

#### DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

(i) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQL-

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4005/9/2019.

CAT nº 7346/2019 de 28/11/2019, página 3 de 4



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**

Avenida Florêncio Terra, nº 399, Centro – CEP 14900-000 – Itápolis – Estado de São Paulo  
CNPJ 49.979.255/0001-37 – Fone (16) 3263-8000 – FAX (16) 3263-8009  
e-mail: d.tributacao@itapolis.sp.gov.br

- SERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (ii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (iii) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (iv) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (v) Assessoria em geoprocessamento.

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL**

- (i) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, com sobreposição lateral de, de 60% entre fotos, resolução de 30 megapixels e campo de visão de 360 graus, desenvolvimento de aplicativo WEB georreferenciado para a visualização de imagens em 360 graus.

**TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA**

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 30 horas.
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento
- (iii) Manual de treinamento (formato digital)
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
<b>Anderson Araújo de Aguiar</b> Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
<b>Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Wellington Dias Neves, Analistas de Sistemas e Lucas Fernando Bertaco da Silva, analista de geoprocessamento</b>	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS on-line/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;

Itápolis - SP, 17 de outubro de 2019.

**Priscila B. Campos Baptista**  
CPF nº 29601732870  
Coordenadora Tributação

**Jonata Luan J de Freitas**  
Engenheiro Civil – CREA-SP 5070191127  
Fiscal de Obras e Posturas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 400579/2019.

CAT nº 7346/2019 de 28/11/2019, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**2464/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR  
Registro: GO-11043/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

RNP: 1003663893

Número da ART: 1720201307301 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2020 Baixada em: 09/04/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVA** CNPJ: 45.122.603/0001-02

Rua: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-031

Contrato: 10/2019 celebrado em 23/01/2019 Vinculado a ART: 20190561444

Valor do contrato: R\$ 1.247.902,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA

UF: SP

CEP: 15800-031

Data de início: 23/01/2019 Conclusão efetiva: 02/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Proprietário: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento fotogramétrico , 198 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico de apoio terrestre para aerofotogrametria , 198 KM2; **3- Execução** Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 198 KM2; **4- Execução** Execução de serviço técnico de restituição aerofotogramétrica , 198 KM2; **5- Execução** Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico MAPEAMENTO TERRESTRE 360° 737 (KM), LEVANTAMENTO AÉREO COM LIDAR, PROCESSAMENTO LIDAR GERAÇÃO DE MDS E MDT , 198 KM2; **6- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multifinalitário , 77731 UNID; **7- Execução** Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID; **8- Execução** Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; **9- Execução** Treinamento de sistema de informações geográficas , 160 HORAS; **10- Execução** Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 198 KM2; **11- Execução** Execução de serviço técnico de sensoriamento remoto interpretação de imagens, 290 KM2; **12- Execução** Execução de serviço técnico de implantação de redes geodésicas com uso de Sistema de Posicionamento Global - GPS, 1 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas> informando o número do protocolo: 1251517/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 1 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

**2464/2020**

Atividade concluída

Número da ART: 20190561444 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2019 Baixada em: 28/04/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVA** CNPJ: 45.122.603/0001-02

Rua: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA UF: SP CEP: 15800-031

Contrato: 10/2019 celebrado em 23/01/2019

Valor do contrato: R\$ 1.247.902,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 98,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVA

UF: SP

CEP: 15800-031

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 2 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**2464/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Data de início: 23/01/2019 Conclusão efetiva: 02/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO**

**Observações:**

SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

1- LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA: GSD DE 10 CM E GERAÇÃO DE ORTOFOTO NA ESCALA 1:1000 PEC A (PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA) CLASSE A, COM ABRANGÊNCIA DE 98 KM²;

- APOIO DE CAMPO
- AEROTRIANGULAÇÃO
- PERFILAMENTO LASER – LIDAR: DADOS ALTIMÉTRICOS OBTIDOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO - COM OBTENÇÃO DE UMA NUVEM DE PONTOS COM DENSIDADE DE 4 PONTOS/M²;
- PROCESSAMENTO DO PERFILAMENTO LASER: DADOS TRATADOS E CLASSIFICADOS DE PARA OBTENÇÃO DOS SEGUINTE PRODUTOS: MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT), CORRESPONDENTE À SUPERFÍCIE DO TERRENO, PEC A ESCALA 1:1.000;
- MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO (MDE), CORRESPONDENTE AOS PONTOS AO NÍVEL DO SOLO, INCLUINDO OS OB

Verso da ART:

- ORTOFOTOS: ORTOFOTOS OBTIDAS PELO PROCESSO DE ORTORRETIFICAÇÃO DAS AEROFOTOS COLETADAS E PÓS-PROCESSADAS EM SISTEMAS ESPECIALIZADOS. RESOLUÇÃO ESPACIAL 10 CM NA ESCALA 1:1.000 PEC A;
- 2 VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL
- VETORIZAÇÃO DO MAPA URBANO BÁSICO COM AS FEIÇÕES QUADRAS, MEIO-FIO, DIVISAS E IMÓVEIS, CONTORNOS PREDIAIS, CONTORNO DE TERRENOS, EIXOS DE RUAS, NOME DE LOGRADOUROS, RODOVIAS, FERROVIAS, HIDROGRAFIAS, DIVISA DE BAIRROS, POSTES, ARVORES EM VIAS PÚBLICAS
- 3 - SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO – WEBGIS CATANTUVA (INTRANET/INTERNET), SEM LIMITE DE RESTRIÇÃO DE USUÁRIOS;
- IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO,
- INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COOPERATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
- PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO
- DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA
- MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO
- 4 LEVANTAMENTO EM CAMPO:
- DEFINIÇÃO DE NOVO LAYOUT DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BIC)
- LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE) COM APLICATIVO DE CADASTRAMENTO EMBARCADO PARA A COLETA DE DADOS E GERAÇÃO FOTOS DE FACHADAS GEORREFERENCIADAS, INTEGRADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (WEBGIS) DE TODOS OS IMÓVEIS (70.000 UNIDADES)
- VISTORIA EM CAMPO DE 50.000 IMOVEIS
- 5 REDE GEODÉSICA MUNICIPAL
- CRIAÇÃO DA REDE GEODÉSICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES GNSS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO (SGB), MATERIALIZAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS E SUAS RESPECTIVAS MONOGRAFIAS, CONFORME A NORMA NBR14.166
- 6 TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA 160 HORAS
- 7 SUPORTE TÉCNICO
- SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DURANTE 12 MESES

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF dos signatários. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2464/2020  
30/04/2020 15:05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 3 de 9





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**2464/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 125157/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Conselhos Públicos, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 4 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15800-031, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, CEP 86.020-080, Londrina-PR prestou os seguintes serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL , REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

#### CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 111.942 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 290.596 km<sup>2</sup>; *Fonte: IBGE.*

#### CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 10/2019; ii) Pregão Presencial nº 345/2018; iii) Início dos serviços em 23/12/2018 e concluídos em 02/04/2020.

#### FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO:

(i) Cobertura aerofotogramétrica digital, das áreas urbanas e de expansão urbana do município de Catanduva- SP de 198 km<sup>2</sup>, abrangendo 77.731 imóveis, com voo na escala 1:1.000 e GSD de 10 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC – PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A);

(ii) Voo realizado com aeronave com piloto automático, sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, equipada com câmera aerofotogramétrica digital com sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registro dos dados de altitude câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo,

(iii) Câmera aerofotogramétrica digital calibrada e resolução geométrica de 80 MP (megapixel) resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB e infravermelho dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 125151/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 5 de 9



- (Forward Motion Compensation) digital com GPS e sistema inercial integrados para voo apoiado;
- (iv) Plano de voo gráfico e analítico;
- (v) Recobrimento fotogramétrico com pares estereoscópicos superposição lateral de 50% (cinquenta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento), para geração das ortofotos digitais;
- (vi) Modelo Digital de Superfície (MDS) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) da vegetação e/ou edificações que recobrem o solo com seus respectivos valores em (z) calculados a partir de um referencial de altitude;
- (vii) Modelo Digital de Terreno (MDT) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) do solo livre de qualquer interferência da vegetação e ou edificações sobre o mesmo;
- (viii) Curvas de nível com equidistância de 1,0 metro fornecidas em arquivo digital (dwg).
- (ix) MDS, MDT e Curvas de nível geradas a partir de equipamento LIDAR com aquisição de 8 (oito) pontos por metro quadrado na escala de 1:1.000, abrangendo 198 km<sup>2</sup>.
- (x) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC – PCD A.
- (xi) Entrega de coleção de ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF, recortadas em 1 km<sup>2</sup>, referentes as áreas urbanas e de expansão urbanas de Catanduva (198 km<sup>2</sup>) com GSD de 10 centímetros e escala de mapeamento 1:1.000;
- (xii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG).

#### ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO:

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário)
- (iv) Vetorização de quadras, meio-fio, lotes, contornos das edificações, das praças, dos canteiros centrais, eixos de ruas, nomes de logradouros, rodovias, ferrovias, hidrografias.
- (v) Iluminação Pública - Geoprocessamento do parque de iluminação pública através da Vetorização de postes (17.943 postes)
- (vi) Arborização - Geoprocessamento das árvores em vias públicas através da Vetorização de árvores (50.679 árvores)
- (vii) uso do solo para Município de Catanduva-SP seguindo as premissas definidas no Manual Técnico do Uso Da Terra - 3ª Edição do Instituto Brasileiro de Geografia e

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1251517/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 6 de 9



2

0113

Estatística- IBGE (2013).

(viii) Camadas vetoriais anexadas ao banco de dados do município de Catanduva-SP: Uso e ocupação do solo; Declividade; Hidrografia; Nascentes e Áreas de preservação permanente – app.

(ix) Classificação supervisionada de imagem segundo as classes temáticas pré-definidas.

(x) Área de Preservação Permanente (APP's) homogêneas em 3 classificações: App Vegetada – Coberta por quaisquer tipologias vegetais; App Atividade de Baixo Impacto – Áreas cortadas pela classe infraestrutura no município de Catanduva-SP e App Não Vegetada – Demais classes de uso (ex. área construída, pastagem, área abandonada), excluindo App Vegetada e App Atividade de Baixo Impacto.

(xi) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal

#### REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM:

(i) Atualização Cadastral de todos imóveis urbanos de 77.731 unidades

(ii) Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI.

(iii) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo croqui de localização e dados das irregularidades constatadas;

(iv) Restituição de base cartográfica digital na escala 1:1.000 de 77.731 unidades.

#### DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO:

(i) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C;

(ii) Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens para consulta on-line com controle e perfis de usuários através de web service;

(iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS sem limites de usuários;

(iv) Geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos;

(v) Módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotes e quadras cadastrados no banco de dados da contratante;

(vi) Mapoteca Digital para confecção de mapas customizados;

(vii) Módulo administrativo de gestão de usuários;

(viii) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet e manutenção continuada do SIG-WEB;

(ix) Assessoria em geoprocessamento.


**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL.**

(i) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 736 km, com sobreposição lateral de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 50.609 lotes.

**ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA GEODÉSICA.**

(i) Materialização, georreferenciamento, elaboração de monografia de 06 marcos geodésicos para apoio imediato distribuídos na área urbana do município em locais definidos pelo contratante, de acordo com a NBR 14.166, conversão de coordenadas dos marcos novos e existentes para o sistema de projeção UTM, no sistema de referência sirgas 2000 e SAD69;

(ii) A rede de referência geodésica implantada segue as normas regidas pela NBR 14.166 bem como a entrega à contratante dos arquivos digitais e monografia dos marcos.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Técnica	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11.043/D RNP Nº: 1003663893	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização e Restruturação do Cadastro Técnico Municipal, Aerofotogrametria; MDT e MDS; Ortofotos; Levantamento Multidirecional 360°; Rede de Referência Geodésica; Estruturação e Implantação de Plataforma - WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva, Geógrafo, CREA-PR nº 181825/D RNP 171885652-0	Apoio técnico na elaboração do Cadastro Técnico Municipal; Estruturação e Implantação de Plataforma WEBGIS e Treinamentos – Período de 13/02/2020 até 02/04/2020.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação da Plataforma WEBGIS-PDM;
Carlos Rogério Pereira Martins,	Responsáveis técnicos dentro das suas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 125157/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 8 de 9



4  
0115



Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS.
--	---

Catanduva, 02 de abril de 2020.

  
Audria Cristina de Freitas  
Diretora do Departamento de Informática

  
Solange Regina Variani Fonseca  
Secretária Municipal de Finanças

  
Adriana Bellini Bonjovani  
Secretária Municipal de Planejamento  
CAU: A22456-1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 125197/2020.

CAT nº 2464/2020 de 30/04/2020, página 9 de 9







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**3018/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR  
Registro: GO-11043/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

RNP: 1003663893

Número da ART: 1720202045840 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 18/05/2020 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO CNPJ: 55.293.427/0001-17

Rua: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000

Contrato: 001/2019 celebrado em 07/01/2019 Vinculado a ART: 1720201507327

Valor do contrato: R\$ 929.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO

UF: SP

CEP: 19470-000

Data de início: 07/01/2019 Conclusão efetiva: 10/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO

CNPJ: 55.293.427/0001-17

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento aerofotogramétrico , 40 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico de apoio terrestre para aerofotogrametria , 40 KM2; **3- Execução** Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 40 KM2; **4- Execução** Execução de serviço técnico de restituição fotogramétrica , 40 KM2; **5- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multifinalitário , 28582 UNID; **6- Execução** Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID; **7- Execução** Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; **8- Execução** Execução de serviço técnico de sistema de informações geográficas , 40 HORAS; **9- Execução** Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 40 KM2; **10- Execução** Execução de serviço técnico MAPEAMENTO TERRESTRE 360° , 397 KM

Observações:

O LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO INCLUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 136259/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 1 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**3018/2020**

Atividade concluída

Número da ART: 20190538949 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2019 Baixada em: 11/05/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO CNPJ: 55.293.427/0001-17

Rua: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO UF: SP CEP: 19470-000

Contrato: 001/2019 celebrado em 07/01/2019

Valor do contrato: R\$ 929.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 25.500,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE Nº: 16

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITACIO

UF: SP

CEP: 19470-000

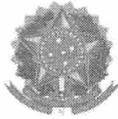
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 2 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**3018/2020**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Data de início: 07/01/2019 Conclusão efetiva: 13/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS E CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOP/CART/GEOD/GEOR**, Serviço Contratado: **CARTOGRAFIA, MAPEAMENTO, OUTROS, PROJETO**

**Observações:**

- 1 FORNECIMENTO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS
- FORNECIMENTO DE IMAGENS, DADOS DE GEORREFERENCIAMENTO, IMAGENS ORTORRETIFICADAS E MODELOS DE SUPERFÍCIE DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO 40 KM<sup>2</sup>, COM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS MÉTRICAS
- SERVIÇO DE MAPEAMENTO (LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO) COM GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE - MDS E MDE MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO
- A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO É AQUELA DEFINIDA POR LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ESTIMADA EM TORNO DE 40 (QUARENTA) KM<sup>2</sup>.
- 2 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO.
- ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA NA ESCALA DE 1:1.000 BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS
- BASE CARTOGRÁFICA GEORREFERENCIADA NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM E SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000

**Verso da ART:**

- IDENTIFICAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA (BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS) COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM AS TABELAS DE USOS, ÍNDICES E TAXAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL VIABILIDADE DE NOVAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E EIXOS VALORIZANTES PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;
- DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM A TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR FACE DE QUADRA
- 3 REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM
- ADEQUAÇÃO DO BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) PARA FORMATO DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS.
- 4 REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
- ESTIMADO EM 25.500 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS) IMÓVEIS, COM A FINALIDADE DE LEVANTAR DADO PARA OS LANÇAMENTOS DE IPTU E ITBI;
- ATUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DAS CONSTRUÇÕES ATRAVÉS DE VETORIZAÇÃO SOBRE A IMAGEM ORTORRETIFICADA (ESTIMA-SE EM 35 MIL UNIDADES), E SERÃO COMPARAÇÃO COM AS ÁREAS EDIFICADAS CONSTANTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
- 5 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO
- LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE) COM APLICATIVO DE CADASTRAMENTO EMBARCADO PARA A COLETA DE DADOS E GERAÇÃO FOTOS DE FACHADAS GEORREFERENCIADAS, INTEGRADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (WEBGIS)
- CUSTOMIZAR E IMPLANTAR SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.
- 6 ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA.
- GEOCODIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES
- ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO UTILIZADAS AS DIRETRIZES BÁSICAS RECOMENDADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME NBR-14653 - NORMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DA ABNT
- MINUTA DO PROJETO DE LEI A SER SUBMETIDO AO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, APÓS EFETUADAS SIMULAÇÕES E TESTES DE ATUALIZAÇÃO JUNTO A COMISSÃO AVALIADORA.
- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS, JUNTO AOS SETORES ENVOLVIDOS, BEM COMO À CÂMARA MUNICIPAL, EFETUANDO SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS, DEMONSTRANDO AS ALTERAÇÕES DE ARRECADAÇÃO APÓS O RECADASTRAMENTO E A APLICAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;
- DISPONIBILIDADE DE CONSULTAS DIRETAMENTE NA INTERNET COM ACESSO ILIMITADO A TODOS OS CONTRIBUINTES
- 7 CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (GEOPROCESSAMENTO)
- WEBGIS DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO JAVA E BANCO DE DADOS POSTGRESQL COM EXTENSÃO ESPACIAL COM UTILIZAÇÃO DO OPENLAYERS COMO FRAMEWORK DE INTEGRAÇÃO COM MAPAS
- INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DA PREFEITURA ATRAVÉS DE WEBSERVICE REST, SOAP
- SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E DO COLETOR DE DADOS POR 12 (DOZE) MESES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas> informando o número do protocolo: 136235/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 3 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
T  
Atestado  
**301**

**Conselho Regional de Engenharia e**

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do signatário da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3018/2020**

22/05/2020 14:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 136255/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

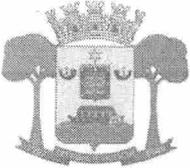
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17  
 E\_mails: [contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br) – [pmpe@uol.com.br](mailto:pmpe@uol.com.br)  
 site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

### ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 55.293.427/0001-17, com Sede na Praça Almirante Tamandaré nº16-19, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município serviços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIG – WEBGIS E CONSULTORIA EM PROCESSOS E TREINAMENTOS**

#### CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 43.718 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 1.281,779km<sup>2</sup>;  
 Fonte: IBGE.

#### CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 001/2019; ii) Tomada de Preços Nº 012/2018; iii) Início dos serviços em 07/01/2019 e conclusão em 10/04/2020.

#### FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana Voo na escala 1:5000 e GSD de 5 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC/PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A, com abrangência de 40 km<sup>2</sup>;
- (ii) Apoio de Campo - Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação - Aerotriangulação obtida com dados da unidade inercial;
- (vi) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial 5 cm na escala 1:1.000 PEC/PCD A;
- (v) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (vi) Restituição de Base cartográfica na escala 1:1.000 de 21.000 lotes
- (vii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG);

#### ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao

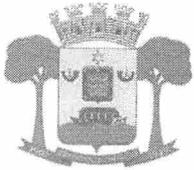
"Joia Ribeirinha"  
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 5 de 10



CREA-PR  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17  
 E-mails: [contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br) – [pmpe@uol.com.br](mailto:pmpe@uol.com.br)  
 site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);

(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;

(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;

(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;

(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

#### REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);

(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 28.582 unidades – classificação e reclassificação imobiliária das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

(iii) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 397 km, com sobreposição lateral de, de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 21.000 lotes.

#### ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 28.582 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/4 e com a utilização de modelo matemático específico;

(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação,

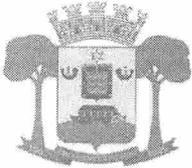
"Joia Ribeirinha"  
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 1.39259/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 6 de 10



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17  
 E\_mails: [contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br) – [pmpe@uol.com.br](mailto:pmpe@uol.com.br)  
 site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

passoio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;

(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

#### SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;

(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);

(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores Venais e metodologia de cálculo dos Impostos;

(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;

(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;

(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;

(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal.

A autenticidade



"Joia Ribeirinha"  
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"

0123



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17  
 E\_mails: [contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br) – [pmpe@uol.com.br](mailto:pmpe@uol.com.br)  
 site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

#### DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município (educação, saúde, desenvolvimento social e meio ambiente) com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

#### TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

#### CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

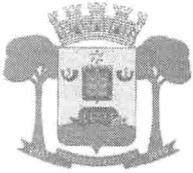
- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização

"Joaia Ribeirinha"  
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
 do protocolo: 13625/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 8 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17  
 E\_mails: [contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br) – [pmpe@uol.com.br](mailto:pmpe@uol.com.br)  
 site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

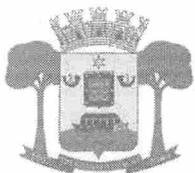
Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D RNP 100366389-3	Coordenação Técnica do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva Geógrafo CREA-PR 181825/D RNP 171885652-0	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS e Treinamentos, com início em 02/03/2020.
Marina Machado de Rezende Arquiteto e Urbanista CAU A143322-9	Responsável técnico dentro das suas atribuições legais para a o levantamento aerofotogramétrico; atualização da base cartográfica em ambiente de geoprocessamento e reestruturação do cadastro técnico municipal, atividades iniciadas em 17/05/2019
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 136255/2020.

CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 9 de 10



"Joia Ribeirinha"  
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17  
 E\_mails: [contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br) – [pmpe@uol.com.br](mailto:pmpe@uol.com.br)  
 site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

	Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, 13 DE ABRIL DE 2020.

  
 CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

- Prefeita Municipal -

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 136255/2020.

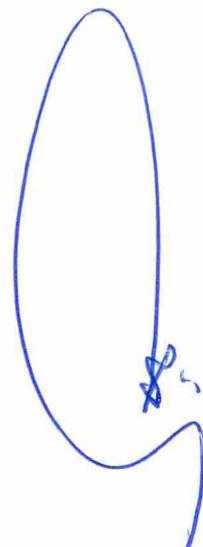
CAT nº 3018/2020 de 22/05/2020, página 10 de 10



"Joaia Ribeirinha"  
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Perfil III – Planejamento Urbano  
Comprovação Profissional e Atestados Técnicos.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000746356**

20220000746356

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 22/06/2022 - 19/12/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional HENRIQUE FERRARINI FERREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** HENRIQUE FERRARINI FERREIRA **CPF:** 012.683.286-26  
**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista  
**Registro CAU :** A132542-6  
**Data de obtenção de Títulos:** 02/02/2016  
**Data de Registro nacional profissional:** 31/03/2016  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 746356/2022

Expedida em 22/06/2022, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: B4Y56A



# Universidade Presbiteriana Mackenzie



## Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

○ Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do  
**Curso de Arquitetura e Urbanismo**  
em 02 de fevereiro de 2016, confere o título de  
**Arquiteto e Urbanista**

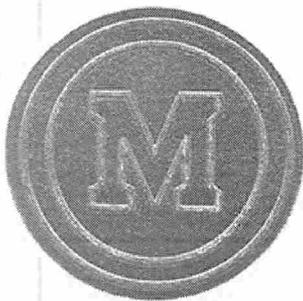
a

**Henrique Ferrarini Ferreira**

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 29 de dezembro de 1989  
R.G. n.º MG-14.877.658-MG

e outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016



*[Assinatura]*  
Reitor

*[Assinatura]*  
Diretor

*Henrique Ferrarini Ferreira*  
Diplomado

*[Assinatura]*  
Secretário Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581108216469292599>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581108216469292599-1  
Data: 11/08/2021 08:28:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66767-LR58;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

*[Assinatura]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 08:33:14 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Universidade Presbiteriana Mackenzie**

**Reconhecimento do Curso**

Decreto nº 23.275 de 07/07/1947 – D.O.U. 16/07/1947

**Renovação do Reconhecimento**

Portaria MEC nº 1306 de 03/09/2010 – D.O.U. 06/09/2010

Portaria MEC nº 382 de 19/09/2011 – D.O.U. 20/09/2011

**Universidade Presbiteriana  
Mackenzie**

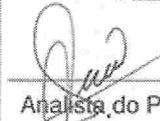
Coordenadoria de Acervo Acadêmico,  
Registro de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob n.º 089570

Processo n.º 0846597

Nos termos do Artigo 48 da Lei n.º 9394/96.

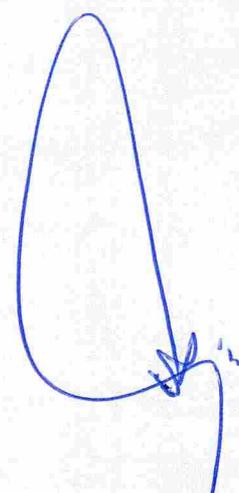
São Paulo, 29 de Agosto de 2016.

  
Analista do Processo Sandra Garcia Marin Pessoa

De acordo: Ana Maria P. Castanneira

  
Coordenador CARD

Assinado por Marco Tullio de Castro Vasconcelos  
Vice-Reitor



047821

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581108216469292599>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581108216469292599-2  
Data: 11/08/2021 08:28:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66768-GHX5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 08:33:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2021 11:33:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75581108216469292599-1 a 75581108216469292599-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9259e05e1bf2d26d627de4e442d49767eff3e66c24ecc0ad594f22c0a79aa93dd4ee9d10d4fc9b9b40a200ecc85e07b676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
**Nº 0000000642340**


20210000642340

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 10420144

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 03/03/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10420144

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE APUCARANA. A REVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1 MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município; FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re) ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos da cidade sustentável; instrumentos urbanísticos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento; institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional; estratégias de ação. A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE. UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO ? 120.919 (CENSO IBGE 2010); ?REA TERRITORIAL ? 558,389 km?

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
CNPJ: 04.915.134/0001-93

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Município de Apucarana  
CPF/CNPJ: 75771253000168

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa

Nº 25

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Apucarana

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 86800235

Contrato: 164/2018

Celebrado em 19/03/2019

Valor do contrato: R\$ 380.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/03/2019

Data de Fim: 2021-02-09

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
**Nº 000000642340**


4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1 un; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1 un;  
4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1 un; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1 un; 4.4.3 -  
Planejamento setorial urbano , 1 un; 4.4.5 - Planos diretores , 1 un;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa

Nº 25

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Apucarana

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 86800235

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 642340/2021

Expedida em 10/03/2021 12:03:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 881Z13Y5YDWZ04103Z25



### ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tendo como órgão fiscalizador o PARANACIDADE, compreendendo as seguintes atividades:

**CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:** i) População no último censo [2010] – 120.919 pessoas; ii) Área territorial [2019] – 558,389 km². Fonte: IBGE; iii) Municípios limítrofes: Araongas, Cambira, Califórnia, Marilândia do Sul, Rio Bom, Novo Itacolomi, Mandaguari, Londrina e Sabáudia.

**DADOS DO CONTRATO:** i) Contrato nº 170/2018; ii) Concorrência Pública nº 19/2018-PMA; iii) **Início dos trabalhos em 29/11/2018 e conclusão em 09/02/2021.**

#### REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

##### FASE I – MOBILIZAÇÃO:

**Cronograma físico:** Elaboração e pactuarão com a equipe técnica municipal (ETM) do cronograma físico de execução, contendo todas as etapas, fases e produtos, com definição dos responsáveis, datas de início e término de cada atividades, incluindo todas as atividades de mobilização (reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, oficinas, audiências públicas, conferência e consolidação final;

**Metodologia de trabalho:** Desenvolvimento e aplicação da metodologia alicerçada na ideia do Plano Diretor como um Marco de referência para a política de desenvolvimento municipal com base na gestão democrática, dando as diretrizes necessárias para o modo de produção do espaço urbano/rural, considerando as dimensões socioeconômicas, territorial/ambiental e institucional do município e sua inserção nas esferas regional e metropolitana, de modo a garantir: a promoção de debates entre técnicos das esferas Municipal, Federal e Estadual; promover audiências públicas e debates com a participação de todos os segmentos da sociedade civil; publicidade e acesso quando aos documentos produzidos em todas as fases da revisão do Plano Diretor Municipal

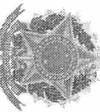
##### FASE II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

###### PARTE 1:

Com apoio em informações quantitativas e qualitativas, o levantamento de dados primários e secundários, análise e mapeamento georreferenciado e análise do território municipal, foram abordados os seguintes aspectos:

###### Análise da inserção e características regionais do município:

a) o vínculo entre o município e sua inserção no Estado, considerando os demais municípios, sendo circunvizinhos ou não; b) com relação aos municípios vizinhos, o parcelamento e o controle do uso do solo, a compatibilidade dos usos lindeiros, a infraestrutura e os serviços comuns de transporte e mobilidade, saneamento, habitação e uso dos equipamentos públicos; c) identificação, localização e caracterização das atuais condições da infraestrutura de acesso ao município pelos diferentes modos de transporte; d) caracterização da participação na economia regional; e) identificação do papel do município na rede urbana brasileira; f) identificação de vetores de crescimento e tendências de conurbação entre Apucarana e os municípios vizinhos, incluindo os distritos; g) meio ambiente e saneamento metropolitano, sendo: integração das redes de água, esgoto e macrodrenagem; proteção de





mananciais para abastecimento de água; criação e manutenção de unidades de conservação; processo de licenciamento e monitoramento ambiental; e coleta, tratamento e destinação final conjunta de resíduos sólidos.

**Caracterização e análise socioeconômica:**

Caracterização da dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho e renda, os aspectos demográficos na área urbana e rural, sendo: a) avaliação de dados referentes à população (total, urbana, rural), taxa de crescimento, evolução, pirâmide etária, distribuição da população por faixa etária no território, migração, população em situação de rua, famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; b) geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), população economicamente ativa, finanças públicas, empreendedorismo; c) oferta de serviços públicos (capacidade x demanda): saúde, educação, assistência social, segurança, esporte, lazer e cultura; d) infraestrutura: transporte e mobilidade, energia elétrica e iluminação pública, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, drenagem urbana, pavimentação, calçadas, equipamentos esportivos; e) dados sociais: saúde, educação, assistência social, moradia e outros; f) desenvolvimento humano: IDHM, índice FIRJAN, índice de GINI; g) dinâmica demográfica: número de habitantes do município, projeção populacional para os 10, 20 e 30 anos; h) caracterização do potencial turístico do município, incluindo os recursos naturais; i) caracterização do potencial dos setores primários, secundários e terciários do município; j) caracterização do potencial logístico do município, incluindo aeroporto, ferrovias e rodovias; k) principais polos e empresas empregadoras no município; l) análise do diagnóstico social da criança e do adolescente e do diagnóstico social dos idosos; m) indicadores de segurança pública e justiça; n) análise da densidade demográfica, densidade urbana e residencial (líquida e bruta); o) caracterização do potencial esportivo do município.

**Caracterização e análise ambiental.**

Caracterização, mapeamento e análise dos aspectos ambientais: geológicos, geomorfológicos, geotécnicos, climáticos (chuva, temperatura, direção predominante dos ventos), pedológicos, hidrográficos/hidrológicos, flora e fauna. levantamento do patrimônio natural, as áreas verdes relevantes e as áreas protegidas pela legislação (municipal, estadual e federal);

**Caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo.**

Levantamento do histórico da ocupação do município, análise da produção do espaço urbano (incluindo os distritos) e rural, mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas, áreas de expansão urbana e nas áreas urbanizadas da zona rural, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo, análise do desenho e a paisagem urbana (verticalização, condomínios e loteamentos fechados, industriais etc.)

**Caracterização e análise dos aspectos fundiários.**

Caracterização, mapeamento e análise das condições gerais fundiárias e de moradia a partir das condições socioeconômicas da população urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental, compreendendo:

a) caracterização e mapeamento do parcelamento do solo urbano; b) identificação das ocupações irregulares e/ou clandestinas; c) loteamentos regulares; d) loteamentos aprovados e não implementados; e) loteamentos aprovados e não registrados; f) condomínios horizontais e os loteamentos fechados existentes e em tramitação, na área urbana e rural; g) glebas, vazios urbanos e lotes vazios; h) comunidades e assentamentos rurais; i) plantas genéricas de valores do município; j) questão habitacional, especialmente o déficit habitacional; k) identificação da distribuição dos lotes de acordo com seu tamanho/área.

**Infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais.**

Identificação, caracterização, mapeamento e análise da capacidade de atendimento, a abrangência e a distribuição espacial dos equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, assistência à mulher, lazer, cultura, esporte, segurança, avaliando as condições de infraestrutura urbana (iluminação pública, redes de eletricidade, de comunicação, sistema de água e de coleta de esgoto, dre-





nagem urbana e destinação dos resíduos sólidos), mapeando as linhas de alta-tensão e as linhas férreas. avaliando a tendência do aumento da demanda segundo setores censitários, alvarás, parcelamentos, localização de atividades produtivas e tendências de ocupação, apresentando a situação atual e a evolução para 10, 20 e 30 anos em mapas e relatórios área urbana e rural.

**Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.**

Apresentação e análise das informações e mapeamento dos equipamentos públicos, do abastecimento de água, do destino de esgoto e do destino do lixo:

- a) avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial, atual e futura, das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental, ao esporte e ao lazer;
- b) apresentação e análise da relação entre os equipamentos urbanos, os espaços públicos e a população que estuda, trabalha e/ou reside em Apucarana, à população em situação de vulnerabilidade social, a população em situação de rua, a população em passagem (indígena, ciganos, entre outros), bem como sua dinâmica com a cidade. Avaliando a origem e o destino para identificação do fluxo.

**Mobilidade (urbana, rural e regional).**

Identificação, caracterização, mapeamento e análise das condições gerais de mobilidade atual e sua evolução, adequando ao plano de mobilidade urbana existente, principalmente:

- a) sistema viário existente, incluindo a localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; b) áreas atendidas e não atendidas pelo transporte público (deficiência no transporte coletivo rural e urbano); c) condições de acessibilidade universal; d) deslocamento motorizado de cargas e serviços; e) avaliação da infraestrutura viária (condições de pavimentação), equipamentos, acessos, principais estacionamentos, terminais; f) avaliação da capacidade do transporte coletivo em relação à demanda (necessidade de deslocamento da população), circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal e também locais de grande densidade populacional (escolas, universidades, empresas, conjuntos habitacionais, entre outros); g) pontos críticos de acidentes de trânsito, frequência e grau de periculosidade; h) hierarquia do sistema viário em relação ao uso e ocupação do solo e dos principais polos geradores de tráfego; i) locais de gargalos e congestionamentos de circulação; j) deficiência e irregularidade de estacionamentos; k) adensamento demográfico incompatível com o viário; l) pólos geradores de tráfego fixos e itinerantes ou eventuais (escolas, supermercados, centros comerciais, shoppings centers, feiras etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; m) condições de segurança para a travessia de pedestres; n) condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência; o) cicloviárias e ciclofaixas existentes, condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; p) acessibilidade a espaços centrais, centro de bairro e equipamentos públicos de grande porte, espaços de cultura, esporte e lazer; q) em relação ao transporte coletivo urbano: itinerários e "pontos de paradas" de ônibus do serviço público; áreas servidas por ônibus; pontos de táxi ou lotação; transporte alternativo; e problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação; r) transporte público agendado para pessoas com deficiência; s) sistema de transporte ferroviário avaliando os pontos críticos; t) capacidade de infraestruturas e transportes aeroviários (cargas e pessoas); u) compatibilização com o plano municipal de mobilidade urbana.

**Patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico.**

Caracterização, mapeamento e análise dos bens históricos e culturais tombados, em processo de tombamento e com interesse de tombamento, identificar outros bens de interesse de preservação, caracterização da atual política de preservação do patrimônio municipal, identificação de potenciais instrumentos urbanísticos para a preservação do patrimônio, levantamento da legislação vigente (leis, decretos, portarias), para isso, deve ser realizado:

- a) o levantamento de imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas, necessidades e tipos de restauração;
- b) os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto às interferências visuais e pontos focais relevantes;
- c) a análise da legislação municipal e elaboração propostas de revisão no contexto PDM.





*[Handwritten signature]*

o registro atualizado e identificado em plantas em escala adequada, tendo como referências as fotografias aéreas e bases cartográficas municipais, além de foto do imóvel e fatos históricos oriundos ao imóvel ou sítio arqueológico.

**Caracterização e análise agropecuária e alimentar.**

identificação, caracterização e mapeamento:

a) atividades agrícolas e pecuárias e sua organização no meio rural; b) desenvolvimento rural do município; c) indicadores socioeconômicos da área rural; d) condições gerais de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, programa de aquisição de alimentos – PAA, programa nacional de alimentação escolar – PNAE, agricultura urbana (hortas comunitárias), agricultura orgânica, entre outros; e) identificação de áreas do município para uso exclusivo da agricultura familiar; f) apresentação e análise referente à área de transição entre as zonas urbana e rural, o controle da produção e o uso de agroquímicos e de atividades potencialmente poluentes; g) compatibilização do plano diretor com o plano de desenvolvimento rural; h) atividades existentes e previsão de modificações, interligando-as à necessidade de escoamento da produção (delimitação); i) densidade da população rural em relação à região e tamanho da propriedade; j) as informações disponibilizadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

**Turismo.**

identificação, caracterização, mapeamento e análise das atividades e os potenciais turísticos do município e a sua organização, com o direcionamento de tendências de expansão e crescimento: a) turismo natural ou ecoturismo; b) turismo rural; c) turismo histórico-cultural; d) turismo artístico-cultural; e) turismo de negócios; f) turismo de eventos; g) turismo cultural; h) turismo gastronômico; i) turismo “pedagógico”; j) turismo religioso; k) turismo esportivo; l) turismo de terceira idade.

**Análise Legislativa.**

identificação das leis vigentes relativas às questões: territorial e urbana:

a) avaliação da sua pertinência, coerência e aplicabilidade, análise dos conteúdos, identificação de conflitos e identificação de carências de normas.

**Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:**

a) identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano e rural de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação, bem como avaliação da necessidade de criação de novos conselhos e oportunidades de ampliação dos conselhos existentes.

**Capacidade de investimento do município.**

Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando:

a) elaboração do plano de ações e investimentos – PAI;  
b) viabilização das diretrizes e propostas do PDM.

**(PARTE 2).**

Construção de análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na **parte 1** (leitura comunitária e técnica), compatibilizando com as políticas e planos setoriais, sendo:

**Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana**, a partir dos resultados obtidos na parte 1, foram avaliados:

a) a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



477

### Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, avaliar:

a) adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas, atuais e futuras, demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

### Condições gerais de moradia e fundiárias.

A partir dos resultados da **parte 1** e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliadas:

a) a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

### PARTE 3.

#### Síntese da análise temática integrada.

Sistematização dos resultados obtidos das atividades, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

#### Objetivos para o desenvolvimento municipal.

A partir da síntese da análise temática integrada, foi definido os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia do direito a cidade.

### FASE III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foi definido os eixos estratégicos que conduziram a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

#### Diretrizes para o (re) ordenamento territorial.

Definição de diretrizes de (re) ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo:

a) macrozoneamento municipal; b) perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; c) macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário, mobilidade urbana e parcelamento do solo urbano.

#### Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

Definição de propostas específicas, incluindo localização e, considerando a realidade diagnosticada, os objetivos e diretrizes definidos e a racionalização dos usos das infraestruturas existentes, de forma a garantir:

a) os direitos à terra urbana; b) moradia; c) saneamento ambiental; d) infraestrutura urbana; e) mobilidade urbana sustentável; f) serviços públicos; g) trabalho e renda; h) educação; i) arte, cultura e entretenimento; j) esporte e lazer; k) saúde; l) assistência social.

#### Instrumentos urbanísticos.

Definição e avaliação de instrumentos urbanísticos, com base no estatuto da cidade:

i – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

ii – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

iii – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor; b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; c) zoneamento ambiental; d) plano plurianual; e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual; f) gestão orçamentária participativa; g) planos, programas e projetos setoriais; h) planos de desenvolvimento econômico e social; iv – institutos tributários e financeiros: a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU; b) contribuição de melhoria; c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213155YDWZ04103225  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021

0138



v – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação; b) servidão administrativa; c) limitações administrativas; d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; e) instituição de unidades de conservação; f) instituição de zonas especiais de interesse social; g) concessão de direito real de uso; h) concessão de uso especial para fins de moradia; i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; j) usucapião especial de imóvel urbano; k) direito de superfície; l) direito de preempção; m) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; n) transferência do direito de construir; o) operações urbanas consorciadas; p) regularização fundiária; q) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; r) referendo popular e plebiscito; s) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária (incluído pela lei nº 11.977, de 2009); t) legitimação de posse (incluído pela lei nº 11.977, de 2009).

#### **Estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).**

Estes instrumentos foram utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re) ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. com a definição destes instrumentos, por meio da definição e/ou demarcação das áreas onde estes serão aplicados, bem como definição dos critérios para aplicação.

#### **FASE IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.**

##### **Plano de ação e investimento – PAI.**

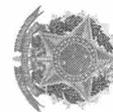
Deverão constar estratégias para a criação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do plano diretor, estabelecendo as ações e investimentos prioritários para a efetivação dele, considerando as atividades das fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento, contendo no mínimo os itens apresentados a seguir (documento ii - anexo i):

a) temática; b) responsável (is); c) direitos à cidade sustentável; d) dimensão; e) objetivo; f) localização; g) meta (prevista e realizada); h) custo; i) prazo; j) indicador de resultado; k) fontes de recursos.

##### **Institucionalização do Plano Diretor Municipal.**

Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos instrumentos jurídicos relacionando-os, compatibilizando-os e assegurando a coerência entre eles:

- i – lei do plano diretor municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano;
- ii – anteprojeto de lei do perímetro urbano, e das áreas de expansão urbana;
- iii – anteprojeto de lei de parcelamento do solo urbano, em conformidade com a lei federal nº 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos;
- iv – anteprojeto de lei de uso e ocupação do solo urbano e rural, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e dos condicionantes ambientais. a definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na proteção e na capacidade de suporte das infraestruturas existentes ou projetadas e nos condicionantes ambientais;
- v – anteprojeto de lei do código de edificações e obras regulamentando as normas edíficias no município (avaliar diferentes métodos construtivos e os tipos de construção);
- vi – anteprojeto de lei do sistema viário e da mobilidade urbana, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- vii – anteprojeto de lei que regulamente empreendimentos de considerável impacto, tais como: loteamentos abertos e fechados condomínios horizontais e verticais e empreendimentos e atividades de impacto;
- viii – regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal:
  - a) anteprojeto de lei de regulamentação do direito de preempção;
  - b) anteprojeto de lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
  - c) anteprojeto de lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
  - d) anteprojeto de lei de regulamentação do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas) e IPTU progressivo no tempo (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas) e IPTU progressivo no tempo (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas)





- tamento e análise da aplicação do instrumento na lei vigente apresentando planilha de dados e mapas e proposta de alterações com mapa e estudo de área para aplicação progressiva);
- e) debates, consultas públicas, oficinas e audiências públicas;
- f) conferências públicas;
- g) solo criado
- ix – anteprojeto de lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança (EIV);
- x – anteprojeto do código de posturas;
- xi – (re) definição do conselho municipal de desenvolvimento urbano da cidade (CMDU), conforme resolução nº 13, de 16 de junho de 2004 do conselho nacional das cidades;
- xii – decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e rural;
- xiii – anteprojeto de lei de regularização fundiária, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017;
- xiv – anteprojeto de lei de telecomunicações.
- xv – anteprojeto de lei do meio ambiente

#### Sistema de planejamento e gestão do PDM.

I – Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; II – Sistema de informações municipais; III – perfil técnico da equipe municipal; IV – equipamentos e programas de informática; V – Estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; VI – Sistema de indicadores de monitoramento.

#### Estrutura Organizacional.

A partir dos resultados das atividades desenvolvidas e visando somente os ajustes necessários à implementação do plano diretor municipal, foram elaboradas minutas para criação ou alteração de legislação para: I – Lei da estrutura administrativa do poder executivo; II – Plano de cargos, carreiras e salários (necessidade de profissionais); III – regimento interno do conselho de desenvolvimento urbano – CMDU; IV – Código tributário; V – Outras leis pertinentes; VI – órgão de pesquisa e planejamento urbano.

#### ETAPA V - WEBGIS – PDM:

Desenvolvimento de um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município o WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

#### Características Gerais WEBGIS-PDM:

- i. Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e backend desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- ii. Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- iii. Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java, JavaScript, JSF e AJAX;
- iv. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- v. Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;
- vi. Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- vii. Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.




**Camada de apresentação - aplicativo web:**

- i. Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- ii. Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- iii. Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- iv. Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- v. Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- vi. Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- vii. Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- viii. Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

**Camada lógica - administração e servidor de mapas**

- ix. Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- x. Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- xi. Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- xii. Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

**Camada de dados - servidor de banco de dados**

- xiii. Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

**Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento em linguagem de programação multiplataforma open source com a utilização de:**

- i. Servidor Web - Tomcat 7; ii Framework de autenticação - Spring Security 3.5; iii. Framework de persistência de dados - Hibernate 4; iv. Framework MVC - JSF 2.1; v. Criptografia de dados - Md5; f. Geoserver: Servidor de mapas; g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
<b>José Roberto Hoffmann</b> Engenheiro Civil CREA-PR nº6125/D.	Coordenação geral dos trabalhos de Engenharia, atuando em todas as fases da revisão do PDM, conforme ART nº 20190577898.
<b>Mario Cesar Stamm Junior</b> Engenheiro Civil CREA-SP nº72282/D.	Responsável Técnico dos serviços de engenharia, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 03/12/2019 conforme ART nº 1720204313205.
<b>Lucas Fernando Bertaco da Silva,</b> Geógrafo, CREA-PR 181825/D.	Serviços técnicos de Geografia, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo e geoprocessamento, as atividades tiveram início em 12/03/2020, conforme ART nº 1720205834810.
<b>Henrique Ferrarini Ferreira</b> Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6.	Coordenador da Equipe técnica e dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 19/03/2019 conforme RRT nº SI1042014400.
<b>Humberto Carneiro Leal</b> Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, con-





## Prefeitura do Município de Apucarana

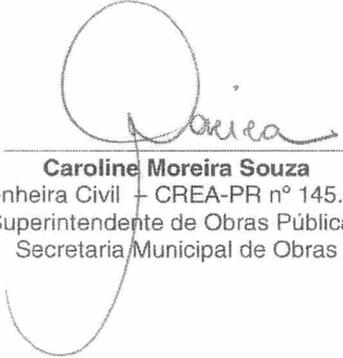
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

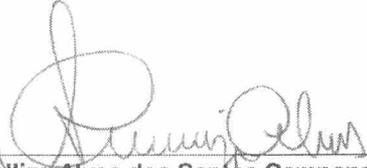


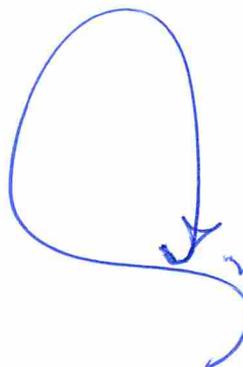
	forme RRT nº 7902410 até o período de 06/05/2020.
<b>Marina Machado de Rezende</b> Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, conforme RRT nº 8366896.
<b>Demétrius Coelho Souza</b> , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
<b>Nilce Mary Turcatti Folle</b> , Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D. <b>Rafael Scarpelli Ferro</b> , Biólogo - CRBio nº 72899/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
<b>Gabriela Regina Santana</b> , Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e <b>Ariane Salvadori dos Santos</b> , Turismóloga.	Diagnóstico e avaliação do potencial turístico do Município.
<b>Cláudia Leocádio Dias</b> , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Coordenação do processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação.
<b>Paulo Roberto Santana Borges</b> , Economista CORECON-PR 3.192; <b>Carlos Rogério Pereira Martins</b> , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; <b>Agostinho de Rezende</b> , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
<b>Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego</b> , Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas com Fornecimento de Licença para Plataforma WEBGIS-PDM.

Equipe de Apoio	
Profissional	Responsabilidades
<b>Augusto Fernando Peixoto de Assis</b>	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
<b>José Batista Delatorre Junior</b>	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Apucarana, 02 de março de 2021.

  
**Caroline Moreira Souza**  
 Engenheira Civil - CREA-PR nº 145.402/D  
 Superintendente de Obras Públicas  
 Secretaria Municipal de Obras

  
**Anellize Alves dos Santos Campana**  
 Arquiteta e Urbanista - CAU nº A1229265  
 Assessora do IDEPPLAN  
 Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000692877**



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 8245845

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/10/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 8245845

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Participação nos trabalhos e coordenação da equipe técnica de consultoria da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pela Prefeitura do Município de Toledo para a Revisão do PDM e leis correlatas, em observância à Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, abrangendo todo o território do Município (incluindo áreas urbanas e rurais) e constituindo um instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, englobando as seguintes etapas: **FASE I MOBILIZAÇÃO**: cronograma físico, metodologia de trabalho e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana; **FASE II ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA**: leitura técnica dos dados disponíveis sobre os meios físico, socioeconômico e institucional existentes no Município de Toledo, focando os últimos 10 anos e resultando na elaboração de um diagnóstico que dará suporte ao desenvolvimento das próximas etapas do trabalho, sendo dividida: **Parte 1**: análise da inserção e características regionais do Município; caracterização Socioeconômica; análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; análise do uso e ocupação atual do solo; análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; **Parte 2**: análise do uso e ocupação do solo atual e da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos; análise das condições gerais de moradia e fundiárias; **Parte 3**: análise das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase nas áreas urbanas; análise da capacidade de investimento do município; análise da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; síntese da Análise Temática Integrada; definição dos objetivos para o desenvolvimento municipal; **FASE III DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL**: definição dos eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazos, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada abrangendo: (re)ordenamento territorial; estudo de cenários; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; definição dos instrumentos urbanísticos; **FASE IV PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM**: definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as diretrizes e proposições estabelecidas na



## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000692877



etapa anterior, dimensão, objetivo, tema, localização, meta (prevista e realizada), custo, prazo, indicador de resultado e fonte de recursos. Consolidação das diretrizes e propostas, ajustadas na forma das Minutas dos Projetos de Lei a serem encaminhados para aprovação, incluindo: Lei do PDM; Lei dos Perímetros Urbanos e de áreas de expansão urbana; Lei de Uso e ocupação do solo urbano; Lei do Sistema viário; Lei de Parcelamento do solo urbano; Lei de regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; Código de Edificações e Obras; Código de Posturas; Reestruturação do CMADPD; Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e parcelamento do solo; Lei do Biopark; Compatibilização do PMU com a proposta de revisão do PDM. Sistema de Planejamento e Gestão do PDM; Estrutura organizacional: propostas de adequação da legislação a partir do item anterior, visando apenas ajustes necessários à implementação do PDM.

Unidades do trabalho: população de 144.601hab. (Estimativa IBGE 2021), área de 1.197,00km<sup>2</sup>. RRT vinculado ao ART nº 20190493147, do Eng. José Roberto Hoffmann (CREA-PR nº 6125/D).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
CNPJ: 04.915.134/0001-93

#### DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Toledo  
CPF/CNPJ: 76205806000188

RUA RAIMUNDO LEONARDI

Nº 1586

Complemento:

Cidade: TOLEDO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85900110

Contrato: 1.048/2018

Celebrado em 03/12/2018

Valor do contrato: R\$ 439.650,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 15/04/2019

Data de Fim: 2021-09-28

#### ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.3 - Georreferenciamento , 1197 km<sup>2</sup>; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1197 km<sup>2</sup>; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1197 km<sup>2</sup>; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1197 km<sup>2</sup>; 4.4.14 - Plano de requalificação urbana , 1197 km<sup>2</sup>; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1197 km<sup>2</sup>; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 1197 km<sup>2</sup>; 4.4.5 - Planos diretores , 1197 km<sup>2</sup>;

#### ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RAIMUNDO LEONARDI

Nº 1586

Complemento:

Cidade: TOLEDO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85900110

Coordenadas Geográficas: -24.722759999999937 -53.740069999999946

#### DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000692877**



nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 692877/2021

Expedida em 05/10/2021 12:10:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: BZA5D2CA2Y51AZA048DA



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
*Secretaria do Planejamento e Urbanismo*

**ATESTADO TÉCNICO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, CEP 85.900-110, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, compreendendo as seguintes atividades:

**CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:** i) População estimada [2021] – 144.601 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 119.313 pessoas; iii) Área territorial [2020] – 1.196,756 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Maripá, Nova Santa Rosa, Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Assis Chateaubriand, Tupãssi, Cascavel, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon e Ouro Verde do Oeste.

**DADOS DO CONTRATO:** i) Contrato nº 1048/2018; ii) Tomada de Preços nº 022/2018; iii) **Início dos trabalhos em 03/12/2018 e conclusão em 28/09/2021.**

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM**, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

**FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:**

**1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.**

**1.1 Cronograma físico.**

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

**1.2 Metodologia de trabalho.**

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;



486

# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

*Secretaria do Planejamento e Urbanismo*

### 1.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

i) objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; ii) implementação do Plano de Ação e Investimentos – PAI; iii) regulamentação da legislação urbanística vigente; iv) implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; v) atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; vi) provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos; vii) sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e, viii) desempenho do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMDAPD;

### 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

#### Parte 1

2.1. **Diagnóstico** da realidade atual do município a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos aéreas, levantamentos de campo, planos setoriais e legislação vigente (leis, decretos, portarias, etc):

2.2. **Inserção e características regionais do Município.** Identificação, localização e caracterização das atuais condições da infraestrutura de acesso ao Município pelos diferentes modais de transporte.

Caracterização da participação na economia regional. Identificação do papel do município na rede urbana brasileira;

2.3. **Caracterização Socioeconômica.** Levantamento e mapeamento dos aspectos demográficos, com base nos dados dos Censos Demográficos do IBGE: i) população total, urbana e rural; ii) distribuição, densidade e crescimento populacional; iii) renda; iv) pobreza; v) migração; vi) pirâmide etária; vii) índice de desenvolvimento humano; viii) população economicamente ativa. Identificar dados sociais: i) educação; ii) saúde; iii) assistência social; iv) segurança pública; v) moradia.

Caracterização da dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho.

2.4. **Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.** Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s)), visando a identificação das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos;

2.5. **Uso e ocupação atual do solo.** Mapeamento o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo;

2.6. **Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.** Avaliação da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer;





487

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
*Secretaria do Planejamento e Urbanismo*

**Parte 2**

Construção de análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na parte 1, no mínimo as seguintes:

**2.7. Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.** A partir dos resultados das atividades 2.2, 2.3 e 2.5, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes) em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

**2.7. Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.** Foram avaliados a adequação de áreas não urbanizadas passíveis de expansão urbana caso identificada necessidade após estudos de saturação da densidade do zoneamento existente e proposto, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras - demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

**2.8. Condições gerais de moradia e fundiárias.** A partir dos resultados da atividade 2.4. e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental;

**Parte 3**

**2.9. Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.** Avaliação quanto a adequação atual e futura: i) do sistema viário básico; ii) do sistema de transporte coletivo; iii) do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e, iv) do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer;

**2.10. Capacidade de investimento do município.** Avaliação quanto a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM;

**2.11. Estruturação e funcionamento dos conselhos municipais existentes.** Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano/Municipal, do Plano Diretor, Habitação, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma reatam sobre o território, por exemplo: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

**2.12. Síntese da Análise Temática Integrada.** Sistematização e compilação dos resultados obtidos das atividades 2.2 a 2.9, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;



138

# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

*Secretaria do Planejamento e Urbanismo*

2.13. Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.10, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no Estatuto das Cidades;

### FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

#### 3.1 Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

ii) Definição da vocação e Estudo de Cenários do município a partir das suas propensões evidenciadas nas Análises Integradas.

iii) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definir propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

iv) Instrumentos urbanísticos. Definir instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde estes serão aplicados;

### FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

#### 4.1 Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

a) Responsável; b) Direitos à cidade sustentável; c) Dimensão (temática); d) Objetivo; e) Localização; f) Meta (prevista e realizada); g) Custo; h) Prazo; f) Indicador de resultado; e g) Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

#### 4.2 Institucionalização do Plano Diretor

Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

i) Lei do Plano Diretor de Toledo que disponha, no mínimo, de diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos) e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; ii) perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana; iii) uso e ocupação do solo urbano; iv) sistema viário; v) parcelamento do solo para fins urbanos; vi) regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; vii) Código de Edificações e Obras; viii) Código de Posturas

0

Certidão nº 692877/2021 - 08/10/2021, 08:59 - Chave de Impressão: BZASD2CAZy51AZA0  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/10/2021, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 692877, emitida em 08/10/2021

Handwritten blue scribble

Handwritten blue mark

Handwritten blue mark

Handwritten blue mark

0149



489

# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Municipais; ix) (re)criação do Conselho Municipal do Plano Diretor ou outro que venha a substituí-lo; x) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e parcelamento do solo; xi) Plano Estratégico de Ocupação Territorial – Biopark, e xii) Compatibilização do Plano Municipal de Mobilidade Urbana com a proposta de revisão do PDM

#### 4.3 Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

#### 4.4 Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar propostas de adequação de legislação para: i) Estrutura Organizacional; ii) Regimento Interno da Prefeitura Municipal; iii) Plano de Cargos, Carreiras e Salários; iv) Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor ou.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n°20190493147.
Henrique Ferrarini Ferrari, Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6	Coordenação da Equipe Técnica, atuando a partir da FASE II da Revisão do PDM, conforme ART n°8245845, as atividades tiveram início em 15/04/2019.
Marina Machado de Rezende, Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT n° SI8449173100
Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil CREA-SP 72282/D	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n°172020431328, as atividades tiveram início em 03/12/2019.
Paulo Henrique Barbosa de Sales Dias Engenheiro Civil CREA-PR 122004/D	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n°20190616958.
Lara Goulart Martins, Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA-MG 122328/D	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, referente aos estudos de saneamento básico e ambiental, conforme ART n°20190912360.
Demétrius Coelho Souza, Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro, Biólogo - CRBIO n°: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.

Certidão nº 692877/2021 - 08/10/2021, 08:59 - Chave de Impressão: BZASFD2CA2Y51AZA0  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/10/2021, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 692877, emitida em 08/10/2021



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
*Secretaria do Planejamento e Urbanismo*

490

<b>Gabriela Regina Santana,</b> Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e <b>Ariane Salvadori dos Santos</b> Turismólogos	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
<b>Cláudia Leocádio Dias,</b> Assistente Social CRESS-MG 4013,	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação, PDM.
<b>Paulo Roberto Santana Borges,</b> Economista CORECON-PR 3.192-5; <b>Carlos Rogério Pereira Martins,</b> Administrador de Empresas CRA-PR 24.528. <b>Virginia Maria Dias</b> Contadora CRC-PR 064.558/O-3.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

Toledo-PR, 28 de setembro de 2021.

**Elis Fernanda Henn Utech**

Arquiteto e Urbanista

CAU nº A117573-4/D

Coordenadora da Equipe de Coordenação

Revisão do Plano Diretor Municipal de

Toledo

**Wagner Fernandes Quinquilo**

Engenheiro – CREA nº 136210/D

RNP nº 1712767895

Fiscal do Contrato

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

CPF nº 483.580.029-04

Prefeito Municipal

Certidão nº 692877/2021 - 09/10/2021, 08:59 - Chave de Impressão: BZA5D2CA2Y51AZA0  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/10/2021, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 692877, emitida em 08/10/2021

0151



Perfil IV – Tecnologia da Informação  
Comprovação Profissional e Atestados Técnicos.





# Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

## Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.472-R/94 de 17/10/94 - Publicada no D.O.U. 24/10/94.

### Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

**Ralf Samy Sato**

concluiu o Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados em 16 de dezembro de 2008, e obteve o título de **Tecnólogo em Processamento de Dados** no dia 29 de janeiro de 2009, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 29 de janeiro de 2009.

  
Prof. Maria Haverá de Bambatti Peralisi  
Pro-Reitora Acadêmica

  
Elizabeth Bueno Lafranchi  
Reitora

  
Marco Antônio Lafranchi  
Chanceler



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 15:52:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 75581909191543390880-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c540f23a4a5122807dcefbdb59914db545dc6cf2a851d25747e52efc5e6c6320d93676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita em azul)*

*(Assinatura manuscrita em azul)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15800-031, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, CEP 86.020-080, Londrina-PR prestou os seguintes serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

#### CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 111.942 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 290.596 km<sup>2</sup>; Fonte: IBGE.

#### CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 10/2019; ii) Pregão Presencial nº 345/2018; iii) Início dos serviços em 23/12/2018 e concluídos em 02/04/2020.

#### FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO:

(i) Cobertura aerofotogramétrica digital, das áreas urbanas e de expansão urbana do município de Catanduva- SP de 198 km<sup>2</sup>, abrangendo 77.731 imóveis, com voo na escala 1:1.000 e GSD de 10 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC – PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A);

(ii) Voo realizado com aeronave com piloto automático, sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, equipada com câmera aerofotogramétrica digital com sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registro dos dados de altitude câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo,

(iii) Câmera aerofotogramétrica digital calibrada e resolução geométrica de 80 MP (megapixel) resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB e infravermelho dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75580605214620660104-1  
Data: 06/05/2021 17:27:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL46517-D201;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



- (Forward Motion Compensation) digital com GPS e sistema inercial integrados para voo apoiado;
- (iv) Plano de voo gráfico e analítico;
- (v) Recobrimento fotogramétrico com pares estereoscópicos superposição lateral de 50% (cinquenta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento), para geração das ortofotos digitais;
- (vi) Modelo Digital de Superfície (MDS) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) da vegetação e/ou edificações que recobrem o solo com seus respectivos valores em (z) calculados a partir de um referencial de altitude;
- (vii) Modelo Digital de Terreno (MDT) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) do solo livre de qualquer interferência da vegetação e ou edificações sobre o mesmo;
- (viii) Curvas de nível com equidistância de 1,0 metro fornecidas em arquivo digital (dwg).
- (ix) MDS, MDT e Curvas de nível geradas a partir de equipamento LIDAR com aquisição de 8 (oito) pontos por metro quadrado na escala de 1:1.000, abrangendo 198 km<sup>2</sup>.
- (x) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC – PCD A.
- (xi) Entrega de coleção de ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF, recortadas em 1 km<sup>2</sup>, referentes as áreas urbanas e de expansão urbanas de Catanduva (198 km<sup>2</sup>) com GSD de 10 centímetros e escala de mapeamento 1:1.000;
- (xii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG).

#### ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO:

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário;
- (iv) Vetorização de quadras, meio-fio, lotes, contornos das edificações, das praças, dos canteiros centrais, eixos de ruas, nomes de logradouros, rodovias, ferrovias, hidrografias.
- (v) Iluminação Pública - Geoprocessamento do parque de iluminação pública através da Vetorização de postes (17.943 postes)
- (vi) Arborização - Geoprocessamento das árvores em vias públicas através da Vetorização de árvores (50.679 árvores)
- (vii) uso do solo para Município de Catanduva-SP seguindo as premissas definidas no Manual Técnico do Uso Da Terra - 3ª Edição do Instituto Brasileiro de Geografia e



Estatística- IBGE (2013).

(viii) Camadas vetoriais anexadas ao banco de dados do município de Catanduva-SP: Uso e ocupação do solo; Declividade; Hidrografia; Nascentes e Áreas de preservação permanente – app.

(ix) Classificação supervisionada de imagem segundo as classes temáticas pré-definidas.

(x) Área de Preservação Permanente (APP's) homogêneas em 3 classificações: App Vegetada – Coberta por quaisquer tipologias vegetais; App Atividade de Baixo Impacto – Áreas cortadas pela classe infraestrutura no município de Catanduva-SP e App Não Vegetada – Demais classes de uso (ex. área construída, pastagem, área abandonada), excluindo App Vegetada e App Atividade de Baixo Impacto.

(xi) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal

#### REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM:

(i) Atualização Cadastral de todos imóveis urbanos de 77.731 unidades

(ii) Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI.

(iii) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo croqui de localização e dados das irregularidades constatadas;

(iv) Restituição de base cartográfica digital na escala 1:1.000 de 77.731 unidades.

#### DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO:

(i) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C;

(ii) Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens para consulta on-line com controle e perfis de usuários através de web service;

(iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS sem limites de usuários;

(iv) Geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos;

(v) Módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotes e quadras cadastrados no banco de dados da contratante;

(vi) Mapoteca Digital para confecção de mapas customizados;

(vii) Módulo administrativo de gestão de usuários;

(viii) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet e manutenção continuada do SIG-WEB;

(ix) Assessoria em geoprocessamento.



**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL.**

(i) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 736 km, com sobreposição lateral de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 50.609 lotes.

**ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA GEODÉSICA.**

(i) Materialização, georreferenciamento, elaboração de monografia de 06 marcos geodésicos para apoio imediato distribuídos na área urbana do município em locais definidos pelo contratante, de acordo com a NBR 14.166, conversão de coordenadas dos marcos novos e existentes para o sistema de projeção UTM, no sistema de referência sirgas 2000 e SAD69;

(ii) A rede de referência geodésica implantada segue as normas regidas pela NBR 14.166 bem como a entrega à contratante dos arquivos digitais e monografia dos marcos.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Técnica	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11.043/D RNP Nº: 1003663893	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização e Restruturação do Cadastro Técnico Municipal, Aerofotogrametria; MDT e MDS; Ortofotos; Levantamento Multidirecional 360°; Rede de Referência Geodésica; Estruturação e Implantação de Plataforma - WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva, Geógrafo, CREA-PR nº 181825/D RNP 171885652-0	Apoio técnico na elaboração do Cadastro Técnico Municipal; Estruturação e Implantação de Plataforma WEBGIS e Treinamentos – Período de 13/02/2020 até 02/04/2020.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação da Plataforma WEBGIS-PDM;
Carlos Rogério Pereira Martins,	Responsáveis técnicos dentro das suas

4





# PREFEITURA DE CATANDUVA

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS.
---	---

Catanduva, 02 de abril de 2020.

Audria Cristina de Freitas  
Diretora do Departamento de Informática

Solange Regina Variani Fonseca  
Secretária Municipal de Finanças

Adriana Bellini Bonjovani  
Secretária Municipal de Planejamento  
CAU: A22456-1

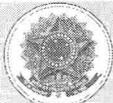
5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75580605214620660104>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75580605214620660104-5  
Data: 06/05/2021 17:27:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL46521-XRSA;



CNU: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida frequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 15:52:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75580605214620660104-1 a 75580605214620660104-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5e964ebac15c96d7fb0aa8b92bb59082737324d5bc2348cef902b9e5ca1255a85676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



0160



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO TÉCNICO

500

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 16.245.067/0001-58, com sede na Rua Joaquim Ladeia, 150, Centro, Bela Vista do Paraíso-PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, os **serviços de empresa de engenharia e arquitetura na área de planejamento urbano para a revisão do plano diretor municipal; atualização do cadastro técnico municipal, elaboração de nova planta genérica de valores, estruturação e implantação de SIG – WEBGIS, mapeamento de processos e treinamentos, para o município de Bela Vista do Paraíso-PR.**

Rua Joaquim Ladeia, 150 - CEP. 86.130-000 - (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pr.gov.br

### CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] - 15.079 pessoas; ii) Área territorial [2018] - 242,689 km²; *Fonte: IBGE.* iii) Município pertencente a **Região Metropolitana de Londrina-PR**, Lei Complementar 86/2000 de 07/07/2000. iv) **Municípios Limítrofes:** Alvorada do Sul, Primeiro de Maio, Prado Ferreira, Cambé e Sertanópolis. *Fonte: IPARDES.*

### CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 119/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Início dos serviços em 18/09/2017 e conclusão em 16/07/2019.

### ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

#### OBJETIVOS.

O objetivo geral de revisão do Plano Diretor é repensar a política de planejamento municipal adequando-a a nova realidade do Município bem como às diretrizes de desenvolvimento da cidade e as disposições do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257 de 10 de junho de 2001).

#### Os objetivos específicos de revisão do Plano Diretor (PD) são:

- Cumprir a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana;
- Abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes tanto no âmbito urbano, como no rural;
- Rever a regulação municipal e elaborar novos instrumentos legais;
- Considerar em seu conteúdo elementos referentes à Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU, os termos da Agenda 21 e o previsto nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
- Considerar em seu conteúdo as condicionantes ambientais do Município, como a existência da Área de Proteção;
- Orientação e a elaboração do Plano de Ação e Investimento Municipal, destinado, principalmente, ao estabelecimento de um programa de investimentos em obras e projetos municipais no âmbito local e estadual;
- Proposição de mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação pelo Município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constante do processo de planejamento;
- Assegurar a efetiva participação da população durante o processo de revisão do PDM;

### 2. FASES E ESCOPO BÁSICO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Para a da revisão do PDM foram consideradas cinco fases:

- Fase 1 – Mobilização;
- Fase 2 – Análise Temática Integrada;
- Fase 3 – Diretrizes e Proposições;
- Fase 4 – Plano de Ações e Investimentos e institucionalização do PDM;
- Fase 5 – Implantação do sistema WEBGIS-PDM.

### FASE 1 – MOBILIZAÇÃO



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-1  
Data: 15/05/2020 18:16:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13282-LV01;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

0151

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256

FOLHA 01

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020, Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).



---

Adm. **LÍCIAN DA MATA MEDEIROS**  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-2  
 Data: 15/05/2020 18:16:23  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB13283-8AV8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Cronograma físico de trabalhos:**

Elaboração, com a participação da Equipe Técnica Municipal (ETM) do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes e responsáveis, datas para entrega dos produtos e realização de reuniões técnicas, de capacitação, preparatórias e de consolidação, além de oficinas, audiências públicas, e conferência do Plano Diretor Municipal.

**Proposição de métodos para os trabalhos**

Definição e apresentação à ETM dos métodos a adotados para a execução das atividades de revisão do Plano Diretor e as estratégias de ação, conforme Termo de Referência.

A metodologia utilizada viabilizou a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômicos e da classe política local, nas diversas fases do processo, de modo a garantir:

- a. A promoção de debates entre técnicos dos diversos departamentos municipais e, também, destes com técnicos das esferas estadual e federal, para situações específicas;
  - b. A promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade civil;
  - c. A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
  - d. O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações;
- b. Assim, a metodologia proposta deve utilizar mecanismos, que aliados às informações secundárias coletadas, permitam a construção de um plano que incorpore a vivência, as expectativas e as prioridades dos seus cidadãos.

**Avaliação da capacidade de gestão urbana.**

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana em conformidade ao Plano Diretor Municipal vigente, no que se refere aos aspectos: i) diretrizes e proposições; ii) implementação do PAI; iii) implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; iv) atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; v) desempenho do Conselho Urbano; vi) estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; e, vii) monitorização dos indicadores.

**FASE 2 – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.**

- a. Análise da inserção regional do Município.  
Analisar e mapear o vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo eles vizinhos ou não.
- b. Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação.  
Analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à percepção das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos.
- c. Análise do uso e ocupação do solo atual  
Analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.
- d. Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.
- e. Análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas.

A partir das informações das atividades a, b, c, d, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pb.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-3  
Data: 15/05/2020 18:16:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13284-8659;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



0148

TJPB

FOLHA 02

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).



---

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

0184

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-4  
Data: 15/05/2020 18:16:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13285-LM23;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas.

Avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia e dos principais setores produtivos do município.

g. Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

Avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento – atuais e futuras – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação / escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

h. Análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade.

Avaliar a adequação da capacidade de atendimento – atual e futura – do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

i. Avaliação da capacidade de investimento do município

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do PD.

j. Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por ex.: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

### FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

a. Diretrizes para o reordenamento territorial

Definir diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

b. Definição de instrumentos urbanísticos

Definição dos instrumentos urbanísticos – dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios e/ou outros que sejam considerados pertinentes – que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

c. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. **Essa sistemática deve considerar a:**

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-5  
Data: 15/05/2020 18:16:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13286-NSAA;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

0166

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-6  
Data: 15/05/2020 18:16:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13287-6RZL;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





a. Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do PDM;

b. Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos do PDM;

c. Indicadores, no mínimo três, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas.

Essas diretrizes devem ser articuladas e espacializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse instrumento embasará o futuro zoneamento, onde cada macrozonas dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do Município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).

#### FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

##### Plano de Ação e Investimento (PAI)

Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, com identificação para cada ação ou investimento de: i) responsável; ii) dimensão (temática); iii) objetivo; iv) localização; v) meta; vi) custo; vii) prazo; viii) indicador de monitorização; e ix) fontes de recursos.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

##### Institucionalização do PDM

Elaboração das minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, em escala apropriada, abrangendo:

a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

- Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pimbvista@pimbvista.pb.gov.br



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-7  
Data: 15/05/2020 18:16:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13288-UZ7G;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



FOLHA 04

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020, Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).

  
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora Fiscalização  
 CRA-PR nº. 20-17.000

6

01/08

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-8  
 Data: 15/05/2020 18:16:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB13289-TQBB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



- Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
- k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;

PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARAÍSO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**FASE 5 – DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA WEBGIS-PDM.**

Desenvolvimento um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município. O WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

**Características Gerais WEBGIS-PDM:**

- a. Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e back-end desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- b. Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- c. Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java, JavaScript, JSF e AJAX;
- d. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- e. Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;
- f. Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- g. Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.

**Camada de apresentação - aplicativo web:**

- a. Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- b. Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- c. Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- d. Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- e. Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- f. Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- g. Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- h. Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

**Camada lógica - administração e servidor de mapas**

- a. Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- b. Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- c. Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- d. Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

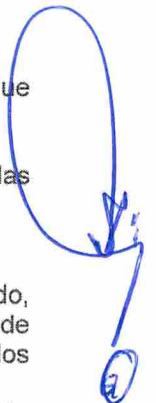
**Camada de dados - servidor de banco de dados**

- a. Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

**Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento deverá ser feito em linguagem de programação multiplataforma open source com a utilização de:**

- a. Servidor Web - Apache ou Tomcat 7 ou superior;
- b. Framework de autenticação - Spring Security 3.5 ou superior;

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: [pmbvista@pmbvista.pr.gov.br](mailto:pmbvista@pmbvista.pr.gov.br)



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-9  
Data: 15/05/2020 18:16:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13290-GJ6H;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



0160

TJPB

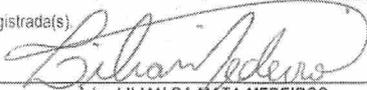
FOLHA 05

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

P.J

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).

  
Adm. **LILIAN DA MATA MEDEIROS**  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256>

0170



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-10  
Data: 15/05/2020 18:16:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13291-YG6G;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELA VISTA DO PARAISSO  
ESTADO DO PIAUÍ



- g. Framework de persistência de dados - Hibernate 4 ou superior;
- d. Framework MVC - JSF 2.1 ou superior;
- e. Criptografia de dados - Md5 ou superior;
- f. Geoserver: Servidor de mapas;
- g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;
- h. Treinamentos e Consultoria
- i. Serviços técnicos de consultoria, estimado em 30 (trinta) horas para a estruturação e implantação do WEBGIS-PDM.

**GEOPROCESSAMENTO:  
FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO**

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 5 km<sup>2</sup>;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.

**ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO**

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

**REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM**

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
- (iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
- (iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbv@pmbv.ia.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-11  
Data: 15/05/2020 18:16:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13292-W31D;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

0171



TJPB

FOLHA 06

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).

  
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

0172

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-12  
 Data: 15/05/2020 18:16:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB13293-ZY71;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARAÍSO  
ESTADO DO PIAUÍ

Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

### ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

### SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;
- (x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

### DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pi.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-13  
Data: 15/05/2020 18:16:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13294-B6IM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



0173



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 devidamente registrada(s).

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256>

0174



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-14  
Data: 15/05/2020 18:16:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13295-NV7G;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO  
ESTADO DO PARÁ

Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;

(ii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;

(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;

(v) Módulo administrativo de gestão de usuários;

(v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;

(vi) Assessoria em geoprocessamento.

**CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS**

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
<b>Daniel Souza Lima</b> Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Responsável Técnico, dentro das suas atribuições profissionais, para a execução da Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
<b>Anderson Araújo de Aguiar</b> Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
<b>Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Thiago Oliveira Rodrigues Garcia, Analistas de Sistemas e Lucas Fernando Bertaco da Silva, analista de geoprocessamento</b>	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
<b>Demétrius Coelho Souza</b> Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
<b>Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528;</b>	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pb.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-15  
Data: 15/05/2020 18:16:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13296-V811;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Sato' and other initials.

FOLHA 08

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020,  
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 devidamente registrada(s).

  
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

0176

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-16  
Data: 15/05/2020 18:16:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13297-07KO;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



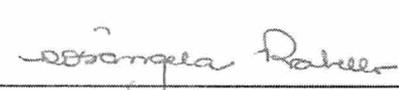
PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ

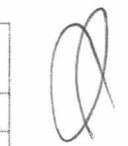
Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	
<b>Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor</b>	
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>RESPONSABILIDADES</b>
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Responsável Técnico, dentro das suas atribuições profissionais, pela execução da revisão do PDM, em todas as fases.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Elaboração do projeto de acordo com as atribuições profissionais, atuando em todas as fases da Revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG - WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D Cynthia Aparecida Leal Boiça, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos da Institucionalização do PDM, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
<b>Equipe de Apoio</b>	
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Alindomar Lacerda Silva	Assistente de Geoprocessamento
Beatriz Leiko Hashimoto	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Bela Vista do Paraíso, PR, 6 de setembro de 2019.

  
Edson Vieira Brene  
CPF nº 360.462.489-49  
Prefeito Municipal

  
Rosângela Rabello  
CPF nº 880.055.509-87  
Engenheira Civil - CREA-PR nº 29.525/D  
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75561505200180025256



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-17  
Data: 15/05/2020 18:16:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13298-QBRJ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



0177

**CARTÓRIO BELA VISTA** ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA  
 TABULEIRO DE NOTAS E PROTESTOS DA CÂMARA DE REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS DO PARANÁ  
 PRAÇA ROYAL GALDINO, N.º 52 - TEL: (41) 3322-1099 - CARTÓRIO BELA VISTA - LINA - C/MS

Reconheço a(s) firma(s) por **CONSELHARIA** de(s)  
 ROSANDELA RABELLO e ANTONIETA FREIRE, inscrita(s) no(s) CRA-PR nº(s) 20-6.459 e 20-24.528, respectivamente, em 06 de maio de 2020.

ANATOLIA MATEUS MARTINS FERREIRA - ESC. SUBSTITUTO  
 Selo Digital: TF:02.MPLB0.7744b.00A09.075e0  
 Consulte este selo em: <http://fumarpen.com.br>

*Cartório de Notas e Protesto  
 Anuário Bittencourt Ferreira  
 Substituto  
 Bela Vista do Paraíso - PR*

Para registro no CRA-PR.

*[Assinatura]*  
**Agostinho de Rezende**  
 Responsável Técnico - DRZ  
 CRA-PR 20-6.459

*[Assinatura]*  
**Carlos Rogério Pereira Martins**  
 Responsável Técnico - DRZ  
 CRA-PR 20-24.528

FOLHA 09

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ** PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. **023/2020**.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba **06 de maio de 2020**.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** devidamente registrada(s).

*[Assinatura]*  
 Adm. **LILIAN DA MATA MEDEIROS**  
 Supervisora Fiscalização  
 CRA-PR nº. 20-17.000

**SISTEMA CFA/CRAS**  
 Códigos de Registro e Matrícula de Administração

*[Assinatura]*  
 PR 007357

*[Assinatura]*

0128

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75581505200180025256>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75581505200180025256-18  
 Data: 15/05/2020 18:16:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB13299-29JK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 15:57:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75581505200180025256-1 a 75581505200180025256-18

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5aef6b71c581085aac8ad9ddf9515168340d4279896aa2e9ddf61f1e335f1124c676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita em azul]*

*[Assinatura manuscrita em azul]*

*[Assinatura manuscrita em azul]*  
 0179



### ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.968.627/0001-00, com sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, os **serviços de Atualização do Sistema WEBGIS do Cadastro Imobiliário, do Plano Diretor e do Plano de Arborização; implementação de Sistema de Coletor de Dados Inteligente (móbile) e Consultoria em Modelagem de Processo e Treinamentos.**

#### CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] - 42.707 pessoas; ii) Área territorial [2018] - 721,472 km²; *Fonte: IBGE.* iii) **Municípios Limitrofes:** Jacarezinho, Joaquim Távora, Bandeirantes, Jundiá do Sul, Guapirama, Barra do Jacaré e Abatiá. *Fonte: IPARDES.*

#### CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 84/2018; ii) Pregão Presencial nº 53/2018; iii) Início dos serviços em 27/08/2018 e conclusão em 08/08/2019.

### 1. DOS SERVIÇOS

#### ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

I. Atualização do sistema de informações geográficas - SIG corporativo para utilização em ambiente WEB denominado de WEBGIS, utilizando ferramentas com códigos abertos para programação (software livre);

II. O WEBGIS preve a atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando desta forma o acesso rápido e preciso a informações gerenciais e administrativas, tornando o sistema de Geoprocessamento uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico e de planejamento corporativo.

III. O SIG corporativo deverá ser desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados PostgreSQL com extensão espacial com utilização do OpenLayers como framework de integração com mapas.

O sistema WEBGIS possui as seguintes camadas: Cadastro Socioeconômico; Defesa Civil; Saúde e Educação.

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS WEBGIS:

I. Possuir arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e back-end desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;

II. Todos os componentes desse sistema foram construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;

III. Possui desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java, JavaScript, JSF e AJAX;

IV. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;

V. Oferece interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;

VI. Permite acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas;

#### CAMADA DE APRESENTAÇÃO – APLICATIVO WEB:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis – Fone (43) 35348700  
 e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) / [tributacao@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:tributacao@santoantonioplatina.pr.gov.br)  
 Site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

- I. Utilizar apenas os recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- II. Possuir ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- III. Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- IV. Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- V. Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- VI. Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- VII. Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- VIII. Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa;
- IX. Disponibilização de recurso para que se possa inserir novas camadas temáticas diversas.

**CAMADA LÓGICA – ADMINISTRAÇÃO E SERVIDOR DE MAPAS.**

- I. Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- II. Oferece serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- III. Oferece alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- IV. Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

**CAMADA DE DADOS – SERVIDOR DE BANCO DE DADOS**

- I. Acesso ao Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Permite a conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

**ARQUITETURA DE DESENVOLVIMENTO – O DESENVOLVIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO MULTIPLATAFORMA OPENSOURCE COM A UTILIZAÇÃO DE:**

- I. Servidor Web – Apache ou Tomcat 7 ou superior;
- II. Framework de autenticação – Spring Security 3.5 ou superior;
- III. Framework de persistência de dados – Hibernate 4 ou superior;
- IV. Framework MVC – JSF 2.1 ou superior;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n° - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis – Fone (43) 35348700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) / [tributacao@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:tributacao@santoantonioplatina.pr.gov.br)  
Site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

521



- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
<b>Anderson Araújo de Aguiar</b> Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
<b>Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego,</b> Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line.

Santo Antônio da Platina, 09 de agosto de 2019.

Genildo José Luiz Siqueira CPF: 040.759.959-25  
Diretor do Departamento Municipal de Tributação  
P. M. de Santo Antônio da Platina - PR



0132

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 15:56:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório<sup>2</sup> citado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75580908191720250811-1 a 75580908191720250811-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c504573523f26c715de7896892943014fd5961711d54c581815471bcf163443c32676b58765ad419a5b7af6a959d4de341

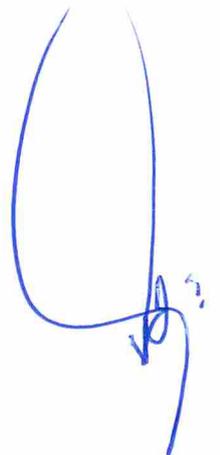


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Perfil V – Legislação  
Comprovação Profissional e Atestados Técnicos.





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA<sup>1</sup> Nº I-438010/22**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, certifica que de seus cadastros consta registro de inscrição conforme dados a seguir indicados:

**ADVOGADO: DEMETRIUS COELHO SOUZA**

Inscrição:	Data da Inscrição:	Tipo: ADOGADO	Situação:
24363	03/04/1997	PRINCIPAL	ATIVA

Emissão: 16/08/2022 18:39:06

A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR, através do link [http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar\\_certidao1a.asp](http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar_certidao1a.asp)

Código para validação: 2022.1608.438010.24363

**REGIMENTO INTERNO**

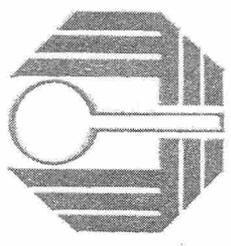
<sup>1</sup> Art. 156. As certidões expedidas pela OAB-PR, mediante o recolhimento do preço respectivo, podem ser simplificadas, de inteiro teor ou específicas.

§ 1º A certidão simplificada, que conterà apenas o nome completo do inscrito, o nome social, o número, a data, o tipo e a situação da inscrição, pode ser emitida no portal da OAB-PR, sem custo para o interessado.

§ 2º A certidão de inteiro teor, que somente poderá ser requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterà, além dos dados da certidão simplificada, a situação financeira e a cópia integral do processo de inscrição. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-advogado.pdf>)

§ 3º A certidão específica requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterà, além dos dados da certidão simplificada, os dados solicitados no requerimento. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/04/requerimento-de-emissao-de-certidao-especifica-por-advogado.pdf>)

§ 4º A certidão específica poderá ser requerida por qualquer pessoa, e conterà, além dos dados da certidão simplificada, os dados públicos solicitados no requerimento. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-terceiros.pdf>)



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de  
**GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
em 29 de junho de 1996, confere o título de  
**Bacharel em Direito**

a

## Demetrius Coelho Souza,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de junho de 1971, RG 45466523/PR<sup>4</sup>  
e outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 26 de agosto de 1996.

*[Signature]*  
Diplomado

*[Signature]*  
Prof. Dr. Fernando Antônio Fraço Gimenez  
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

*[Signature]*  
Prof. Jackson Proença Festa  
Reitor

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 376-D  
Al. Francisco Estácio Franco, 1141 - Centro, São Lourenço - João Pinheiro - CEP 35221-000 - www.seloatualizado.com.br - Tel. (31) 3444-0444 - Fax: (31) 3444-0444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cod. Autenticação: 75583110191125420307-1; Data: 31/10/2019 11:26:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normat C: AJH92482-TGUA;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalari  
Tilular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

UEL-C.2/DAAC/DD

Diploma n.º 28.225 anotado no Livro 14 fls. 034

Curso reconhecido pelo

Decreto Federal n.º 49.064/60

Publicado no D.O.U. de 10/10/60 p. 821 Ed. 81

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

C.A.E. - D.E.R.D.

PARA REGISTRO

Londrina 23/10/96

*[Handwritten signature]*

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZAROS  
Chefe da Divisão Especial de Registros de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Divisão Especial de Registro de Diplomas

Por Delegação de competência do DAU/MEC e da SESu/MEC, Portarias nº 71 de 21/10/77 e nº 30 de 25/05/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 728 de 21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº 25496-

Livro UEL-35 Folha 075 Processo Nº 17895

Londrina 23 de OUTUBRO de 1996

*[Handwritten signature]*

MIS JACON DE ARAUJO MOURA  
Reitor em Exercício

*[Large blue handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
 Av. Padre Estácio Pinna, 1141 - Bairro São Manoel - CEP 84030-900 - Londrina - PR - Tel: (41) 3344-0424 - Fax: (41) 3344-4456

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 75583110191125420307-2; Data: 31/10/2019 11:26:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH92481-ZFBA;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

527

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida referência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 16:07:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75583110191125420307-1 a 75583110191125420307-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c55624bf698137726cb9ab657bc54433bf016fecf57c01e0b9e590af1439b07ca7676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

0138



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000  
CNPJ: 76.208.487/0001-64

## ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do Contrato nº 361/2017, referente à *Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores*, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

### FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortoretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
- (vi) Imagem de satélite ortoretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

### ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

### REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (*tablet*);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 1 de 6



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-1  
Data: 22/06/2020 09:57:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13129-5Q10;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

0139

TJPB





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000  
CNPJ: 76.208.487/0001-64

- veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
- (iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
- (iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
- (v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

## ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3/4 com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

## SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azavedobastos.not.br/documento/75582206200718813807>

*[Handwritten signature in blue ink]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-2  
Data: 22/06/2020 09:57:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13130-VP AE;



CNPJ: 06.8370-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000  
CNPJ: 76.208.487/0001-64

530

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

## DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

## COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
- (ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
- (iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

## TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

## CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se);

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 3 de 6

0191



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-3  
Data: 22/06/2020 09:57:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13131-FPEB;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: https://selogicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/75582206200718813807



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000  
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

## ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/Internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 4 de 6

0192



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-4  
Data: 22/06/2020 09:57:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13132-G54G;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000  
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 5 de 6

0193



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-5  
Data: 22/06/2020 09:57:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13133-RW89;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



532  
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/75582206200718813807



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000  
CNPJ: 76.208.487/0001-64

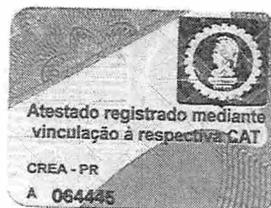
533

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Foile Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leal Boiça, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amin, Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
<b>Demétrius Coelho Souza</b> Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucézar Leandro Stentzer  
Prefeito Municipal

Felipe Zago  
Secretário Municipal de Administração



Página 6 de 6



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582206200718813807-6  
Data: 22/06/2020 09:57:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13134-PHHC;



CNPJ: 96.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582206200718813807>

0194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 16:12:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75582206200718813807-1 a 75582206200718813807-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c56dad437bfcf5a52a4b6f154467a654835079cde81124935e44a847403092bb8b676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

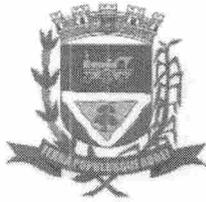


*(Assinatura manuscrita em azul)*

*(Assinatura manuscrita em azul)*

*(Assinatura manuscrita em azul)*

0195



O MUNICÍPIO DE OURINHOS, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município, através do contrato nº 81/2017 os serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração do novo **Código Tributário do Municipal - CTM**, que tiveram início em 14/08/2017 e conclusão em 23/02/2018, compreendendo as seguintes atividades:

**1. PLANO DE TRABALHO:** Plano de Trabalho especificando as atividades e o respectivo cronograma de execução dos serviços para a elaboração do novo Código Tributário Municipal.

**2. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO:** Recebimento da legislação e identificação das perspectivas de atualização do Código Tributário do Município, por meio de discussões com a equipe da Secretaria, de modo a viabilizar os pontos conflitantes com a Legislação Federal, Constituição Federal e a Jurisprudência, levantamento de proposições para o aperfeiçoamento e modernização da Legislação Municipal.

**3. ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI:** Elaboração do anteprojeto de lei contendo todas as alterações realizadas na etapa de diagnóstico.

**4. APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES FINAIS SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI:** Apresentação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças com as discussões finais do Anteprojeto de Lei com a finalidade de obter críticas e sugestões, bem como proceder os ajustes julgados pertinentes. Apresentação e discussão sobre o Anteprojeto de Lei com a Câmara de Vereadores. **Novo CTM aprovado através da Lei Complementar nº 981, de 20 de dezembro de 2017 e Regulamentada pelo Decreto nº 6955/2018.**

**5. SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EM GERAL:** A contratada prestou ainda os seguintes serviços: (i) auxílio na redação e nos aspectos técnicos de projetos de lei e de regulamento da área tributária; (ii) fundamentações em geral. - A Consultoria abrangeu a área tributária municipal (ISS, IPTU, ITBI, ITR, Taxas e Contribuições).

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguintes Equipe Técnica da DRZ: **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363; **Raquel Mercedes Motta**, OAB-PR 30.487; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresas, CRA-PR 6.459 e **Carlos Rogério Pereira Marti**, Administrador de Empresas, CRA-PR 24.528.

Ourinhos, 12 de julho de 2018.

  
**OSVALDINO ARAUJO ALVES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida frequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 16:12:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75582708191232190574-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c56bfec3577cb4689efb901ba030e6ec9f77919ce6f3175d17c93cf8eb79822b86676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*



Perfil VI – Administração  
Comprovação Profissional e Atestados Técnicos.



**CERTIDÃO Nº 106/2022**

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) ADMINISTRADOR **AGOSTINHO DE REZENDE**, encontra-se registrado(a) neste CRA-PR sob o nº 20-6459, estando em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

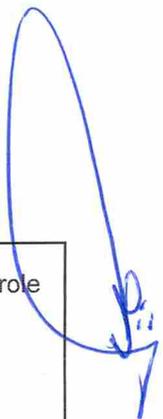
**Certidão válida até 31/12/2022.**

Curitiba/PR, 21 de janeiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

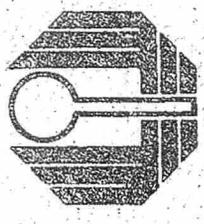
<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/e5cdbfd3-a65c-4403-80a1-51b65eda9b4e>





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de  
**GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO,**  
em 15 de agosto de 1987, confere o título de

**Bacharel em Administração**

a

**Agostinho de Rezende,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de outubro de 1961, RG 3.108.271-4/PR,  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 14 de setembro de 1987.

*José Antonio Oliveira*  
**PROF. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**  
Coordenador de Assuntos de Ensino  
de Graduação

*Prof. Jorge Botunassar*  
**PROF. JORGE BOTUNASSAR**  
Reitor

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I e II, 8º, 9º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 adotando a seguinte fórmula: "Autenticação Digital  
do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé."  
Cod. Autenticação: 75580312191202120735-1; Data: 03/12/2019 12:08:12  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M48259-1J8T.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Contrata o Serviço de Autenticação Digital  
Contrata os dados do ato em: https://selodigital.spb.jus.br



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida autenticação, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2022 16:17:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75580312191202120735-1 a 75580312191202120735-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c59b74af5eada07878212d01558ae1c6f4a1767e617accf410e76cd3a964b95f9f676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature in blue ink]*



## Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



542

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 004/2022

REQUERENTE: **AGOSTINHO DE REZENDE**

Certificamos que a Adm. **AGOSTINHO DE REZENDE**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **20-6459**, possui o(s) seguinte(s) **REGISTRO(S) DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionado(s) em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 084/2021** – Elaboração de projeto de modernização da gestão, em conformidade com as normas do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e Setores Sociais Básicos do BNDES e o acompanhamento da tramitação do projeto até a efetiva contratação dos recursos., prestados à (ao) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**.
- **RCA nº 080/2021** – Serviços de planejamento urbano para a revisão do plano diretor municipal, atualização do cadastro técnico municipal, elaboração de nova planta genérica de valores, estruturação e implantação de SIG-WEBGIS, mapeamento de processos e treinamentos., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO**.

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 15 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/2eb8077d-5d63-4c8a-a7c2-8fdf5b6a5dc5>



*[Handwritten signature]*

AGOSTINHO DE ALENCAR  
CPF 364.338.379-72  
CRA-PR. 6.459

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 059/2017, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 22 de junho de 2017.

*[Handwritten signature]*  
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 17.000

 SISTEMA CFA/CRAs  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PR 006294

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 084/2021, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 01 de setembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

 SISTEMA CFA/CRAs  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PR 008580

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75580209213655546239>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75580209213655546239-2  
Data: 02/09/2021 16:24:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY96752-PY60;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0205

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 16:27:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

515

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida referência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2022 16:18:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75580209213655546239-1 a 75580209213655546239-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5e946ce95c195d70beda03008664407095483cd11d29b4ebc9aeca2c362332e50676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink.

## ATESTADO TÉCNICO

PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA DO  
PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 16.245.067/0001-58, com sede na Rua Joaquim Ladeia, 150, Centro, Bela Vista do Paraíso-PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, os **serviços de empresa de engenharia e arquitetura na área de planejamento urbano para a revisão do plano diretor municipal; atualização do cadastro técnico municipal, elaboração de nova planta genérica de valores, estruturação e implantação de SIG – WEBGIS, mapeamento de processos e treinamentos, para o município de Bela Vista do Paraíso-PR.**

## CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] - 15.079 pessoas; ii) Área territorial [2018] - 242,689 km²; *Fonte: IBGE.* iii) Município pertencente a **Região Metropolitana de Londrina-PR**, Lei Complementar 86/2000 de 07/07/2000. iv) **Municípios Limítrofes:** Alvorada do Sul, Primeiro de Maio, Prado Ferreira, Cambé e Sertanópolis. *Fonte: IPARDES.*

## CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 119/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Início dos serviços em 18/09/2017 e conclusão em 16/07/2019.

## ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

## OBJETIVOS.

O objetivo geral de revisão do Plano Diretor é repensar a política de planejamento municipal adequando-a a nova realidade do Município bem como às diretrizes de desenvolvimento da cidade e as disposições do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257 de 10 de junho de 2001).

## Os objetivos específicos de revisão do Plano Diretor (PD) são:

- Cumprir a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana;
- Abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes tanto no âmbito urbano, como no rural;
- Rever a regulação municipal e elaborar novos instrumentos legais;
- Considerar em seu conteúdo elementos referentes à Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU, os termos da Agenda 21 e o previsto nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
- Considerar em seu conteúdo as condicionantes ambientais do Município, como a existência da Área de Proteção;
- Orientação e a elaboração do Plano de Ação e Investimento Municipal, destinado, principalmente, ao estabelecimento de um programa de investimentos em obras e projetos municipais no âmbito local e estadual;
- Proposição de mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação pelo Município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constante do processo de planejamento;
- Assegurar a efetiva participação da população durante o processo de revisão do PDM;

## 2. FASES E ESCOPO BÁSICO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Para a da revisão do PDM foram consideradas cinco fases:

- Fase 1 – Mobilização;
- Fase 2 – Análise Temática Integrada;
- Fase 3 – Diretrizes e Proposições;
- Fase 4 – Plano de Ações e Investimentos e institucionalização do PDM;
- Fase 5 – Implantação do sistema WEBGIS-PDM.

## FASE 1 – MOBILIZAÇÃO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-1  
Data: 27/08/2021 17:14:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09346-ZT4J;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

0207

547

FOLHA 01

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.  
 O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).

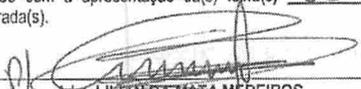
  
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora Fiscalização  
 CRA-PR nº. 20-17.000

FOLHA 01

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2021.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 27 de agosto de 2021.  
 O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02-09 devidamente registrada(s).

  
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora de Fiscalização  
 CRA-PR nº. 17.000

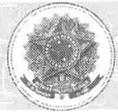
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-2  
 Data: 27/08/2021 17:14:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY09347-SSBZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) autentificabilidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0208



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ

**Cronograma físico de trabalhos:**

Elaboração, com a participação da Equipe Técnica Municipal (ETM) do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes e responsáveis, datas para entrega dos produtos e realização de reuniões técnicas, de capacitação, preparatórias e de consolidação, além de oficinas, audiências públicas, e conferência do Plano Diretor Municipal.

**Proposição de métodos para os trabalhos**

Definição e apresentação à ETM dos métodos a adotados para a execução das atividades de revisão do Plano Diretor e as estratégias de ação, conforme Termo de Referência.

A metodologia utilizada viabilizou a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômicos e da classe política local, nas diversas fases do processo, de modo a garantir:

- a. A promoção de debates entre técnicos dos diversos departamentos municipais e, também, destes com técnicos das esferas estadual e federal, para situações específicas;
  - b. A promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade civil;
  - c. A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
  - d. O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações;
- b. Assim, a metodologia proposta deve utilizar mecanismos, que aliados às informações secundárias coletadas, permitam a construção de um plano que incorpore a vivência, as expectativas e as prioridades dos seus cidadãos.

**Avaliação da capacidade de gestão urbana.**

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana em conformidade ao Plano Diretor Municipal vigente, no que se refere aos aspectos: i) diretrizes e proposições; ii) implementação do PAI; iii) implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; iv) atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; v) desempenho do Conselho Urbano; vi) estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; e, vii) monitorização dos indicadores.

**FASE 2 – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.**

- a. Análise da inserção regional do Município.  
Analisar e mapear o vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo eles vizinhos ou não.
- b. Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação.  
Analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à percepção das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos.
- c. Análise do uso e ocupação do solo atual  
Analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.
- d. Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.
- e. Análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas.

A partir das informações das atividades a, b, c, d, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-3  
Data: 27/08/2021 17:14:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09348-IT9A;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA 02

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.  
 O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).

*Lilian da Mata Medeiros*

---

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora Fiscalização  
 CRA-PR nº. 20-17.000

FOLHA 02

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2021.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 27 de agosto de 2021.  
 O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 03-09 devidamente registrada(s).

*Lilian da Mata Medeiros*

---

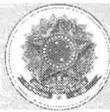
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora de Fiscalização  
 CRA-PR nº. 17.000

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-4  
 Data: 27/08/2021 17:14:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY09349-0KDDQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas.

Avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia e dos principais setores produtivos do município.

g. Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

Avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento – atuais e futuras – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação / escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

h. Análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade.

Avaliar a adequação da capacidade de atendimento – atual e futura – do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

i. Avaliação da capacidade de investimento do município

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do PD.

j. Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma reatam sobre o território, por ex.: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

### FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

a. Diretrizes para o reordenamento territorial

Definir diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

b. Definição de instrumentos urbanísticos

Definição dos instrumentos urbanísticos – dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios e/ou outros que sejam considerados pertinentes – que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

c. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. **Essa sistemática deve considerar a:**

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pr.gov.br



FOLHA 03

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).

*Lilian da Mata Medeiros*  
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

FOLHA 03

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2021.  
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 27 de agosto de 2021.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01-02, 04-09 devidamente registrada(s).

*Lilian da Mata Medeiros*  
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 17.000

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-6  
Data: 27/08/2021 17:14:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09351-A601;



CNU: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ

a Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do PDM;

b Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos pelo PDM;

c Indicadores, no mínimo três, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas.

Essas diretrizes devem ser articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse instrumento embasará o futuro zoneamento, onde cada macrozonas dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do Município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).

#### FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

##### Plano de Ação e Investimento (PAI)

Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, com identificação para cada ação ou investimento de: i) responsável; ii) dimensão (temática); iii) objetivo; iv) localização; v) meta; vi) custo; vii) prazo; viii) indicador de monitorização; e ix) fontes de recursos.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

##### Institucionalização do PDM

Elaboração das minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, em escala apropriada, abrangendo:

a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

- Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-7  
Data: 27/08/2021 17:14:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09352-VI8H;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

0213

FOLHA 04

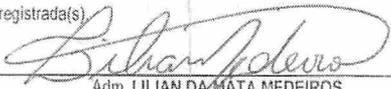
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).



---

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

FOLHA 04

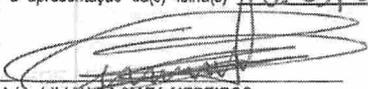
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2021.

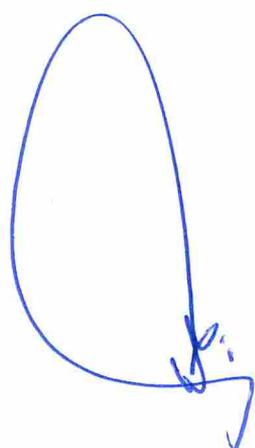
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 27 de agosto de 2021.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01-03, 05-09 devidamente registrada(s).

01 

---

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 17.000



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-8  
Data: 27/08/2021 17:14:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09353-CR4N;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0214



FOLHA 05

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.  
 O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 devidamente registrada(s).

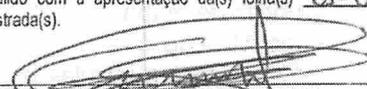
  
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora Fiscalização  
 CRA-PR nº. 20-17.000

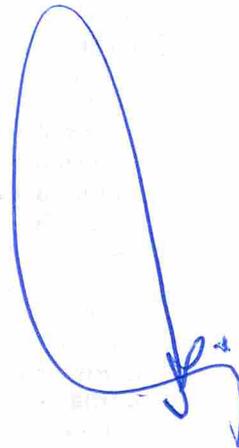
FOLHA 05

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2021.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 27 de agosto de 2021.  
 O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01-04, 06-09 devidamente registrada(s).

  
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora de Fiscalização  
 CRA-PR nº. 17.000





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-10  
 Data: 27/08/2021 17:14:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY09355-GBQ2;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARAÍSO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

- c. Framework de persistência de dados - Hibernate 4 ou superior;  
d. Framework MVC - JSF 2.1 ou superior;  
e. Criptografia de dados - Md5 ou superior;  
f. Geoserver: Servidor de mapas;  
g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;  
h. Treinamentos e Consultoria  
i. Serviços técnicos de consultoria, estimado em 30 (trinta) horas para a estruturação e implantação do WEBGIS-PDM.

#### GEOPROCESSAMENTO:

##### FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 5 km<sup>2</sup>;  
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;  
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;  
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;  
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.

##### ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);  
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;  
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;  
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;  
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;  
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

##### REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (*tablet*);  
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;  
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.  
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-11  
Data: 27/08/2021 17:14:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09356-6Z3X;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

217

FOLHA 06

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.  
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 09 devidamente registrada(s).



---

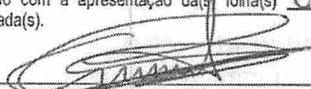
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

FOLHA 06

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

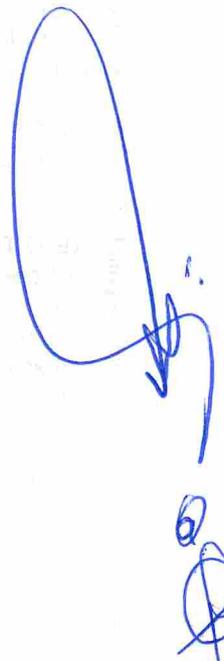
PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2021.  
Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 27 de agosto de 2021.  
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01-05, 07-09 devidamente registrada(s).



---

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 17.000



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-12  
Data: 27/08/2021 17:14:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09357-V99E;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARAÍSO  
ESTADO DO PIAUÍ

Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

### ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

### SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;
- (x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

### DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-13  
Data: 27/08/2021 17:14:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09358-EQFL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0219

FOLHA 07

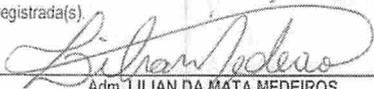
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 devidamente registrada(s).

  
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

FOLHA 07

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2021.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 27 de agosto de 2021.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01-06, 08-09 devidamente registrada(s).

  
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 17.000







Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-14  
Data: 27/08/2021 17:14:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09359-IVBV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAIPIÓ ESTADO DO PERNAMBUCO

Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;

(iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;

(iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;

- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

**CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS**

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
<b>Daniel Souza Lima</b> Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Responsável Técnico, dentro das suas atribuições profissionais, para a execução da Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
<b>Anderson Araújo de Aguiar</b> Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
<b>Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Thiago Oliveira Rodrigues Garcia, Analistas de Sistemas e Lucas Fernando Bertaco da Silva, analista de geoprocessamento</b>	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
<b>Demétrius Coelho Souza</b> Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
<b>Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528;</b>	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-15  
Data: 27/08/2021 17:14:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09360-BD05;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

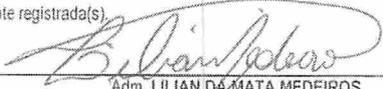


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA 08

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ** PJ

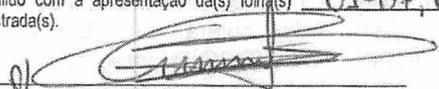
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.  
 O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 devidamente registrada(s).

  
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora Fiscalização  
 CRA-PR nº. 20-17.000

FOLHA 08

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ** PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2021.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 27 de agosto de 2021.  
 O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01-07, 09 devidamente registrada(s).

  
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora de Fiscalização  
 CRA-PR nº. 17.000





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-16  
 Data: 27/08/2021 17:14:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY09361-KGN6;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



00222



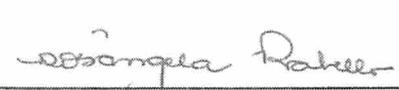
PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - Bela Vista do Paraíso, PR, 6 de setembro de 2019. E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br (0xx43) 3242-1531

Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Responsável Técnico, dentro das suas atribuições profissionais, pela execução da revisão do PDM, em todas as fases.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Elaboração do projeto de acordo com as atribuições profissionais, atuando em todas as fases da Revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11043/D	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D Cynthia Aparecida Leal Boiça, Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos da Institucionalização do PDM, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Alindomar Lacerda Silva	Assistente de Geoprocessamento
Beatriz Leiko Hashimoto	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Bela Vista do Paraíso, PR, 6 de setembro de 2019.

  
Edson Vieira Brene  
CPF nº 360.462.489-49  
Prefeito Municipal

  
Rosângela Rabello  
CPF nº 880.055.509-87  
Engenheira Civil – CREA-PR nº 29.525/D  
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-17  
Data: 27/08/2021 17:14:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09362-ETLG;



CNJ: 06870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

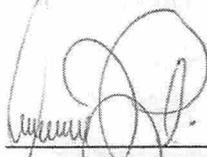
**CARTÓRIO BELA VISTA** ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA  
 TABELAMENTO DE ENDEREÇO E PLANALTO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARANÁ - PARANÁ - 2021-2022  
 PRAÇA JOÃO GALHÓLI Nº 57 - TEL: (41) 3242-1069 - CARTORIODEBELAVISTA@TJPR-PR

Reconheço a(s) firma(s) por meio do sistema de reconhecimento de firma digital do  
 ROSANGELA RARELLO e ERSON AZEVEDO FERREIRA.  
 em 09/08/2021 às 17:14:03.  
 AMATOS BITTENCOURT FERREIRA - ESC. SUBSTITUTO

Selo Digital: TPxOxMEL8D,77Hb,8G4D9,u75c  
 Consulte este selo em: <http://funsarppn.com.br>

Cartório de Notas e Protesto  
 Amatós Bittencourt Ferreira  
 Substituto  
 Bela Vista do Paraná - PR

Para registro no CRA-PR.

  
 Agostinho de Rezende  
 Responsável Técnico - DRZ  
 CRA-PR 20-6.459

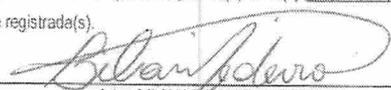
  
 Carlos Rogério Pereira Martins  
 Responsável Técnico - DRZ  
 CRA-PR 20-24.528

FOLHA 09

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 023/2020.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 06 de maio de 2020.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 devidamente registrada(s).

  
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora Fiscalização  
 CRA-PR nº. 20-17.000

SISTEMA CFA/CRAs  
 CONSELHO REGIONAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PR 007957

FOLHA 09

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 080/2021.  
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 27 de agosto de 2021.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01-08 devidamente registrada(s).

  
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
 Supervisora de Fiscalização  
 CRA-PR nº. 17.000

SISTEMA CFA/CRAs  
 CONSELHO REGIONAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PR 008579





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582708211478678064>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 75582708211478678064-18  
 Data: 27/08/2021 17:14:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY09363-W4T8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 17:17:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada por meio eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

564

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida audiência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 16:18:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 75582708211478678064-1 a 75582708211478678064-18

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c597cb0778298c150bbb2b06bf9d38a6c044a8208f95fe285c8f76d4256857e809676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA N° 3492/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

**O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria n° 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000325/2020-72, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, com sede social à Avenida Higienópolis, 32, Salas 401 a 404 - Centro, Londrina/PR, CEP: 86.020-080, inscrita no CNPJ sob o n° 04.915.134/0001-93, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **JOÃO TADEU FIORENTINI**  
Chefe de Logística e Mobilização



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TADEU FIORENTINI, Chefe**, em 26/10/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2834072** e o código CRC **EE931186**.

SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO, METEOROLOGIA E AEROLEVANTAMENTO/SEGMA  
NUP Nº 60310.000325/2020-72

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO  
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 6.418 Autoriza RADIO EXECUTIVA LTDA, CNPJ nº 02.531.283/0001-23, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Goiânia/GO, no período de 31/10/2020 a 31/10/2020.

Nº 6.419 Autoriza PY2 RADIOSOM INSTALAÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.061.010/0001-53, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pinhais/PR, no período de 05/11/2020 a 03/01/2021.

Nº 6.420 Autoriza J de Figueiredo Faria, CNPJ nº 10.608.245/0001-50, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Tibau do Sul/RN, no período de 29/10/2020 a 02/11/2020.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

## Ministério da Defesa

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 3.492/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000325/2020-72, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, com sede social à Avenida Higienópolis, 32, Salas 401 a 404 - Centro, Londrina/PR, CEP: 86.020-080, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, como entidade privada executante de aerolevamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

PORTARIA Nº 3.493/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000327/2020-61, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa LSF-ANDRADE ENGENHARIA, TREINAMENTOS E COMÉRCIO LTDA., com sede social à Avenida Rio Branco, 115, 19º andar (Parte) - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-004, inscrita no CNPJ sob o nº 03.366.156/0001-89, como entidade privada executante de aerolevamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

PORTARIA Nº 3.494/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000328/2020-14, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA., com sede social à Rua Marechal Castelo Branco, 1.669, Sala 5 - Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP: 44.077-100, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.903/0001-91, como entidade privada executante de aerolevamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

COMANDO DO EXÉRCITO  
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃOATA DA 332ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2020

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniu-se, ordinariamente, on-line, por videoconferência, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do Senhor Décio Luís Schons, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, oficial-general da ativa do Exército, identidade nº 020.935.492-7, expedida pelo MD/EB, CPF 568.700.357-68, residente no SMU - QRG CASA 02 - CEP: 70.630-100, Brasília-DF; representante do Ministério da Defesa (MD); com as participações dos Conselheiros: Senhor Aderico Visconte Pardi Mattioli, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, oficial-general da reserva do Exército, identidade nº 028.818.011-0 MD/EB, CPF 000.730.368-89, residente à SQSW 102, bloco K, apartamento 503, CEP 70.670-211, Brasília, DF, representante da IMBEL; Sr. Eduardo César Pasa,

brasileiro, Contador, casado pelo regime de comunhão de bens, identidade DF-017601/O-5, CPF 541.035.920-87, residente à SQSW 300 Bloco A, apartamento 607, CEP: 70.673-022 - Brasília/DF, representante independente do MD; Sr. Francisco de Assis Leme Franco, brasileiro, aposentado, divorciado, identidade 7.793.201-8 SSP/SP, CPF 469.676.807-49, residente à Alameda Jaú, 600, apartamento 101, CEP: 01.420-000, São Paulo/SP, representante independente do MD; Sra. FRANCINE RODRIGUES FARIA, brasileira, Técnica Administrativa Especializada, união estável, identidade M-8.072.316 SSP/MG, CPF 029.958.606-55, residente à Vila Mestre Sebastião Simões, nº 26, bairro IMBEL, CEP: 37.501-338, Itajubá/MG, representante dos empregados da IMBEL; Sr. CHARLES LAGANÁ PUTZ, brasileiro, casado, identidade nº 6.640.582 SSP/SP e CPF 039.085.418-24, domiciliado e residente na Rua Dr. Antonio Batista Pereira 299, São Paulo, SP, representante do Ministério da Economia; e do Secretário Executivo, CARLOS BARBOSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, identidade 018082101-9 MD/EB, CPF 339.099.627-34, residente no Condomínio Vivendas Bela Vista, Módulo E, Casa 04, Grande Colorado, CEP 73.105-909, Brasília, DF. 1. Abertura. O Presidente do CA declarou aberta a sessão plenária da 332ª RCA, cumprimentando os Conselheiros e convidados e, em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo para prosseguimento dos assuntos pautados. 2. Expediente da Secretaria. 2.1 - Documentos recebidos. a) Ofício nº 677/DRADM, de 31/07/2020, contendo a proposta de Investimento de Capital, elaborada pela IMBEL; b) Ofício Circular da SEST/ME, que será abordado nesta sessão pela AGI/IMBEL. c) recebida a ata de nº 50 do COAUD e encaminhada aos Conselheiros. 2.2 - Documentos expedidos. a) Resolução nº 16/2020/CA/IMBEL, designando a Comissão para examinar, a proposta de atualização do Estatuto Social, fixando o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a conclusão e apresentação dos trabalhos. 2.3 - Leitura e aprovação da ata. Foi lida e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros a ata da 332ª RCA, realizada em 16 de julho de 2020. 3. Assuntos da IMBEL. 3.1 - Apresentação para o Ministério da Defesa. Sobre a audiência concedida pelo Ministro da Defesa ao Senhor Presidente do CA, para tratar, exclusivamente, de assuntos da IMBEL, foi realizada pelo Conselheiro MATTIOLI, uma apresentação dos trabalhos e tratativas realizadas com a finalidade de obter o apoio daquela autoridade para o prosseguimento dos trabalhos de transformação da IMBEL, de empresa dependente para a categoria de não dependente do Tesouro Nacional. Concluída a apresentação, os resultados podem ser considerados satisfatórios, inclusive despertando o interesse do Senhor Ministro da Defesa para visitar as Unidades da IMBEL. Em exposição para o Colegiado, o Conselheiro MATTIOLI fez uma exposição, de forma resumida, da mesma apresentação realizada no Ministério da Defesa. Os Conselheiros interagiram com o palestrante durante a apresentação como forma de se atualizarem com o tema. 3.2 - Ofício Circular SEI/2458, da SEST. O Advogado-Geral da IMBEL, Dr. Renê Delagneze, realizou uma explanação do conteúdo do documento, que disciplina procedimentos sugeridos pela SEST/ME em relação às empresas estatais federais. 3.3 - Atualização das informações da IMBEL. O Conselheiro MATTIOLI atualizou o Colegiado sobre as atividades desenvolvidas pela Empresa, entre as quais a situação dos empregados com relação à pandemia ocasionada pelo COVID-19, o funcionamento do parque fabril, as atuações das diretorias, os resultados obtidos e os óbices encontrados. 4. Reunião de trabalho com a SOF. O Conselheiro PASA dissertou sobre a reunião que teve com os integrantes da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), para tratar dos assuntos direcionados na reunião com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). 5. Assuntos do Comitê de Auditoria. O Presidente do COAUD informou que na 50ª Reunião, o Comitê deliberou por continuar a pesquisar a metodologia considerada como a mais adequada à IMBEL para fiscalizar as Transações com as Partes Relacionadas. Foi encaminhado para a Direção da Empresa um documento para servir como modelo de fornecimento de informações relacionadas às fiscalizações em curso pelos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores da IMBEL (CIEIX, TCU, CGU, e outros), com base na sugestão de melhores práticas do IBGC, ficando o COAUD à disposição para ajustar ou modificar o documento encaminhado. 6. Designação de Comissão para consolidar o Estatuto Social. Foi lida, na íntegra, pelo Secretário Executivo, a Resolução de nº 16/2020/CA/IMBEL, designando a Comissão para apresentar sugestões e outros procedimentos à proposta de atualização do Estatuto Social da IMBEL, aprovada pela Diretoria da Empresa, fixando o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a conclusão, consolidação e apresentação dos trabalhos em plenário do CA. 7. Providências requeridas pela AGO (Plano de Investimento de Capital). O Conselheiro MATTIOLI apresentou a proposta da IMBEL sobre o Plano de Investimento de Capital, atendendo a providência requerida na última AGO, para análise e definição do Colegiado. Em complementação ao assunto foram apresentados o Parecer do Conselho Fiscal, pelo Presidente daquele Colegiado, General ROBBE e, também, o Parecer do Relator da matéria, Conselheiro LEME, ambos opinando favoravelmente ao Plano de Investimento de Capital apresentado. Em consequência, o Presidente do Conselho colocou o assunto em votação tendo ele sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. O Presidente do CA determinou que o Secretário Executivo elabore a documentação refletindo a aprovação do Colegiado e proceda os trâmites legais para que produza os efeitos desejados. 8. Palavras dos Conselheiros. Os Conselheiros consideraram suas participações concluídas com as interações ocorridas no decorrer da reunião. 9. Encerramento. E como nada mais houve, às 17:00 horas o Presidente declarou encerrada a sessão, informando que a próxima RCA deverá ocorrer no dia 30 de setembro de 2020, ainda no formato de videoconferência e eu, CARLOS BARBOSA, como Secretário Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida, se achada conforme, será assinada por todos os Conselheiros.

General de Exército DÉCIO LUÍS SCHONS  
Presidente do Conselho de Administração da IMBELGeneral de Divisão R/1 ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI  
Representante da IMBELEDUARDO CESAR PASA  
Representante Independente do MDLEANDRO GOSTISA  
Representante do MEFRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO  
Representante Independente do MDFRANCINE RODRIGUES FARIA  
Representante dos Empregados da IMBELCHARLES LAGANÁ PUTZ  
Representante do MECARLOS BARBOSA  
Secretário-Executivo do CA/IMBEL



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Geotecnologia

carlos@drz.com.br

568

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A large handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page.

6

0229



## CAPACIDADE FINANCEIRA.

Ao  
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.  
Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
Ref.: CONCORRÊNCIA N° 11/2022-PMB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 238/2022-PMB.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	3.492.499,88 + 0,00	2,78
	1.042.652,59 + 215.000,00	
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	3.492.499,88	3,35
	1.042.652,59	
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	3.492.499,88 + 537.165,93 + 0,00	3,20
	1.042.652,59 + 215.000,00	

AC – ativo circulante; AP – ativo permanente; PC – passivo circulante;	RLP – realizável a longo prazo; ELP – exigível a longo prazo.
--	--

Londrina, 16 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)  
DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.  
Carlos Rogério Pereira Martins  
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR  
Representante Legal.

(assinado digitalmente)  
Noel Josemir da Cruz  
CRC PR 027110/O-7  
CPF: 623.773.109-15  
Técnico em Contabilidade

Este documento foi assinado digitalmente por Noel Josemir Da Cruz e Carlos Rogério Pereira Martins.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8110-BE29-DDCD-44C7.



ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93.-.-

-----

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=E68521EB6520C168994ADBB88A33CDBF>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 11 de Julho de 2022.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-07-12 14:41:38

DISTRIBUIDOR

*Iwerlei Bueno Moraes*  
Empregado Juramentado



<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> <b>SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped</b>	<b>Versão: 9.0.1</b>
---	----------------------

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	62377310915	NOEL JOSEMIR DA CRUZ:62377310915	791167708989656074 9	20/04/2022 a 20/04/2023	Não
Administrador	36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE:36433837972	161896168433977759 526653671783099500 693	22/03/2021 a 21/03/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.  
C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/05/2022 às 17:24:33

B3.81.9C.DB.4C.02.64.6E  
00.80.B1.36.25.D2.A8.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.915.134/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 20

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
NIRE	41207545697
CNPJ	04.915.134/0001-93
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17068

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17068
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.450.481,62	R\$ 4.029.665,81
CIRCULANTE		R\$ 3.909.290,95	R\$ 3.492.499,88
DISPONIVEL		R\$ 2.194.404,95	R\$ 2.127.304,48
CAIXA		R\$ 2.121.731,50	R\$ 2.079.050,90
CAIXA GERAL		R\$ 2.121.731,50	R\$ 2.079.050,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.033,34	R\$ 36.967,89
BANCO ITAU S/A - 36612-7 C/C		R\$ 10,00	R\$ 10,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1553 C/C 476		R\$ 3.141,28	R\$ 12.982,40
BANCO SICOOB AG 4355-9 C/C 52.182-5		R\$ 7.882,06	R\$ 23.975,49
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 61.640,11	R\$ 11.285,69
APLICACAO AUTOMATICA MAIS BANCO ITAU		R\$ 57.653,39	R\$ 5.389,31
APLICACAO AUTOMATICA BB		R\$ 3.986,72	R\$ 5.896,38
DIREITOS		R\$ 1.714.886,00	R\$ 1.365.195,40
DIREITOS A RECEBER		R\$ 1.376.226,52	R\$ 587.418,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.376.226,52	R\$ 587.418,90
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 111.669,56	R\$ 152.580,87
LUIZ FRANCISCO LIMA		R\$ 89.669,56	R\$ 130.580,87
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIO		R\$ 10.835,03	R\$ 11.711,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 8.980,00	R\$ 8.980,00
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R\$ 1.855,03	R\$ 2.731,00
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 216.154,89	R\$ 613.484,63
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R\$ 216.154,89	R\$ 613.484,63
NAO CIRCULANTE		R\$ 541.190,67	R\$ 537.165,93
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 4.024,74	R\$ 0,00
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 4.024,74	R\$ 0,00
PREMIOS E SEGUROS APROPRIAR		R\$ 4.024,74	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 537.165,93	R\$ 537.165,93
IMOBILIZADO		R\$ 982.718,40	R\$ 982.718,40
BENS EM OPERACAO		R\$ 982.718,40	R\$ 982.718,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.915.134/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS		R\$ 487.568,89	R\$ 487.568,89
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 141.835,27	R\$ 141.835,27
TELEFONES FIXO/MOVEIS		R\$ 105,00	R\$ 105,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 79.378,48	R\$ 79.378,48
INSTALACOES		R\$ 13.809,70	R\$ 13.809,70
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 260.021,06	R\$ 260.021,06
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (445.552,47)	R\$ (445.552,47)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MAQUINAS E EQUIPTOS		R\$ (26.029,31)	R\$ (26.029,31)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (61.497,55)	R\$ (61.497,55)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALACOES		R\$ (8.581,38)	R\$ (8.581,38)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS		R\$ (209.546,05)	R\$ (209.546,05)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. EQUIPTOS INFORMATICA		R\$ (139.898,18)	R\$ (139.898,18)
PASSIVO		R\$ 4.450.481,62	R\$ 4.029.665,81
CIRCULANTE		R\$ 976.762,36	R\$ 1.042.652,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 976.762,36	R\$ 1.042.652,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 177.989,81	R\$ 221.600,00
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 171.600,00	R\$ 221.600,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 4.181,42	R\$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 2.208,39	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 400.497,46	R\$ 273.534,02
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 41.063,67	R\$ 63.290,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 13.295,93	R\$ 12.100,14
INSS A RECOLHER		R\$ 49.824,01	R\$ 40.961,16
COFINS A RECOLHER		R\$ 46.252,20	R\$ 13.577,88
PIS A RECOLHER		R\$ 10.021,47	R\$ 2.941,89
IRRF A RECOLHER		R\$ 6.498,49	R\$ 15.362,22
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R\$ 58.108,29	R\$ 35.926,04
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 2.954,10	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 37.137,02	R\$ 11.597,86
RETENCOES LEI 10833/2003 A		R\$ 4.983,42	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
PROLABORE A PAGAR		R\$ 2.612,55	R\$ 2.918,00
IRPJ A PAGAR		R\$ 127.676,31	R\$ 74.858,16
PLANO DE SAUDE A PAGAR		R\$ 70,00	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERV A PAGAR		R\$ 187.572,96	R\$ 72.025,65
CONDOMINIO A PAGAR		R\$ 2.860,00	R\$ 0,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.860,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 179.080,58	R\$ 63.762,88
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 3.562,64	R\$ 4.135,23
TELEFONE, INTERNET A PAGAR		R\$ 1.694,91	R\$ 1.267,54
PASSAGENS AEREAS A PAGAR		R\$ 374,83	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 210.702,13	R\$ 475.492,92
JOSE ROBERTO HOFFMANN		R\$ 32.342,00	R\$ 30.523,70
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (10.528,73)	R\$ (7.476,59)
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 327.662,41
BANCO ITAU S/A		R\$ 188.888,86	R\$ 124.783,40
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
BANCO ITAU CTA GARANTIA 36612-7		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.473.719,26	R\$ 2.772.013,22
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.473.719,26	R\$ 2.772.013,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMUL.		R\$ 1.473.719,26	R\$ 772.013,22
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		R\$ 352.511,65	R\$ 1.473.590,71
SALDO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 1.112.427,98	R\$ 1.473.719,26
AJUSTES EXERC. ANTERIORES		R\$ 83,67	R\$ (128,55)
(-) DISTR LUCROS P/C EXERCICIOS		R\$ (760.000,00)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.915.134/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.524.806,23	R\$ 3.970.733,38
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.524.806,23	R\$ 3.970.733,38
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 6.524.806,23	R\$ 3.970.733,38
VENDAS DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 6.524.806,23	R\$ 3.970.733,38
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.059.150,26)	R\$ (673.258,84)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.059.150,26)	R\$ (673.258,84)
(-) IMPOSTOS INCIDENTE S/ SERVICOS		R\$ (1.059.150,26)	R\$ (673.258,84)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (42.411,33)	R\$ (28.965,01)
(-) COFINS		R\$ (195.744,23)	R\$ (133.684,62)
(-) ISSQN		R\$ (135.095,84)	R\$ (102.593,49)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (187.914,40)	R\$ (114.357,09)
(-) IRPJ		R\$ (497.984,46)	R\$ (293.658,63)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.465.655,97	R\$ 3.297.474,54
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.808.457,27)	R\$ (1.873.788,82)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.808.457,27)	R\$ (1.873.788,82)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.808.457,27)	R\$ (1.873.788,82)
(-) HOSPEDAGENS/DIARIAS/VIAGENS		R\$ (43.036,84)	R\$ (49.661,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (46.218,88)	R\$ (77.136,91)
(-) MANUTENCOES E REPAROS		R\$ (11.593,03)	R\$ (25.555,83)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.651.494,27)	R\$ (1.656.486,05)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (20.261,02)	R\$ (22.566,01)
(-) PEDAGIOS		R\$ (16.538,53)	R\$ (21.264,66)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (106,97)
(-) LOCACAO		R\$ (6.782,96)	R\$ (12.850,71)
(-) PASSAGENS AEREAS / RODOVIARIAS		R\$ (9.862,12)	R\$ (7.314,33)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (2.669,62)	R\$ (845,60)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.657.198,70	R\$ 1.423.685,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.520,82)	R\$ (14.783,57)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.520,82)	R\$ (14.783,57)
COMISSOES DE VENDAS		R\$ (2.250,00)	R\$ 0,00
COMISSOES		R\$ (2.250,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (9.270,82)	R\$ (14.783,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ (128,60)
(-) I.P.T.U		R\$ (5.247,48)	R\$ (6.665,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.915.134/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (3.540,50)	R\$ (826,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (482,84)	R\$ (7.162,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.524.470,27)	R\$ (2.110.479,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.477.814,30)	R\$ (2.014.566,14)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (1.976.901,77)	R\$ (1.674.291,03)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (36.000,00)	R\$ (37.800,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (1.053.747,78)	R\$ (943.259,95)
(-) FERIAS		R\$ (145.719,96)	R\$ (69.668,91)
(-) 13. SALARIO		R\$ (106.547,27)	R\$ (99.019,01)
(-) I.N.S.S.		R\$ (350.182,86)	R\$ (314.109,02)
(-) F.G.T.S.		R\$ (130.778,28)	R\$ (100.252,40)
(-) INDENIZACOES		R\$ (19.388,90)	R\$ (23.765,25)
(-) ASSIST MEDICA E SOCIAL		R\$ (564,90)	R\$ (970,00)
(-) SERVICOS / AUTONOMOS		R\$ (18.183,32)	R\$ (15.654,48)
BOLSA DE ESTAGIO		R\$ (5.940,00)	R\$ 0,00
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.916,50)	R\$ (1.458,86)
DESPESAS RECLAMATORIA TRABALHISTA		R\$ (6.924,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESA VALE REFEICAO / VALE ALIMENTACAO		R\$ (99.008,00)	R\$ (68.333,15)
(-) OCUPACAO		R\$ (39.060,00)	R\$ (34.692,41)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (39.060,00)	R\$ (34.320,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (372,41)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (68.617,36)	R\$ (92.789,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (29.422,75)	R\$ (33.978,00)
(-) TELEFONE, TELEX E INTERNET		R\$ (24.970,04)	R\$ (25.726,03)
(-) CORREIO E MALOTES		R\$ (2.530,35)	R\$ (732,05)
(-) SEGUROS		R\$ (10.501,72)	R\$ (9.352,92)
SERVICO DE TERCEIROS		R\$ (1.192,50)	R\$ 0,00
(-) INDENIZACAO		R\$ 0,00	R\$ (23.000,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (131.461,48)	R\$ (76.286,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (23.000,00)	R\$ (17.675,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (96.660,00)	R\$ (55.611,70)
LOCACAO		R\$ (11.801,48)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS AUDITORIA E PERICIAS		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (261.773,69)	R\$ (136.507,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.915.134/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (12.125,09)	R\$ (17.170,68)
(-) MATERIAS AUX E DE CONSUMO		R\$ (13.356,63)	R\$ (30.439,05)
LANCHES E REFEICOES		R\$ (3.152,81)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS		R\$ (31.904,03)	R\$ (26.826,88)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA/SOFTWARE		R\$ (15.285,08)	R\$ (11.380,43)
(-) DESP. COPIAS/ENCADERNACOES/IMPRESSOS		R\$ (42.142,00)	R\$ (12.731,55)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (8.232,20)	R\$ (1.479,91)
(-) ASSINATURA E ANUIDADES		R\$ (19.905,23)	R\$ (3.032,91)
(-) NOTIFICACOES E MULTA DE TRANSITO		R\$ (2.007,26)	R\$ (2.866,26)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (2.785,40)	R\$ (1.874,34)
(-) I.P.V.A. / DPVAT / LICENCIAMENTO		R\$ (11.173,11)	R\$ (10.592,54)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL / MENSALIDADE SIND		R\$ (15.626,50)	R\$ (14.377,07)
(-) TAXA ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
DEPRECIACOES		R\$ (59.005,56)	R\$ 0,00
NOTIFICACOES E MULTAS PROCESSUAIS		R\$ (25.072,79)	R\$ 0,00
(-) I.R.R.F		R\$ 0,00	R\$ (3.585,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRA		R\$ (50.902,91)	R\$ (95.918,29)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (18.042,17)	R\$ (57.380,40)
(-) MULTAS POR ATRASO		R\$ (358,15)	R\$ (4.006,07)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (23.297,93)	R\$ (34.280,12)
IOF		R\$ (7.398,74)	R\$ 0,00
(-) RENTENCAO DE IR S/ APLICACAO		R\$ (1.805,92)	R\$ (251,70)
(-) RECEITAS FINANCEIRA		R\$ 4.246,94	R\$ 4,79
RENDIMENTO S/ APLICACAO		R\$ 4.246,94	R\$ 4,79
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.121.207,61	R\$ (701.577,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.8C.D3.27.75.AF.06.59.EF.DD.F8.C5.C4.78.26.78.DA.12.EC.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
<b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. ATIVO CIRCULANTE	3.492.499,88	3,35
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.042.652,59	
Interpretação - A empresa tem R\$ 3,35 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>2 - LIQUIDEZ SECA</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	3.492.499,88	3,35
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.042.652,59	
Interpretação - A empresa tem R\$ 3,35 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	3.492.499,88	2,78
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	
Interpretação - A empresa tem R\$ 2,78 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>4 - SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	4.029.665,81	3,20
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	
Interpretação - A empresa tem R\$ 3,20 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
<b>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	0,31
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	4.029.665,81	
Interpretação - Capital de terceiros representa 31,00% do investimento total.		
<b>6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	537.165,93	0,13
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	4.029.665,81	
Interpretação - Ativo Permanente representa 13,00% do capital em giro.		
<b>7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	537.165,93	0,19
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	
Interpretação - Ativo Permanente representa 19,00% o capital próprio.		
<b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	701.577,49	0,17

Demonstrações Contábeis – Exercício 2021 - Pág. nº 1/4



b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.029.665,81	
Interpretação - O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 17,00% sobre o capital em giro.		
<b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	701.577,49	0,25
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	
Interpretação - O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 25,00% sobre o capital próprio.		
<b>10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	0,45
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	
Interpretação - Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 45,00 de recursos de terceiros.		
<b>11 - CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	0,69
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.029.665,81	
Interpretação - O capital próprio equivale a 69,00% do investimento total.		
<b>12 - LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. DISPONIBILIDADES	2.127.304,48	2,04
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.042.652,59	
A empresa possui R\$ 2,04 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.		
<b>13 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO - PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.257.652,59	0,45
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.772.013,22	
Interpretação - Para cada R\$100,00 de Patrimônio Líquido, a empresa utiliza R\$ 45,00 de recursos de terceiros.		
<b>14 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
a. ATIVO CIRCULANTE	3.492.499,88	3.492.499,88
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	1.042.652,59	1.257.652,59
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		2.234.847,29



## 1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021.

A DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93 e NIRE:412.075456-97 - 21/02/2013, é uma sociedade empresária LTDA, com sede e foro à Avenida Higienópolis, nº 32 - 4º andar - Centro - CEP: 86.020-080 - Londrina - Paraná, tendo como objeto social *Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria Implantação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública*, com início de atividades em 10 de Fevereiro de 2002.

## 2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - ESTOQUES

Por se tratar no seguimento de Prestações de Serviços, não há movimentação de estoques.

### 3.2 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

### 3.3 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

### 3.4 - Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação Presumido, e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

## 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui um saldo de Empréstimos de R\$ 475.492,92 em 31/12/2021.

## 5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

## 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

6.1 - O capital social é R\$ 2.000.000,00, dividido em 20.000 mil quotas de R\$ 100,00 cada, apresentando a seguinte composição:



Sócios	Quotas	Valor R\$	(%)
Agostinho de Rezende	19.600	R\$1.960.000,00	98,00
Gabriela Regina Santana	400	R\$40.000,00	2,00
Total	20.000	R\$2.000.000,00	100,00

## 6.2 - Lucros / Prejuízos Acumulados

A Empresa acumulou Prejuízos em 31/12/2021 no total de R\$ 701.577,49.

## 7 - RECEITAS, DESPESAS e CUSTOS

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

## 8 - CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Os administradores informam que a empresa está em plena capacidade de operação, conforme demonstrativos contábeis apresentados e declaram a inexistência de fatos que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## 09 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

OBS. O Livro Diário contém: Termo de Abertura, diário, Balanço, DRE, Análise Econômica/Financeira, DLPA, DMPL, DFC, Notas Explicativas e Termo de Encerramento, Relatórios esses distribuídos de acordo com as normas do CFC- Conselho Federal de Contabilidade e Legislação em vigor.

Londrina, 05 de maio de 2022.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

(Assinado Digitalmente)  
AGOSTINHO DE REZENDE  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 364.338.379-72

RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Assinado Digitalmente)  
NOEL JOSEMIR DA CRUZ  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-027110/O-7  
C.P.F. 623.773.109-15

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C6BD-913B-7B9C-1924> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6BD-913B-7B9C-1924

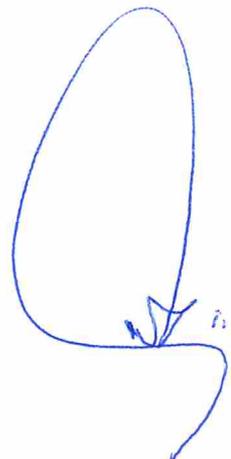


### Hash do Documento

25B6212BBE8DDB69FFE0BD47F3C1F1AB14BC0C9D598F5CD6610F8790D06A24D8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2022 é(são) :

- Noel Josemir da Cruz (Signatário) - 623.773.109-15 em  
05/05/2022 15:07 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Agostinho De Rezende (Signatário) - 364.338.379-72 em  
05/05/2022 15:06 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

# PROPOSTA

# DE

# PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA N° 11/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2022-PMB

Recebimento dos Envelopes:  
Até às 08h15min do dia 24/08/2022

Abertura do Certame:  
Às 08h30min de 24/08/2022

21  
29  
66



587

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA N° 11/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2022-PMB

Recebimento dos Envelopes:  
Até às 08h15min do dia 24/08/2022

Abertura do Certame:  
Às 08h30min de 24/08/2022

## Envelope n° 02 Proposta Comercial

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Realização da Estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, de Forma Integrada, dos Serviços de Atualização Cadastral, Elaboração da Planta Genérica dos Valores, Implantação do Sistema Gestão, Consultoria e Treinamentos no Município de Bandeirantes-PR.

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080  
Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Martins



## PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 11/2022-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2022-PMB.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ	04.915.134/0001-93
Inscrição Estadual	Isento.
Endereço Completo	Avenida Higienópolis, 32 – 4º andar – Centro – Londrina-PR
Telefone/Fax	43 3026-4065
E-mail	carlos@drz.com.br
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	Itaú
Agência	1555
Conta-Corrente	36612-7
DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA CONTRATO	
Nome do Responsável pelo Ato	Carlos Rogério Pereira Martins
RG n° 8.409.363-7 SSP-PR	CPF n° 042.614.189-08
Cargo/Função Ocupada	Administrador de Empresas - Procurador
Endereço	Rua Mossoró, 500, apto 901, Centro, Londrina-PR
Estado Civil: Solteiro	Nacionalidade: Brasileiro
E-mail	carlos@drz.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, da licitação em epígrafe.



Os serviços serão executados conforme, Cronograma de Execução, Projeto Básico e anexos do edital de concorrência em referência.

Nº	Qtd	Und	Descrição dos Serviços	VLR Unitário Máximo R\$	VLR Máximo Total R\$
1	30	Km <sup>2</sup>	Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais colorida do território do município. Para o perímetro urbano, GSD (ground sample distance) de 10 cm ou melhor e perfilamento a laser (mínimo de 4 pontos po m) PEC- A 1:1000, conforme item 3.2 do TR.	8.376,57	251.297,10
2	14500	Und	Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 3.2 do TR	10,12	146.740,00
3	14500	Und	Atualização e Vetorização de base cartográfica urbana (PEC-A1:1000) e CTM-Cadastro técnico imobiliário, conforme item 3.3 do TR.	10,12	146.740,00
4	14500	Und	Estruturação e atualização cadastro técnico municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme 3.4 do TR	35,94	521.130,00
5	14500	Und	Elaboração da nova planta genérica de valores urbana e implementação de nova metodologia de avaliação conforme item 3.5 do TR.	16,13	233.885,00
6	1	Und	Customização e implantação de plataforma de gestão na web com integração com banco de dados espacial e sistema mobile, conforme item 3.6 do TR	76.218,30	76.218,30
7	60	HRS	Consultoria em processo de treinamentos, conforme item do TR.	181,47	10.888,20
8	12	Mês	Licença de uso da plataforma WEB no formato SAAS, conforme item 3.8 do TR.	9.008,45	108.101,40
<b>Total do Lote R\$</b>					<b>1.495.000,00</b>



O valor global da proposta é de R\$ 1.495.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

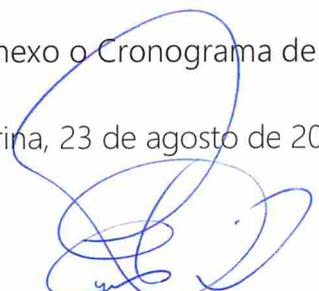
O prazo de execução do objeto é de 730 (setecentos e trinta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Em anexo o Cronograma de Execução.

Londrina, 23 de agosto de 2022.

  
DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda  
Carlos Rogério Pereira Martins  
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR  
Representante legal.



Cronograma de Execução												
Descrição dos Serviços	Tempo em Meses											
	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24
	Implantação						Manutenção					
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais colorida do território do município. Para o perímetro urbano, GSD (ground sample distance) de 10 cm ou melhor e perfilamento a laser (mínimo de 4 pontos po m) PEC- A 1:1000, conforme item 3.2 do TR.	█											
Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 3.2 do TR		█										
Atualização e Vetorização de base cartográfica urbana (PEC-A1:1000) e CTM- Cadastro técnico imobiliário, conforme item 3.3 do TR.		█										
Estruturação e atualização cadastro técnico municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme 3.4 do TR		█	█									
Elaboração da nova planta genérica de valores urbana e implementação de nova metodologia de avaliação conforme item 3.5 do TR.		█	█									
Customização e implantação de plataforma de gestão na web com integração com banco de dados espacial e sistema mobile, conforme item 3.6 do TR		█	█	█								
Consultoria em processo de treinamentos, conforme item do TR.					█	█						
Licença de uso da plataforma WEB no formato SAAS, conforme item 3.8 do TR.							█	█	█	█	█	█

Londrina, 23 de agosto de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda  
Carlos Rogério Pereira Martins  
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR  
Representante legal.



592

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**ATA**  
**ABERTURA**  
**DOC. HABILITAÇÃO**  
**PROPOSTA PREÇOS**



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 11/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 24 dias do mês de agosto do ano 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente e membros, os Srs. José Márcio Urbano, Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 26/04/2022. A Comissão de Licitações atestou o comparecimento somente da seguinte empresa proponente: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, verificou o credenciamento do representante da proponente, o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins e o mesmo estava em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura do envelope de Documento de Habilitação. Dando sequência ao certame foi aberto o envelope, conferido a documentação e rubricado pela Comissão de Licitações e representante da proponente. Não havendo nenhum impedimento quanto a documentação apresentada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA foi considerada habilitada. Motivo pelo qual, em comum acordo e por não haver intenção de recursos a Comissão de Licitações decidiu pela abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços. Após abertura, conferência e assinatura pela Comissão e representante da proponente, chegou-se a seguinte classificação.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO MÁXIMO	VLR MAXIMO TOTAL
1	30	KM	Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais colorida do território do município. Para o perímetro urbano, GSD (ground sample distance) de 10 cm ou melhor e perfilamento a laser (mínimo de 4 pontos po m) PEC- A 1:1000, conforme item 3.2 do TR.	8.376,57	251.297,10
2	14.500	UND	Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 3.2 do TR	10,12	146.740,00
3	14.500	UND	Atualização e Vetorização de base cartográfica urbana (PEC-A1:1000) e CTM- Cadastro técnico imobiliário, conforme item 3.3 do TR.	10,12	146.740,00
4	14500	UND	Estruturação e atualização cadastro técnico municipal -CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme 3.4 do TR	35,94	521.130,00



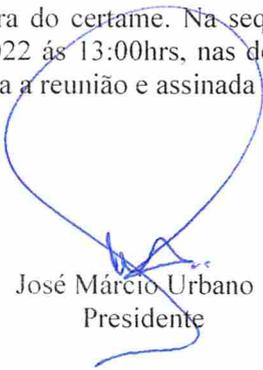
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

594

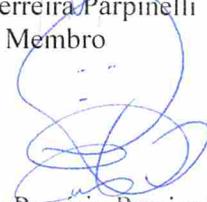
5	14500	UND	Elaboração da nova planta genérica de valores urbana e implementação de nova metodologia de avaliação conforme item 3.5 do TR.	16,13	233.885,00
6	1	UND	Customização e implantação de plataforma de gestão na web com integração com banco de dados espacial e sistema mobile, conforme item 3.6 do TR.	76.218,30	76.230,00
7	60	HRS	Consultoria em processo de treinamentos, conforme item do TR.	181,47	10.888,20
8	12	MES	Licença de uso da plataforma WEB no formato SAAS, conforme item 3.8 do TR.	9.008,45	108.101,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.495.000,00</b>

Perfazendo um total geral do lote de R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Logo após a Comissão de Licitações firmou a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA como habilitada e vencedora do certame. Na sequência foi firmado data e horário para apresentação da prova de conceito para o dia 29/08/2022 às 13:00hrs, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo Presidente, Membros e representante da proponente.

  
José Márcio Urbano  
Presidente

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro

  
Carlos Rogério Pereira Martins



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

ATA  
APRESENTAÇÃO  
DE  
SOFTWARE



---

CREENCIAMENTO.

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 11/2022-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2022-PMB.

Na qualidade de responsável legal da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA inscrita no CNPJ n° 04.915.134/0001-93, vem pela presente, CREDENCIAR o Sr. Lucas Fernando Bertacco da Silva, portador do RG n° 48.310.263-5 e CPF n° 418.949.118-73, para realizar a apresentação da Prova de Conceito conforme disposto no item 16 do edital.

Londrina, 29 de agosto de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08 RG: 8.409.363-7 SSP-PR

Representante Legal



ATA

ATA DE APRESENTAÇÃO DE SOFTWARE DA LICITAÇÃO 10/2022 –  
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 29 dias do mês de agosto do ano 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente os representantes técnicos indicados por esta municipalidade para julgamento de funcionalidade do software, constituída pelos Srs. Eduardo Dotti (Técnico em Informática), Roberto de Castro Junior (Secretário de Planejamento), Marco Antônio Turim (Diretor da Divisão de Receita), Polyana Santiago, Castellar (Diretora da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano), Oswaldo Afonso Martins Rockenbach (Secretário de Obras, serviços e Desenvolvimento Urbano) e José Celestino Fontolan (Secretário da Fazenda). Foi instalada a sessão apresentação do software da licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 26/04/2022. Atestou-se o comparecimento do Sr. Lucas Fernando Bertacco da Silva, representante legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, para apresentação do software referente aos requisitos e funcionalidades da plataforma WEBGIS, descritos na TABELA I exigidos no do edital acima citado. Logo após a apresentação do software, foi aprovado pelos representantes desta municipalidade tendo em vista atender todas as exigências descritas no edital da concorrência 11/2022 e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, foi considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada pelos representantes desta municipalidade

Eduardo Dotti

Roberto de Castro Junior

Marco Antônio Turim

Polyana Santiago Castellar

Oswaldo Afonso M. Rockenbach

José Celestino Fontolan



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**PARECER**  
**JURIDICO**  
**(HOMOLOGAÇÃO)**



599

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº. 208/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 238/2022. Concorrência nº. 11/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº. 11/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

600

*providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do **prazo mínimo de 45 dias**, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 21, §2ª, I, "b", da Lei 8.666/93.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 8.666/93.

Consta **publicação dos avisos de edital** no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

601

Não constam impugnações ao edital ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.

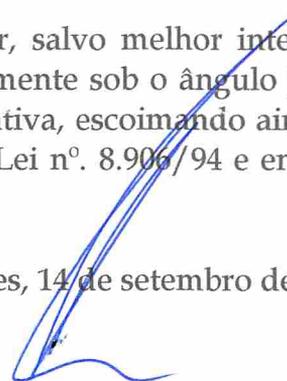
### III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de setembro de 2022.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO**



603

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA: 11/2022 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

DRZ GEOTENLOLIGA E CONSULTORIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais colorida do território do município. Para o perímetro urbano, GSD (ground sample distance) de 10 cm ou melhor e perfilamento a laser (mínimo de 4 pontos por m) PEC- A 1:1000, conforme item 3.2 do TR.	KM	30	8.376,57	251.297,10
1	2	Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 3.2 do TR	UND	14.500	10,12	146.740,00
1	3	Atualização e Vetorização de base cartográfica urbana (PEC-A1:1000) e CTM- Cadastro técnico imobiliário, conforme item 3.3 do TR.	UND	14.500	10,12	146.740,00
1	4	Estruturação e atualização cadastro técnico municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme 3.4 do TR	UND	14500	35,94	521.130,00
1	5	Elaboração da nova planta genérica de valores urbana e implementação de nova metodologia de avaliação conforme item 3.5 do TR.	UND	14500	16,13	233.885,00
1	6	Customização e implantação de plataforma de gestão na web com integração com banco de dados espacial e sistema mobile, conforme item 3.6 do TR.	UND	1	76.218,30	76.218,30
1	7	Consultoria em processo de treinamentos, conforme item do TR.	HRS	60	181,47	10.888,20
1	8	Licença de uso da plataforma WEB no formato SAAS, conforme item 3.8 do TR.	MES	12	9.008,45	108.101,40
<b>TOTAL</b>						<b>1.495.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

604



VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022-PMB é de R\$ 1.495.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

Adjudico e Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 15 de setembro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



605

①

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA: 11/2022 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

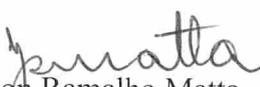
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
DRZ GEOTENLÓLIGA E CONSULTORIA LTDA	1.495.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>1.495.000,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022-PMB é de R\$ 1.495.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

Adjudico e Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 15 de setembro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 341  
Ano 2022  
Página 12 de  
13

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Homologação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA: 11/2022 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
DRZ GEOTENLOLIGA E CONSULTORIA LTDA	1.495.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>1.495.000,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022-PMB é de R\$ 1.495.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

Adjudico e Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 15 de setembro de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA n° 1.579/2022

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Execução dos Serviços.

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal, **Jaqueline Jislaine Barbosa**, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.600.352-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 006.597.659-26, Assistente Administrativo, para responder como Fiscal de Execução dos Serviços, no Contrato n. 400/2022- PMB, Concorrência n. 11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

## **PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 348 do dia 27/09/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch  
Advogado



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Assessoria Jurídica

#### Portaria



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES* *ESTADO DO PARANÁ*

### PORTARIA nº 1.579/2022

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Execução dos Serviços.

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal, **Jaqueline Jislaine Barbosa**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.600.352-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.597.659-26, Assistente Administrativo, para responder como Fiscal de Execução dos Serviços, no Contrato n. 400/2022- PMB, Concorrência n. 11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



609

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# CONTRATO PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

610



CONTRATO N.º 400/2022-PMB  
CONCORRÊNCIA N.º 11/2022 – PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2022-PMB

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **04.915.134/0001-93**, estabelecida na Av. Higienópolis, nº32, 4º andar, centro - CEP. 86.020-080 na cidade de Londrina/PR, devidamente representada por seu Representante Legal e Procurador o Senhor **Carlos Rogério Pereira Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº8.409.363-7 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº042.614.189-08, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **Concorrência - Edital n.º11/2022 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Único** - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime do tipo menor preço global, em consonância com edital, Projeto Básico e demais peças e documentos da **Concorrência 11/2022 PMB**, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**Parágrafo Único** - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R\$1.495.000,00** (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil reais), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**” conforme descrição abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR MAXIMO
1	30	KM	Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais colorida do território do município. Para o perímetro urbano, GSD (ground sample distance) de 10 cm ou melhor e perfilamento a laser (mínimo de 4 pontos po m) PEC- A 1:1000, conforme item 3.2 do TR.	8.376,57	251.297,10

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Rogério Pereira Martins, CPF nº 038.443.888-00, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93. Para verificar as assinaturas vá ao site https://fzizisn.com.br/443 e utilize o código 953B-FF7F-CE09-1E3D.

B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

611



2	14.500	UND	Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360°) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 3.2 do TR	10,12	146.740,00
3	14.500	UND	Atualização e Vetorização de base cartográfica urbana (PEC-A1:1000) e CTM- Cadastro técnico imobiliário, conforme item 3.3 do TR.	10,12	146.740,00
4	14500	UND	Estruturação e atualização cadastro técnico municipal -CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme 3.4 do TR	35,94	521.130,00
5	14500	UND	Elaboração da nova planta genérica de valores urbana e implementação de nova metodologia de avaliação conforme item 3.5 do TR.	16,13	233.885,00
6	1	UND	Customização e implantação de plataforma de gestão na web com integração com banco de dados espacial e sistema mobile, conforme item 3.6 do TR.	76.218,30	76.218,30
7	60	HRS	Consultoria em processo de treinamentos, conforme item do TR.	181,47	10.888,20
8	12	MES	Licença de uso da plataforma WEB no formato SAAS, conforme item 3.8 do TR.	9.008,45	108.101,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.495.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

**Parágrafo Único** - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	4820-000	0600215452042510114490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

### CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 730 (setecentos e trinta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços, prorrogável por igual período desde que haja motivo devidamente justificado pelo contratado e devidamente aceito pelo Município.

**Parágrafo Segundo** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de vigência do contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, prorrogável por igual período desde que haja motivo devidamente justificado pelo contratado e devidamente aceito pelo Município, tendo eficácia legal no primeiro dia após assinatura do contrato por ambas as partes;

**Parágrafo Quarto** - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

Este documento foi assinado digitalmente por Celso Roberto Pereira Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liza.gov.br> ou ao site <https://liza.gov.br> e utilize o código 6B3B9-F7F-CE09-1E3D.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) Outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Quinto** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Sexto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confeção e colocação de placas de obra (se for o caso), conforme modelo fornecido pelo município;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Manter (se for o caso), em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) Providenciar (se for o caso) a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, aeronave, máquinas e equipamentos;
- j) Examinar completamente as especificações técnicas, Projeto Básico e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação de uma proposta de preços completa e satisfatória;
- k) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e/ou serviços executados.

**Parágrafo Segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento da obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Prong. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liza.gov.br> ou utilize o código 9B35B-FF7F-CE09-1E3D.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE, se presencialmente, ou por e-mail ao Departamento responsável, mediante confirmação de recebimento e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

#### a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- 1 Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- 2 Execução dos serviços de acordo com o Cronograma de Execução;
- 3 CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
- 4 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma de Execução vigente a cada medição;
- 5 CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- 6 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
- 7 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

#### b) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- 1 Toda documentação citada na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro letra "a".
- 2 Do Termo de Recebimento Provisório;
- 3 Certidão de Conclusão de serviços emitida pelo Contratante;
- 4 De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade do licitante.

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes/PR – CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

**Parágrafo Terceiro** - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

**Parágrafo Quarto** - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 730 (setecentos e trinta) dias da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma de execução, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma de execução, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Pereira Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.sign.br/ e utilize o código 5B3B-FF7F-CE09-1E3D.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

614



**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

1. Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada deverá manter (se for o caso) no local dos serviços um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve manter cópia das especificações técnicas, Projeto Básico, cronograma de execução de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sexto** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Nono** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O fiscal responsável pelo contrato será o Sr. José Celestino Fontolan, Secretário de Fazenda.

**Parágrafo Décimo Segundo** – O fiscal responsável pela execução dos serviços será a Sra. Jaqueline Jislaine Barbosa, Assistente Administrativo – portaria n.º1579/2022.

### CLÁUSULA NONA – DOS SERVIÇOS PROVISÓRIOS

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas propostos para os serviços provisórios que se façam necessários, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelos serviços provisórios.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) nos serviços, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, AERONAVE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, aeronave, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo



estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Segundo** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

**Parágrafo Sexto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na execução dos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem às especificações dos serviços/técnicas e/ou referenciais.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumirá e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação dos serviços pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, aos serviços e serão considerados como recebidos definitivamente.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;
- Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

617



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação a CONTRATADA dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpeleção judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, especificações técnicas, Projeto Básico, bem como a proposta de preços, cronograma de execução anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, no termo referencial, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



**Parágrafo Segundo** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Segundo** - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes, 28 de setembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
JAELSON RAMALHO MATT  
PREFEITO MUNICIPAL

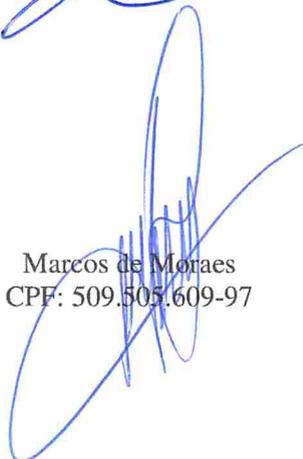
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR

  
JAQUELINE JISLAINE BARBOSA  
Assistente Administrativo

  
JOSÉ CELESTINO FONTOLAN  
Secretário Municipal da Fazenda

Testemunhas:

  
Cibele Gusmano Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

  
Marcos de Moraes  
CPF: 509.505.609-97

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Rogério Pereira Martins.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B3B-FFF7-CE09-1E3D.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

619



EXTRATO DO CONTRATO N.º400/2022-PMB  
CONCORRÊNCIA N.º11/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º238/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$1.495.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	4820-000	0600215452042510114490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, 28 de setembro de 2022

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR

  
JAQUELINE JISLAINE BARBOSA  
Assistente Administrativo

  
JOSÉ CELESTINO FONTOLAN  
Secretário Municipal da Fazenda

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Rogério Pereira Martins.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6B3B-FF7F-CE09-1E3D.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5B3B-FF7F-CE09-1E3D> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5B3B-FF7F-CE09-1E3D**



### Hash do Documento

209490889A3EB6D622313A913A0BF8E7F00D2AEFAA63465F50B2951AC4184CF0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2022 é(são) :

Carlos Rogerio Pereira Martins (Signatário) - 042.614.189-08 em  
28/09/2022 10:23 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º400/2022-PMB  
CONCORRÊNCIA N.º11/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º238/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$1.495.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	4820-000	0600215452042510114490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, 28 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR

JAQUELINE JISLAINE BARBOSA  
Assistente Administrativo

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN  
Secretário Municipal da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 12/2022

Bandeirantes – PR, 28 de Setembro de 2022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.**

OBEJTO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR conforme detalhamento a seguir:

CONCORRÊNCIA  
CONTRATO PMB

011/2022  
400/2022

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço, para o início dos serviços referente a Fornecimento de cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas da área urbana urbano do município, estimado em 30 KM<sup>2</sup>, com GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm ou melhor e Perfilamento a laser (mínimo de 4 pontos por m<sup>2</sup>) e PEC-A 1:1000. Atualização cadastral, elaboração da planta genérica dos valores, implantação do sistema gestão, consultoria e treinamentos no município de bandeirantes-pr

.Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda do Município de  
Bandeirantes/pr

Ilmo. Sr.  
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO  
M.D. Secretário Municipal de Administração  
Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de serviços de realização da estruturação do cadastro técnico multifinalitário, de forma integrada, dos serviços de atualização cadastral, elaboração da planta genérica dos valores, implantação do sistema gestão, consultoria e treinamentos no município de bandeirantes-pr

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 11/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a atualização da Planta Genérica e demais serviços é de R\$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais)  
Contrato nº 400/2022-PMB;  
Contratada: DRZ. GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 04.915.134/0001-93  
Prazo Contratual: 730 dias  
Prazo Execução: 730 dias  
Fiscal do Contrato: Jaqueline Jislaine Barbosa

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. DRZ. GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de: 730 (setecentos e trinta) dias, após a assinatura do contrato., contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Edição nº 349  
Ano 2022  
Página 12 de  
12

624



**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Ordem De Serviço**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 11/2022 - PMB;  
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR para a atualização da Planta Genérica e demais serviços é de R\$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais) 1  
Contrato nº 400/2022-PMB;  
Contratada: **DRZ. GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 04.915.134/0001-93  
Prazo Contratual: 730 dias  
Prazo Execução: 730 dias  
Fiscal do Contrato: Jaqueline Jislaine Barbosa  
Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa. **DRZ. GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar a obra, com Prazo de Execução de: 730 (setecentos e trinta) dias, após a assinatura do contrato, contados a partir do 10º dia da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico